SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº 253.148.995 e Inscrição Municipal nº 19313, estabelecida à Estrada da Boa Esperança, Fundo Canoas, 2320, CEP – 89.163-554, Rio do Sul – SC, aqui representada por seu Procurador Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da RG nº 3.242.195, e inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na Rua: Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP – 89.160-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de materiais permanentes e de consumo para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 03, 06, 11 e 15 da referida licitação, no valor global de R$ 14.601,94 (quatorze mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos), com valor por lote, abaixo descritos:

LOTE 03 – COMPRESSOR DE AR LUBRIFICADO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. (R$)	Valot Total (R$)
01	01	und	Compressor de ar lubrificado modelo 20/200 – 5HP com potência de motor de no mínimo 5 CVs contendo dois pólos. Marca Schulz	5.794,00	5.794,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOTE 06 – NEBULIZADOR PORTÁTIL

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	02	und	Nebulizador Portátil Ultrassônico: - Motor de no mínimo 1/4 HP; Voltagem: 110V ou bivolt; - Compressor de pistão com lubrificação a seco; - Deve acompanhar Kit de nebulização completos para adulto e infantil; - Adicional proteção com fusível; - Lubrificação: Isento de óleo; - Composição: ABS, PP, PVC, PA, PS. Tampa translúcida. Componentes elétricos; - 01 Manual de Instruções e Garantia e Relação de Assistências Técnicas. Marca G Tech	266,47	532,94

LOTE 11 – CADEIRA DE RODAS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	07	und	Cadeira de rodas com capacidade para até 200 kg: - Em Aço; - Pneus inflaveis; - Duplo X; - Apoio para pés removível; - Apoio para braços escamoteável e rebatível; - Desmontável; - Com regulagens no centro de gravidade. Marca Prolife	700,00	4.900,00

LOTE 15 – MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	20	pct	Eletrodo Valutrode 3 cm - adesivo. Marca Valutrode	19,78	395,60
02	40	pct	Eletrodo Valutrode 5X5 cm – adesivo. Marca Valutrode	18,69	747,60
03	40	pct	Eletrodo Valutrode 5X9 cm – adesivo. Marca Valutrode	30,41	1.216,40
04	04	und	Incentivador Respiratório para resistência física. Marca NCS	71,95	287,80
05	04	und	Exercitador Respiratório e Incentivador de Higiene Brônquica. Marca NCS	71,95	287,80
06	05	und	Lâmpadas Infravermelho, calor instantâneo – 110V. Marca Philips	87,96	439,80
				TOTAL R$	3.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
566:4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão de Serviços de Saúde 15%
373:3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2040 – Programa de Saúde Bucal
341: - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27831A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/14

Aos 02 dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1805, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, TICKET SERVIÇOS S.A. estabelecida à Alameda Tocantins, 125 – 20° ao 23° andares, bairro Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, com Inscrição Estadual nº 206.243.802-110 e Inscrição Municipal nº 445711-1, aqui representada por seu procurador, SR. EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORÁ, brasileiro, casado, Economista, Diretor Adjunto de Vendas Norte, portador da CIRG nº 1.778.043 SSP/PE e inscrito no CPF nº 224.957.384-00, residente e domiciliado à Av. das Nações Unidas, 7815, 6° andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05425-905.

• DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA TICKET, CONSTANTE DO LOTE ÚNICO.**
As quantidades são estimativas de consumo para o prazo de validade da ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), com a taxa de administração de 0,0% (zero por cento).
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As quantidades não estimadas nesta ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.5. A detentora da ata deverá providenciar a troca de tickets fornecidos no caso dos mesmos estiverem próximos à data de vencimento.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior, devendo ser discriminado o valor dos tickets e o valor referente à taxa de administração.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA
Ticket Serviços S.A.
Detentora da ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5A9FF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77, Inscrição Estadual nº 90517045-73, estabelecida à Rua: Pérola, 038, sala n° 03, Rolandia - PR, CEP – 86.600-000, aqui representada por sua Sócia Sra. WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES, brasileira, casada, portador da RG nº 5.528.707-4, e inscrita no CPF sob nº 822.368.369-53, residente e domiciliado na Av. Luigi Amorese, 5674, Jd. Leonor, Londrina – Pr, Cep: 86.071-020, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de materiais permanentes para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 12 e 13 da referida licitação, no valor global de R$ 5.544,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), com valor por lote, abaixo descritos:

LOTE 12 – CARRO MACA SIMPLES

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	06	und	Carro maca simples: - Em aço ou ferro pintado, com grades laterais, suporte de soro e colchonete; - Leito retirável, cabeceira móvel, Rodas 5" ou maior, Armação tubo 11/4" ou mais grosso,Pintura em Epoxi; - Dimensões: 0,60X1,90X0,80 altura. Marca: Solimed, modelo SM 04020	864,00	5.184,00

LOTE 13 – MACA SIMPLES

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	01	und	Maca simples para consultório. Marca: Solimed, modelo SM 08007	360,00	360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
566:4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Equipos Comercial LTDA
Contratado

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B799B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº

19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa MEDICAWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82, Inscrição Estadual nº 90177979-10 e Inscrição Municipal nº 14014894611, estabelecida à Rodovia BR 277 – 3931, Km 04 – Orleans, Curitiba – PR, Cep: 82.305-100, aqui representada por seu Procurador Sr. LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro, casado, analista em licitações, portador da RG nº 8.356.785-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 029.804.079-41, domiciliado na Rodovia BR 277 – 3931, Km 04 – Orleans, Curitiba – PR, Cep: 82.305-100, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de fornecimento de equipamentos para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 14 da referida licitação, no valor global de R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais), com valor por lote, abaixo descritos:

LOTE 14 – REANIMADOR MANUAL

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	07	und	Reanimador manual (Ambu), em silicone, com reservatório. Marca: Medicalway modelo (ENT – 1022)	113,00	791,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
566:4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS
Medicaway Equipamentos Médicos LTDA
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86DB3BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/09

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-00 e de outro como CONTRATADA a empresa MARTA TEIXEIRA - LAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.992/0001-65, com sede à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por sua titular, a Sra. MARTA TEIXEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.984.533-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 014841219-02, residente e domiciliada à Rua Antonio Cunha, 243, Barcelona, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 1595/14 da Secr. de Saúde e Parecer Jurídico nº 462/2014, as partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 063/09, cujo objeto é prestação de serviços de transporte a serviço da Secretaria de Saúde e Ação Social para atendimento de pessoas carentes que necessitem ir a outros municípios para tratamento médico, com fulcro no art. 57, II e § 4º da Lei 8666/93, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços de Transporte nº 063/09 fica prorrogado de 01.07.2014 até 31.08.2014, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato agora aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 30 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARTA TEIXEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C34DA476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
IGOR DE SANT ANNA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 08 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D62A5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado para que compareça neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
THAIS RENATA MIARA	PSICÓLOGO

Lapa, 08 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCC9B771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 09 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72E56621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 09 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B727401D

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 76, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Educando e Transformando para o Futuro, da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005;

Considerando inciso III do Artigo 29 da Lei nº 1851/2005;

• **Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

• **Considerando** o Ofício Nº 07/2014, da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, Lapa/PR que solicita liberação dos recursos;

• **Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 30 de Junho de 2014;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 02/07/2014 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Educando e Transformando para o Futuro, da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa /PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 9.386,00 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Julho de 2014.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71ED0B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 75, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Cancha Esportiva, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo – Lapa/PR, do FMDCA Doações – conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005;

Considerando inciso III do Artigo 29 da Lei nº 1851/2005;

• **Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014, CMDCA Lapa/PR;

• **Considerando** Ofício Nº 043, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que solicita liberação dos recursos;

• **Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 30 de Junho de 2014;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 02/07/2014 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Cancha Esportiva, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo Lapa/PR, do FMDCA Doações conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor de R$ 44.692,93 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Julho de 2014.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1B12875

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 132, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição da Entidade Instituto de Integração do Voluntariado – PRÓ LAPA, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando Ofício Nº 04/2014– CMAS, 18 de Junho de 2014;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição da Entidade Instituto de Integração do Voluntariado – PRÓ LAPA, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Lapa/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Julho de 2014.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC1AC547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.042/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Processos Legislativos – Servidores e Agentes Políticos, que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2014, com saída no dia 09/07 pela manhã e retorno no dia 11/07 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de julho de 2014.

assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B11CE0F5

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.043/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Processos Legislativos – Servidores e Agentes Políticos, que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2014, com saída no dia 09/07 pela manhã e retorno no dia 11/07 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de julho de 2014.

assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:84246CA8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 025/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: **"Curso de Capacitação para Vereadores, Servidores e Cargo em Comissão"**

Valor Contratado: (R$4.900,00) quatro mil e novecentos reais
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda. ME
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 09/07/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 025/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação de Vereadores, Servidores e Cargo em Comissão em cursos, seminários, fóruns, encontros e outros eventos destinados ao público alvo deste objeto, que ocorrerão no período de 09/07/2014 a 31/12/2014. A presente Inexigibilidade está prevista e possui dotação para utilização no período acima descrito no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 09 de julho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1BAD516E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2014

O Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2014, publicado na edição nº. 0526, de 30 de junho de 2014, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

Onde se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir do dia 28 de junho de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CBBCAA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.840 DE 07 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a Licença Prêmio de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 9.801 de 05 de maio de 2014, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, do cargo de Engenheiro Agrônomo, devendo retornar ao serviço a partir desta data.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FD48160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica pesa para veículos ônibus e micro-ônibus e registro de preços de peças, para atender aos veículos pertencentes ao transporte municipal da Educação e Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/07 à 22/07//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/07/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/07/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 09 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4194FD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA, CNPJ: 73.943201/0001-04, com o valor total de R$ 269.400,00 (Duzentos sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C2246D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR: L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA, CNPJ: 13.138.395/0001-35, com o valor total de R$ 186.520,00 (Cento e oitenta seis mil, quinhentos e vinte reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0A314C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 036/2014 – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referencia, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 08 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6163CED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) CONTAINERS DRY 40 QUALIDADE A, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CC9D34B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
REPUPLICAÇÃO -EDITAL 015/2014 - TESTE SELETIVO 001/2014 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014 resolve REPUBLICAR o edital 015/2014 referente ao teste seletivo 001/2014, para fazer constar a candidata aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem Flavia Ferreira de Lima.

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme no Edital nº 01/2014, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014:

1 - Considerando o que consta do Edital nº 01/2014 – Teste Seletivo nº 01/2014, conforme abaixo:

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2 – CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 10/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico pré-admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer entre os dias **09 a 10 de julho das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura de **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades no dia **10 e 11 de julho de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Amilton Antonio De Souza	2	**Condutor de Veículo de Emergência**
Vicente Ribeiro Neto	3	**Condutor de Veículo de Emergência**
Chanderlei Xavier	5	**Condutor de Veículo de Emergência**
Danilo Rangel Kotovei	8	**Condutor de Veículo de Emergência**
Edvaldo Alves De Freitas	9	**Condutor de Veículo de Emergência**
Cristiano Crisanto Do Nascimento	10	**Condutor de Veículo de Emergência**
Marcelo Mauricio Muller	11	**Condutor de Veículo de Emergência**
Giancarlo Giovanella	15	**Condutor de Veículo de Emergência**
Luis Claudio Velozo Do Nascimento	18	**Condutor de Veículo de Emergência**
Piter Hudi De Souza Thomaz	22	**Condutor de Veículo de Emergência**
Adriano Rodrigues Alves	24	**Condutor de Veículo de Emergência**
Renato Da Silva Junior	27	**Condutor de Veículo de Emergência**
Claudia Fernandes Borba	28	**Condutor de Veículo de Emergência**
Arthur Conan Nascimento	29	**Condutor de Veículo de Emergência**
Cristiano Marques	30	**Condutor de Veículo de Emergência**
Luiz Michel Roxinol	2	**Enfermeiro**
Michael Jackson Neves	3	**Enfermeiro**
Jéssica Emelyn Dos Santos	5	**Enfermeiro**
Jaime Barbosa Da Silva Lopes	1	**Farmacêutico**
Luiz Fernando Haruo Minamihara	1	**Médico Intervencionista**
João Cláudio Campos Pereira	4	**Médico Intervencionista**
Dênis Antonio Jacques Antonelli	5	**Médico Intervencionista**
Guilherme Da Silva Oliveira	6	**Médico Intervencionista**
Alexandre Jimenez Ormianin	4	**Médico Regulador**
Thiago Henrique Soares Machado	6	**Médico Regulador**
Janaina Carneiro De Souza	1	**Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)**
Adriana V Costa	2	**Técnico de Enfermagem**
Franciele Alves Souza	5	**Técnico de Enfermagem**
Renata Adriane Dos Santos Robassa	6	**Técnico de Enfermagem**
Carla Patricia Da Cruz Barbosa	7	**Técnico de Enfermagem**
Juliana Rita De Araujo	9	**Técnico de Enfermagem**
Juarez Slobodzian	10	**Técnico de Enfermagem**
Ivonei João Assing Da Silva	11	**Técnico de Enfermagem**
Flavia Ferreira de Lima	12	**Técnico de Enfermagem**
Paula Pinheiro Sant'anna	13	**Técnico de Enfermagem**
Kati Héllen Ricardo Da Costa	14	**Técnico de Enfermagem**
Elizabeth Rocha Pego	15	**Técnico de Enfermagem**
Denise Rosa Sales	17	**Técnico de Enfermagem**
Liana Mara Fontana Tigre	18	**Técnico de Enfermagem**
Gabriele Cardoso Alves	19	**Técnico de Enfermagem**
Marcia Do Rocio Lima Dos Santos	20	**Técnico de Enfermagem**
Rita Fraga Teixeira	21	**Técnico de Enfermagem**
Erineia Geovana Constantino Mantovani	22	**Técnico de Enfermagem**
Lediane Cristine Duarte Pinto	23	**Técnico de Enfermagem**
Jorge Luis Fernandes Dos Santos	24	**Técnico de Enfermagem**
Priscila Aguiar Martins	25	**Técnico de Enfermagem**
Simone Gonçalves Domingos Do Nascimento	26	**Técnico de Enfermagem**
Cassielli Robassa Rapp	27	**Técnico de Enfermagem**
Jacira De Lourdes Ramos Da Luz	29	**Técnico de Enfermagem**
Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	30	**Técnico de Enfermagem**

3 – CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPERGOS PÚBLICOS. DEVEM APRESENTAR OPÇÃO DE VÍNCULO: EXONERAÇÃO OU AFASTAMENTO DE OUTRO CARGO/EMPREGO PÚBLICO POR MOTIVO DE DESCONFORMIDADE COM O ART. 37, incisos XVI E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL:

3.1 - Os candidatos abaixo declararam por meio do formulário de Declaração de Acúmulo de Cargos possuírem em outro órgão público cargos, funções ou emprego público passíveis de acumulação conforme incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, contudo observou-se que os cargos/empregos declarados pelos candidatos são distintos das exceções da lei, portanto estes candidatos devem apresentar opção de vínculo com exoneração ou afastamento sem vencimentos do órgão público do qual indicou vínculo, para que assim possam entregar a CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinar o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades no dia **10 e 11 de julho de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO	CARGO/ÓRGÃO DE VÍNCULO
Claudia Mayer	01	Radio Operador	**Guarda Civil Municipal – Município de Paranaguá**
Juraci Ribeiro dos Santos	02	Radio Operador	**Guarda Civil Municipal – Município de Paranaguá**
Tatiana Soares	03	Rádio Operador	**Guarda Civil Municipal – Município de Paranaguá**
Elizangela Martins Celestino	28	Técnico em Enfermagem	**Guarda Civil Municipal – Município de Paranaguá**
Osni Alves Rodrigues	07	Condutor de Veiculo de Emergência	**Bombeiro Militar – SPP/PR**
Lauremir Alves Leandro	06	Condutor de Veiculo de Emergência	**Bombeiro Militar – SPP/PR**
Josmariel de Jesus Rodrigues	14	Condutor de Veiculo de Emergência	**Policial Militar Aposentado – SSP/PR**
Marcos Valerio Vaz	01	Condutor de Veiculo de Emergência	**Agente de Apoio – SESA/PR**
Odair Ferreira Derio	21	Condutor de Veiculo de Emergência	**Motorista – Município de Antonina**
Angelo Lemos Junior	04	Condutor de Veiculo de Emergência	**Motorista – Município de Pontal do Paraná**
Fabio Santos da Cruz	20	Condutor de Veiculo de Emergência	**Agente de Apoio – Fundo Estadual de Saúde – SESA/PR**

Paranaguá, 08 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:630A1D33

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 005/2014 - ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

Dispõe sobre o Ensalamento das Inscrições do teste Seletivo nº 02/2014 para o provimento de empregos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 002/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: O Ensalamento das inscrições do Teste Seletivo nº 02/2014, data, local e horário da prova objetiva para o Concurso Público aberto através do Edital Nº 01/2014:
DATA DA PROVA OBJETIVA: 10/07/2014
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
ENDEREÇO: RUA. HONG KONG, S/Nº - BALNEÁRIO PRIMAVERA -
PONTAL DO PARANÁ – PARANÁ – REFERÊNCIA AVN PRINCIPAL DO BALNEÁRIO PRIMAVERA – LADO ESQUERDO RODOVIA PR 412 – sentido Pontal do Sul.
HORÁRIO DA PROVA: INÍCIO 19:00 MIN.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 18:45 MIN
CARGOS: TODOS

Inscritos em ordem alfabética:

SALA	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	ADILSON MIQUELASSO	CONDUTOR	034
01	ALTENIR BATISTA DA SILVA	CONDUTOR	090
01	AMILTON ANTONIO SOUZA	CONDUTOR	045
01	ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR	100
01	CLEVERSON MECKEL DOS SANTOS	CONDUTOR	027
01	DEIVIDI NATAL PEREIRA	CONDUTOR	008
01	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	CONDUTOR	028
01	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	CONDUTOR	066
01	ELIAS LOPES NUNES	CONDUTOR	046
01	ELISSON MORAES	CONDUTOR	044
01	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	CONDUTOR	047
01	FABIANA RAMOS DE MIRANDA	CONDUTOR	003
01	FABIANO CARVALHO	CONDUTOR	101
01	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	CONDUTOR	041
01	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR	061
01	HELENO PIRES DA SILVA	CONDUTOR	048
01	JACKSON AURÉLIO CAVALINI	CONDUTOR	072
01	JAILSON FELIPE QUEIROS	CONDUTOR	108
01	JEFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR	093
01	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR	059
01	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	CONDUTOR	052
01	JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR	073
01	JULIO CEZAR GROSSI CARDOSO	CONDUTOR	053
01	LUIZ CARLOS MUNIZ MARTINS	CONDUTOR	105
01	MANOEL DIAS DA VEIGA NETO	CONDUTOR	025
01	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	CONDUTOR	023
01	MARCOS PAULO VIANA	CONDUTOR	097
01	MATHEUS EMANOEL DULCCE	CONDUTOR	067
01	MICHEL ROBSON PEIXOTO	CONDUTOR	095
01	OSMAR FERNANDO SOARES	CONDUTOR	096
02	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	CONDUTOR	080
02	SANDRO CARLOS MARQUES	CONDUTOR	063
02	SEBASTIÃO ALVES	CONDUTOR	106
02	TIAGO MENDES DE PAULA	CONDUTOR	031
02	VAGNER GIL RAPP	CONDUTOR	030
02	WILLIAN ALEXANDRINO	CONDUTOR	083
02	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	012
02	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	ENFERMEIRO	002
02	ELAINE MARTINS DA SILVA BERTOLO	ENFERMEIRO	112
02	GABRIELA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	079
02	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO	115
02	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	084
02	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ENFERMEIRO	063
02	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	ENFERMEIRO	036
02	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO	114
02	ALESSANDRO LENZO DA ROCHA	FARMACEUTICO	064
02	EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	075
02	ELOIR ANTONIO REVAN	RÁDIO OPERADOR	081
02	FÁBIO LEONARDI	RÁDIO OPERADOR	019
02	FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	078
02	GERALDO DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	055
02	GILBERTO MOROSKI MACHADO	RÁDIO OPERADOR	058
02	GIOVANA TEIXEIRA DIAS	RÁDIO OPERADOR	099
02	GRAZIELLA DOS SANTOS MARTINS	RÁDIO OPERADOR	077
02	LUAN XAVIER SIMÕES	RÁDIO OPERADOR	082
02	MARCOS DELAMCRY	RÁDIO OPERADOR	110
02	PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	056
02	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	RÁDIO OPERADOR	092
02	ROSIEL MARTINS DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	111
02	SUELI BORUCH	RÁDIO OPERADOR	090
03	THIAGO BALDUINO GOLTZ	RÁDIO OPERADOR	007
03	THIAGO FELIPE CRISTOFOLINI	RÁDIO OPERADOR	098
03	ADRIANA FERREIRA	TARM	086
03	ADRIANA MENDES PEREIRA	TARM	017
03	ANDRÉ ALEXANDRE JALEWICZ DA LUZ	TARM	039
03	ANGELICA MIRANDA	TARM	087

03	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TARM	060
03	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	TARM	018
03	ARIELE BORBA DA SILVA	TARM	104
03	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TARM	038
03	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TARM	024
03	DIVONSIR TROGO MONTEIRO	TARM	001
03	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	TARM	091
03	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA	TARM	102
03	FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI	TARM	057
03	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	TARM	076
03	JESSICA PEREIRA PATRICIO	TARM	013
03	JUCÉLIA ALVES DA COSTA	TARM	011
03	LEILIANE FREIRE	TARM	010
03	MÁRCIA REGINA PACANHAM	TARM	088
03	MARCO AURELIO ALVES CARDOSO	TARM	070
03	MARIA APARECIDA SOBRINHO PINTO	TARM	020
03	MARILUCIA LAZARIN SCHIMANSKI	TARM	103
03	MARLENE VIANA GONÇALVES	TARM	021
03	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TARM	014
03	ROSELI APARECIDA WERNER	TARM	016
03	SÉRGIO MENDES PIRES	TARM	042
03	SOLANGE CORREIA	TARM	005
03	AURÉLIO COUTINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	035
03	CHANDERLEI XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	022
04	CHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	051
04	CRISTIANE VIEIRA STOCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	004
04	DANIELLE GAUDINO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	094
04	DENISE DUARTE CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	033
04	DINANCI FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	043
04	GISELI DE CÁSSIA VERÍSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	037
04	JANAYNA DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	006
04	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	040
04	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	071
04	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	089
04	MARCELO MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	050
04	MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	026
04	MAURÍCIO LEAL ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	054
04	MIRIAM FERREIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	029
04	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	015
04	PAULA CRISTINA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	032
04	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	107
04	REGIANE GOMES MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	065
04	ROSANE SALETE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	085
04	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	074
04	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	109
04	TATIANE RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	049
04	DELEUZA MARIA GODOY	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	113
04	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	068
04	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	116
04	RENNAN BERBEL	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	069

Paranaguá, 09 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0DCC4145

CISLIPA
DISPENSA EMERGENCIAL - SERVIÇOS OPERACIONAIS EM SAÚDE - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, considerando a motivação exarada no item "Justificatica" da presente publicação, apresenta TERMO DE REFERÊNCIA à contratação emergencial do objeto, conforme segue:

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Operacionalização do Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência (SAMU LITORAL), para a Central de Regulação em Paranaguá e bases descentralizadas nos Municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba e Guaratuba, em regime de escala 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período de 172 (cento e setenta e dois) dias, improrrogáveis, a contar da assinatura do contrato.

Quadro de funcionários e demais disposições:

Item	Objeto	Número de profissionais	Regime de laboral	Piso
01	Médico regulador com registro no CRM (somente na central de regulação em Paranaguá)	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	24 horas semanais	Conforme Lei Federal n°3.999/64
02	Médico intervencionista com registro no CRM (somente na central de regulação em Paranaguá)	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	24 horas semanais	Conforme Lei Federal n°3.999/64
03	Enfermeiro com Registro no COREN	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	36 horas semanais em regime plantões	R$1.800,00 (CCT)
04	Técnico de enfermagem com Registro no COREN; certificado de curso de socorrista	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	36 horas semanais em regime plantões	R$1.080,00 (CCT)
05	Rádio operador	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	36 horas semanais em regime plantões	R$915,00 (CCT)
06	Técnico auxiliar de regulação médica (TARM)	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	36 horas semanais em regime plantões	R$915,00 (CCT)
07	Condutor de veículo de emergência com CNH categoria "D"; certificado do curso de condutor de veículos de emergência pelo DETRAN	À CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	36 horas semanais em regime plantões	R$1080,00 (CCT)

O valor das propostas deve considerar o custo de 01 (um) profissional, por mês, de cada categoria, ressaltando que a quantidade de cada profissional será estabelecida conforme conveniência e necessidade da administração.

Justificativa:
Atender a necessidade emergencial de contratação do objeto declinado retro, ante a frustração na contratação de empregados públicos por intermédio de teste seletivo, considerando, sobretudo, o não preenchimento das vagas ofertadas por força da não aprovação, não comparecimento e inaptidão e demais impedimentos legais dos candidatos, tendo em conta a impossibilidade de paralisação dos serviços do SAMU nos Municípios consorciados.

Condições gerais:
A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente a integralidade deste Termo de Referência e obtiveram todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
Licitante declarado INIDÔNEO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.
Da licitante vencedora será exigida caução à monta de 5% do contrato, nos termos do art. 56, I, §1 da Lei Federal 8.666/93,
A empresa deverá manter sede, subsede ou escritório administrativo no litoral do Paraná;
Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
As quantidades dos serviços indicados obedecerão aos limites estabelecidos.
Os serviços deverão ser prestados a partir de **13/07/2014 à partir das 00h01**, inclusive, por profissionais e por meios habilitados, mediante autorização de início da prestação dos serviços nos locais designados.
Os serviços serão constantemente avaliados pelo CISLIPA solicitante e, se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.
Todo e qualquer fornecimento de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a promover a imediata substituição e atendimento do contratado.
Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Termo.
A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.
Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná fará de imediato à retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO outro até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Contratação dos funcionários
Considerando a natureza transitória da tomada de serviço, devidamente justificada pela realização de teste seletivo, a licitante terá a obrigação de celebrar com seus funcionário contrato de emprego com prazo determinado de 90 (noventa) dias, nos termos do artigos 443 *caput*, §§ 1 e 2, "a", 444, 445 e 451 todos do Decreto-Lei n°5254/43 (CLT) e legislação pertinente.
Haverá por condição a de que o contrato de trabalho por tempo determinado celebrado com o funcionário poderá ser prorrogado uma única vez, nos moldes da legislação vigente.
A licitante arcará com todo e qualquer consectário de eventuais contratos de emprego com seus funcionários os quais venham a tornar-se de prazo indeterminado, por inobservância de quaisquer dos preceitos legais atinentes ao contrato a termo certo.
Os contratos de emprego entre empregador e empregado, embora a termo, deverão ser celebrados em regime mensal (mensalistas) de pagamento, inclusive quando do regime de turnos de revezamento (escalas);
As convenções coletivas de trabalho de cada categoria, instrumentos anexos, deverão ser rigorosamente respeitadas e aplicadas e, quando da protocolização das notas fiscais, dever-se-á apresentar comprovante de quitação dos direitos derivados das convenções coletivas de trabalho, sendo esta condição *sine qua non* à liquidação e pagamento dos valores.
No caso dos profissionais com profissão regulamentada a condição do contrato de emprego a prazo determinado será afastada caso estes sejam sócios da licitante.
Os sócios da contratada poderão prestar serviços;
Quanto aos empregados, a empresa deverá **observar as disposições da legislação trabalhista pátria, bem como as condições insculpidas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e respectivos termos aditivos**, todos anexos ao presente termo de referência, sob pena de resilição unilateral do contrato;
Haverá retenção de eventuais tributos federais e municipais, conforme legislação vigente, dispensada a retenção de INSS quando a empresa comprovar que os profissionais prestadores de serviços são efetivamente sócios da empresa;

Da proposta de preços
Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.
A empresa terá de elaborar Planilha de Custos Operacionais.
A proposta de preços será julgada pelo menor preço global apresentado.
Sagrar-se-á vencedor o autor da menor oferta.
Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
As propostas de preços deverão ser apresentadas IMPRETERIVELMENTE **até as 12:00 do dia 11/07/2014**, **em via física**, c**om folha timbrada, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente**, a qual deverá ser entregue na subsede administrativa do CISLIPA sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, vedada a apresentação de propostas por correios, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

Homologação
Homologada a licitação o representante do comprador convocará a vencedora do certame, que **deverá assinar o contrato imediatamente, para iniciar a prestação de serviços às 0h01 do dia 13/07/2014**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n° 8.666/93.
A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n° 8.666/93.

Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual
No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

Condições de pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias contados a partir da data do protocolo da nota fiscal junto setor competente, **sujeitos à apresentação dos seguintes documentos**:
Certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referente ao mês imediatamente anterior;
Cópias autenticadas das guias de recolhimento da contribuição previdenciárias devidamente quitadas;
Cópias autenticadas das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados (RE) envolvidos na execução do objeto contratado;
Cópias dos recibos de pagamento devidamente assinados pelo empregado;
Cópia do comprovante de entrega de vale refeição e vale transporte, devidamente assinada pelo empregado;
Cópia do controle de jornada devidamente assinado pelo empregado;
Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
Cópia dos termos de rescisão contratuais firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

Os documentos nominados acima deverão estar devidamente quitados, **sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.**
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.
A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
Haverá retenção de tributos na forma da Lei, excetuando-se as hipóteses previstas Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Prazo da licitação
A validade da licitação será de 172 (cento e setenta e dois) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura do contrato.

Das alterações
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

Das sanções
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 2.234/06, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de:
apresentação de documentação falsa;
retardamento no fornecimento dos produtos;
não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
comportamento inidôneo;
fraude na execução do contrato;
falha na execução do contrato.

A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens constantes deste edital

Paranaguá, 09 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9D59CBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA SRP 013/2014 - PREGÃO 011/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 013/2014 – ID N0 1535
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.
OBJETO: **O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares, para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na forma descrita no Anexo I do Edital e Proposta da Contratada.**
CONTRATADA: E & E CONFECÇÕES LTDA. - ME, Empresa **GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 82.071.143/0001-59 e Inscrição Estadual n.º 10001063-10, localizada na Rua João Borsato, 600 Sala 5, Portão, CEP 81.070-160 – Curitiba – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é **de R$ 225.995,44 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos**), referente ao Lote 001 – UNIFORMES ESCOLARES, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – fonte 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – fonte 1104
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade por 12 (doze) meses**.
DATA: 07/07/2014.
ASSINADO POR: SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, EXMO PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE, E A SRA. **Sra. Judite Wronski de Luca**, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:EB73AA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0080/2014

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Julho de 2014, a Sra. **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI**, Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Psicóloga**, 100 % de Função Gratificada de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

Art. 2º- As Verbas decorrentes da Função Gratificada acima são do **PAIF-Programa de Atenção Integral a Família- Recursos do Governo Federal.**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 0016/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:6E54550B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0082/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

R E S O L V E

Conceder a Srª **ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **farmacêutica,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Leii 0468/93 de 10/05/1993, no período de 01/07/2014 à 28/10/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:5C443469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 024/2014.

SÚMULA: Decreta luto oficial por dois dias e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado luto oficial nos dias 09 e 10 do corrente mês em todo território do município de Barbosa Ferraz, em virtude do falecimento do **SR. INÁCIO GOMES MONTEIRO**, pioneiro do município.

ART. 2º – O presente Decreto entrará em vigor de imediatamente e será publicado no órgão oficial do município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 09 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E9A1C08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
10º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 067/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE JUNHO DE2014.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:75026D85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de1000 (UM MIL)KILOS DE FEIJÃO DE CORES, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) junto ao produtor rural Senhora JAIR FELIPE MARCONI – CPF n º 103.629.419-63, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:737EDFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 114/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de1000 (UM MIL)KILOS DE FEIJÃO DE CORES, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) junto ao produtor rural Senhora JAIR FELIPE MARCONI – CPF n º 103.629.419-63, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:281D65A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 069/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 027/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: JAIR FELIPE MARCONI – CPF n º 103.629.419-63
OBJETO: FORNECIMENTO DE 1000(UM MIL) KG DE FEIJÃO DE CORES– IN NATURA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:03 DE JULHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 03 DE JULHO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:95D0D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de500 (QUINHENTOS) KILOS DE MARACUJÁ IN NATURA, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) junto ao produtor rural Senhor ROBERTO DA SILVA SANTIAGO – CPF n º 433.900.569-04, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:945017D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 115/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de500 (QUINHENTOS)KILOS DE MARACUJÁ IN NATURA, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) junto ao produtor rural Senhor ROBERTO DA SILVA SANTIAGO – CPF n º 433.900.569-04, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B9879570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 070/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 028/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ROBERTO DA SILVA SANTIAGO – CPF n º 433.900.569-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE 500 - (QUINHENTOS)KG DE MARACUJÁ IN NATURAIN NATURA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTAREAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:03 DE JULHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 03 DE JULHO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CEBAF084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 029/2014, para aquisição de 100 (cem) kg de FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA), para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) junto ao produtor rural senhora IVANIR CENDRON MORIGGI - CPF n º 007.467.059-05, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5B62CA72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 116/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de 100 (cem) kg de FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA), para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), junto ao produtor rural senhora IVANIR CENDRON MORIGGI – CPF n º 007.467.059-05, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5C70B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 071/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 029/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: IVANIR CENDRON MORIGGI - CPF N º 007.467.059-05
OBJETO: FORNECIMENTO 100 (CEM) QUILOS DE FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA)	100	19,50	KG	
VALOR TOTAL					1.950,00

VALOR ATÉ: R$1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:03 DE JULHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 03 DE JULHO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C564728B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 030/2014, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) junto ao produtor rural Senhor LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº325.862.649-91, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5BDA9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 116/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), junto ao produtor rural Senhor LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº325.862.649-91, conforme Chamada Pública n º 003/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99D47A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 072/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:LUIZ FELIX DA SILVA - CPF N º 325.862.649-91
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACELGA	KG	150	1,10	180,00

2	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	KG	400	2,00	800,00
3	ALFACE	UNID	1000	1,40	1.400,00
4	BETERRABA	KG	100	1,00	100,00
5	BRÓCOLIS	KG	100	3,30	300,00
6	CENOURA	KG	150	1,40	210,00
7	REPOLHO	KG	200	0,65	130,00
VALOR TOTAL					3.120,00

VALOR ATÉ: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:03 DE JULHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 03 DE JULHO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:05BB1513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATO Nº. 064/2010

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:MILTON OXENFORD PIRES – CNPJ N º 03.761.307/0001-01
OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO, INTRANSFERÍVEL E POR PRAZO **DETERMINADO,**BOX NºS. 4 COM ÁREA DE 22,08M2, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**.**
REAJUSTE:R$ 249,23 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 65, INCISO II, LETRA 'D", DA LEI N°. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:449BFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 33/2014 DE 07/07/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 33/2014 de 07/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
230 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 40.500,00
232 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO 59.500,00
		Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
224 - 3.1.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00
225 - 3.1.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.500,00
227 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
236 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
237 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
239 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:404CE5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 017/2014 PREGÃO PRES. N.º 014/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **23/07/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR, pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 c/ Tadeu ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:D34C1DAB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 018/2014 PREGÃO PRES. N.º 015/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **23/07/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos manipulados, destinados a

pacientes carentes mediante parecer social expedido pela assistencia social e para internados no Hospital São Vicente de Paula. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR, pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 c/ Tadeu ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:91BA6B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 073/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1496 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
(34) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	25.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:40DF1BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 074/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Julho de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:32EE4C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2014.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF**
414816	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	04/06/1987	1º

BORRACHEIRO			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF**
415673	SERGIO ANTONIO DE MELLO	20/03/1988	1º

EDUCADOR INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
414369	ALESSANDRA WOUK	26/09/1990	1º
414903	EUDES BET	10/08/1974	2º
415168	NATALIA DA FATIMA BATISTA BUNHAK	24/09/1972	3º
415666	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	11/10/1991	4º
415061	ANDREIA HENIK DOS SANTOS	21/01/1991	5º

OPERADOR DE MAQUINA II			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
414884	JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	24/07/1979	1º
415413	HENRIQUE JOSE RODRIGUES	29/03/1989	2º
413542	JOSE CLARINDO CHARNOSKI	27/08/1969	3º

PEDREIRO			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF**
415510	VILMAR PEDRO RENNER	01/06/1974	1º

SERVENTE			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF**
414777	ALBARI JOSE CALDAS	28/06/1967	1º
414293	GENELCIR ZAMPIERON	02/01/1994	2º
414031	JOELCIO ROBERTO SANDI	30/04/1981	3º
414835	FABIANO RIBEIRO DA SILVA	28/04/1993	4º
413814	PAULO MENDES ANDRADES	19/11/1958	5º
413533	JOSE L. CARDOSO DE OLIVEIRA	22/07/1968	6º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 24/07/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X de coluna total com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 09 de julho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DBBC6001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 85/2014

08/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 1458/2014 de 07/07/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.065,81 (reze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
06.019.15.452.0006.1.010 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, SARJETAS E MEIO-FIO
568 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 156 Convênio Estadual SEDU - Calçadas..... 13.065,81

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 13.065,81

Art.2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.2.99.99.02 - FONTE DE RECURSO 156 – Convênio Estadual SEDU – Calçadas

TOTAL EXCESSO 13.065,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:0E364147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2014

CONTRATADO: HONÓRIO & SOUZA LTDA-ME, CNPJ: 13.871.563/0001-05 com sede à Rua Fernando Botarelli, Nº 410 Aeroporto, Jacarezinho/Pr neste ato representado pelo Sr: Henri'o Cristian Pedro, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG-7.343.968-0 SSP—PR e CPF-855.367849-00 residente e domiciliado neste município de Ibaiti-PR, **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente

representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
OBJETO: Contratação de horas extraordinárias de motoristas de caminhão e operadores de máquinas, junto e empresa Honório e Souza ME, que se sagrou vitoriosa no certame licitatório realizado pelo G-5 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema – no intuito de fornecer mão de obra a Patrulha do Campo. Justifica-se a contratação tendo em vista que referida patrulha por força do convenio estabelecido com tal consórcio, encontra-se realizando serviços de recuperação de estradas rurais no município, sendo que trabalhando em regime extraordinário, na quantidade de horas solicitadas no presente procedimento, é possível recuperar cerca de 08 km a mais de estradas que anteriormente previsto conforme projeção do Departamento Rodoviário do Município , circunstância esta que indubitavelmente, vai beneficiar inúmeras famílias que residem na zona rural do Município de Carlópolis/PR
VALOR: 7.118,00 (Sete mil cento e dezoito reais) Na seguinte proporção;
I – Horas extras – motoristas de caminhão: 200(duzentas)horas – **R$ 3.324,00** (Três mil trezentos e vinte e quatro reais)
I – Horas extras – operadores de máquinas: 200(duzentas)horas - **R$ 3.794,00**
(Três mil setecentos e noventa e quatro reais)
Os quais serão pagos através de depósito na conta da contratada.

Carlópolis, 08 de Julho de 2.014.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:F5BAA7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 405/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NELCI SOUZA DE OLIVEIRA**, RG: 5.197.304-6/PR, CPF: 687.701.899-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 8110, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, § 1° da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com artigo 40º, §3° CF/88; 1° da Lei 10.887/04 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 105/2014,** percebendo proventos de setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos**.** Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.
.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6711521A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 403/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA ESPINDOLA** RG: 3.395.046-2/PR, CPF: 462.424.659-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4462, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°087/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B964F532

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 402/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LAURO FERREIRA DE LIMA,** RG: 1.676.263/PR CPF: 275.469.429-34, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 3285, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 094/2014,** percebendo proventos proporcionais de quatrocentos e dezenove reais e sessenta um centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:82F000E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 400/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01177050,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal, **Daniel Ignácio da Silva**, matrícula nº 7442, a partir de 02 de Julho de 2014, por um período de seis meses, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0BD54CA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 399/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01178983,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Caroline Lins Sabóia**, matrícula nº 9977, a partir de 14 de Julho de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CAACB9B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 398/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01177964,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Laura Corrêa Lisboa**, matrícula nº 10687, a partir de 16 de Julho de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8FFD4461

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 401/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01175658,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Cristiane Costa Nunes,** Matrículas nº 3555 e 5639, RG nº 5.916.618-2, devendo retornar as suas atividades na Escola M Jovino do Rosário, no período da Manhã e da Tarde, a partir do dia 22 de Maio de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:96A0D7B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 408/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IVANIR HELENA FRIZON,** RG 5.318.587-8, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:82348DD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 409/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Dinah Hastri Mendes Pereira,** RG nº 4.462.059-6, Matrícula nº 4877, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Departamento de Fiscalização e Controle, vinculado as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C5E01180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 407/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDERSON LUIS GALLINA,** RG 4.204.697, do cargo de Agente de Serviços Técnicos, na função de Técnico em Processamento de Dados, a partir de 01/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A5A6AB62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 406/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2010**, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **PSICÓLOGO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MAIKE BRUINJE	030.177.729-26	12/06/2014
GIANE DEISE MARTIM	061.473.989-62	16/06/2014

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **004/2011**, homologado em 09 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ENFERMEIRO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TAIANA CAROLINE OLIVIO GERONIMO	009.102.479-00	13/06/2014

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:21CC4869

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 393/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Vanderlei de Brito Nogueira,** portador do RG nº 5.080.204-3, para atuar como Fiscal de Contrato nº 160/2014, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 056/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de transporte de alunos com veículos Kombi, Vans e Micro-Ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:70E84D45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 387/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Claudio Lovato,** portador do RG nº 6.275.103-7, para atuar como Fiscal de Contrato Ata nº 157/2014, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 063/2014, que tem por objetivo a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretara Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:94789C22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 397/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** portadora do RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal de Contrato nº 164/2014, Processo Licitatório Dispensa nº 048/2014, que tem por objetivo a Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo/PR, com área de 461,26m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D3CB4D33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 396/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Lucielly Fernandes Rosa,** portadora do RG nº 13.008.911-9, para atuar como Fiscal de Contrato Ata nº 163/2014, Processo Pregão nº 066/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestar serviços

de análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B0773EB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PATRICIA MORAIS DE SOUZA ,** RG 8.034.112-1, do cargo de Agente de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar Odontológico - Extinção, a partir de 01/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:71E52CF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 413/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública MARIA DAS GRAÇAS COSTA ZEN, RG: 5.696.002-3/PR, CPF: 917.381.807-00, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 4400, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 097/2014, percebendo proventos proporcionais de hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:89B6DDED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 412/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública MARIA DAS GRAÇAS COSTA ZEN, RG: 5.696.002-3/PR, CPF: 917.381.807-00, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 2573, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 097/2014, percebendo proventos proporcionais de hum mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:414F26F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 394/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti,** portador do RG nº 94.986-2, para atuar como Fiscal de Contrato nº 159/2014, Processo Dispensa nº 046/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:59B867A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 411/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública MARIA LADY GRACIANO DOS SANTOS, RG: 1.684.000-9/PR, CPF: 961.617.449-53, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 4080, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §2° da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 101/2014, percebendo proventos de hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B0D9BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 036/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.910.675,56 (três milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)".

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/2013 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.910.675,56(três milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVACAO E SEGURANCA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE SEGURANCA PUBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	100,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.051	APLICACAO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	137.208,23
12.361.0010.2.053	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25% s/demais impostos vinculados à educação	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% s/demais impostos vinculados à educação	50.000,00
12.365.0014.2.131	APLICACAO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	13.367,33
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
33.71.70	Rateio pela participação em Consorcio Publico/Saúde	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	30.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	10.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	70.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.1.010	AMPLIACAO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	500.000,00
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	1.300.000,00
26.782.0049.2.133	OPERACAO DA USINA DE PRODUCAO DE MASSA ASFALTICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	150.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**3.910.675,56**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.730.100,00 (três milhões, setecentos e trinta mil e cem reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 180.575,56(cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) como segue:

REDUÇÃO		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.051	APLICACAO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	101.073,08
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	36.135,15
12.365.0014.2.131	APLICACAO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	13.367,33
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	30.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**180.575,56**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 30 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6BF3CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 299/2013 – PREGÃO 119/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de Grelha retangular (boca de lobo) CL - 250, para a Secretaria de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII)
Valor: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo- Secretaria Municipal de Obras e Viação – João Maria Rodrigues.
Contratado: **FUNDIÇÃO IMPERIAL LTDA**, CNPJ n°. 00.329.812/0001-85
Prazo de Vigência: 16 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C635A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 213/2013 PREGÃO Nº. 094/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: Sek representações comerciais ltda, EPP CNPJ N.º 07.768.548/0001-25
Valor Total R$: 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais).
Vigência: 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014.
Data: Colombo, 09 de julho de 2014.
Assinaturas: João Maria Rodrigues - Secretário

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5AF2E7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 002/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 236/2011

Termo Aditivo: 002/2014 ao Contrato de Locação nº 236/2011
Processo: Dispensa de Licitação nº 068/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e João Paulo da Costa
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Zacarias Machado Meira, 505 – Jd. Osasco – Colombo/PR, com área de 266 m², para utilização da Unidade de Saúde do Osasco.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em conformidade com a avaliação imobiliária, o qual passará para R$ 2.237,53 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1283/2012, sob rubrica nº 1316/2013, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.2062.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1.303.
Do Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

Colombo, 30 de junho de 2014.

Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C40AF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014 – PREGÃO 037/2014

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalares, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 100.999,92 (Cem mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cirupar – Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda. com CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2015.

Colombo, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:01A61000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2014 – PREGÃO 64/2014

Extrato do Contrato 165/2014 – Pregão 64/2014
Processo nº 1169737
Objeto: Prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terminais de ônibus do Município de Colombo
Valor: R$ 1.712.530,80 (Um milhão, setecentos e doze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretarias Municipais da Administração e da Educação, Cultura e Esportes – Luiz Gilberto Pavin e Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Intersept Ltda. – CNPJ nº 03.360.551/0001-54
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Colombo, 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:73E03F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2014 – PREGÃO 64/2014

Extrato do Contrato 166/2014 – Pregão 64/2014
Processo nº 1169737
Objeto: Prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terminais de ônibus do Município de Colombo
Valor: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretarias Municipais da Administração e da Educação, Cultura e Esportes – Luiz Gilberto Pavin e Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Águia Sistemas de Segurança Ltda. - CNPJ sob nº. 18.429.346/0001-75
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Colombo, 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B06BF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: CONVITE Nº. 002/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada no desenvolvimento de Projetos Elétricos, Eletrônicos, Físico e Lógico para Data Center. Conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 339/2014 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela licitante empresa M.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, através do Processo Administrativo n.º 1178770, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 09 de julho de 2014.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4EFAE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1166357
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **071/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais reciclados de construção civil, sendo pó, pedrisco e graduada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **SOLIFORTE RECICLAGEM LTDA** – Item 01 – R$ 185.450,00 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), Item 02 – R$ 199.850,00 (Cento e noventa e nove mil

oitocentos e cinquenta reais) e Item 03 – R$ 182.300,00 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos reais).
Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 09 de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2636303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:51CA4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Retífica de Motores de 04 e 06 cilindros, a álcool, gasolina e diesel, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 30 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2F29C02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para realização Exames de A – Z, de média e alta complexidade solicitados pelos médicos do Sistema Único de Saúde, em caráter de urgência/emergência, com base na edição 2010 da Revista da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), para suprir a demanda Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 31 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7F6FF81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de balcão em mármore para a recepção do prédio da Secretaria de Bem Estar Social

CONTRATADO: Decorvis Granitos e Mármores Ltda ME
CNPJ: 04.068.886/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1B6EA70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 – PMFP
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013-PMFP

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº .60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Ivo Leão, na quantidade de 4.157,06 m2, com recursos do SEDU-2013/PAM II.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em atendimento a Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do Contrato Original, fica prorrogado o prazo e execução pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da data de emissão deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em atendimento a Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da data de encerramento da vigência original.

FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2014.

_____
Assinatura do Contratante

_____
Assinatura da Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7CD3C60A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 013/2014:

D Mottin & Filhos Lda ME – Valor Global: R$ 39.192,90 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D1466CEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 013/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra:

D Mottin & Filhos Lda ME – Valor Global: R$ 39.192,90 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:482AAE50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

Contrato de Execução de Obras nº 123/2014
Tomada de Preços nº 013/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: D. Mottin & Filhos Ltda ME, CGC/MF nº 00.680.981/0001-65
Objeto: contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Valor Global Contratual: R$ 39.192,90 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias a contar da ordem de execução.
Data de assinatura: 16/06/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DDFB87F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DO CONTATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

1º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 123/2014
Tomada de Preços nº 013/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: D. Mottin & Filhos Ltda ME, CGC/MF nº 00.680.981/0001-65
Objeto: contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Do quantitativo: Fica aditado o valor contratual, em decorrência de alteração da qualidade do material empregado, no valor de R$ 7.262,40, correspondente a 18,53%, passando o valor contratual de R$ 39.192,90 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos) para o valor Global de R$ 46.455,30 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos)
Data de assinatura: 09/07/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:82443C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 184/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO
Valor.....: 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 08/07/2014 Término: 08/07/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL
CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 9 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9D280CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 185/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RELOJOARIA OMEGA - ANTONIO TOMKO-ME
Valor.....: 6.222,00 (seis mil duzentos e vinte e dois reais)
Vigência.....: Início: 08/07/2014 Término: 08/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 9 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:16A31B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/14

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/14
CONTRATADO: RELOJOARIA OMEGA - ANTONIO TOMKO-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.222,00 (seis mil duzentos e vinte e dois reais)
DATA: 09/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:63F6FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/14

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/14
CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)
DATA: 09/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F527DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 30 de Maio de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Junho de 2014, Ano III / nº 0507, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
415869	ANA MARIA MELLO JEKEL	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:744BE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410529	DIEGO MAGUELNISKI	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3B93BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 002/2014 homologado em 20 de Junho de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2014, Ano III / nº 0521, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: FISCAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
416335	MAURICIO CESAR SUCH	1º
421516	ISAAC DE MELO FERREIRA	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:79981086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: MOTORISTA C

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410845	JANUARIO PATRIK SALES	1º
405508	GILVANE MACIEL	2º
409711	MARCOS SEILON AMANCIO	3º
408069	ANTONIO ROBERTO KOROLUK	4º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:447C9557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: MOTORISTA D

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
406128	ANGELO PAGNO NETTO	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1E22A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: MOTORISTA E

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
409752	LUIZ ROBERTO GAIOVEZ	1º
406167	GEOVANE TWARDOWSKI	2º
407825	AIRTON ROBLOWSKI	3º
410510	ARSENIO SERPA	4º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A01A7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410199	JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	1º
410634	ACIR LIMA DOS PASSOS	2º
409727	JOEL COLACO DE OLIVEIRA	3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AEA160D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407147	FERNANDA DE FREITAS DA SILVA	1º
409972	DAIANI DE FATIMA MOURA	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D9AE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: VETERINÁRIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
409214	NORDON RODRIGO STEPTJUK	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 09 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A40EAE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: DENTISTA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
408371	FLAVIO MAGNO GONCALVES	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FD0D3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407843	ELUIZA NAKALSKI	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A7C0EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: ENFERMEIRO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410318	REGIANE WESTPHAL	1º
410076	JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3F618F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: MÉDICO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410598	IVAN COLERAUS	1º
410139	VINICIUS MARQUES KINGERSKI	2º
407555	FABIO FRANCA NISHIKAWA	3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BCD7D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410372	JOCENIR AP. DA SILVA DOS SANTOS	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 10 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:48E49499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 114/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 9 de Julho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68E14D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 115/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 9 de Julho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FBAA1C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.860/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.30.330-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 60.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.751-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$.159.900,00
-TOTAL	R$.219.900,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.058-INFORMATIZAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.486-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 99.950,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.1.043-REVITALIZAÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL MUNICÍPIO	
4.4.90.51.437-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.119.950,00
-TOTAL	R$.219.900,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:17424DAA

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.292/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 55.465,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0010.1.235-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE-1000	R$. 40.400,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.236-APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA E BEM ESTAR DE GOIOERÊ	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 6.000,00
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.237-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
1201.08.244.0033.1.238-APOIO À AGODEF	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.200,00
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.600,00
1201.08.244.0033.1.239-APOIO AO SOS (ALDEIA) DE GOIOERÊ	
4.4.90.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
-TOTAL GERAL	***R$. 55.465,98***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 55.465,98
-TOTAL	**R$. 55.465,98**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B404531F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.859/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.292/2.014 de 07 de Julho de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 55.465,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0010.1.235-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE-1000	R$. 40.400,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.236-APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA E BEM ESTAR DE GOIOERÊ	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 6.000,00
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.237-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
1201.08.244.0033.1.238-APOIO À AGODEF	
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.200,00
4.4.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.600,00
1201.08.244.0033.1.239-APOIO AO SOS (ALDEIA) DE GOIOERÊ	
4.4.90.50.42.00-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
-TOTAL GERAL	***R$. 55.465,98***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 55.465,98
-TOTAL	**R$. 55.465,98**

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:9908DEB0

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.293/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte especificação):

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.234-CONSTRUÇÃO UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO RURAL FLOR D`OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES- FONTE 1357	R$. 250.000,00
-TOTAL	***R$. 250.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F678CA4C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.861/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.293/2.014 de 07 de Julho de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte especificação):

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.234-CONSTRUÇÃO UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO RURAL FLOR D`OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES- FONTE 1357	R$. 250.000,00
-TOTAL	***R$. 250.000,00***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 07 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A06D9369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 043/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA C/ ATÉ 6 MT DE PROFUNDIDADE, C/ MANGUEIRA DE SUCÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS DEJETOS.	60 Serv	186,00	FERNANDO R. PIRES - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 08 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FERNANDO RAMOS PIRES
Fernando R. Pires - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C05ACE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 044/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DE PRIMEIROS SOCORROS para uso da Defesa Civil do Município de Goioerê, foi declarada deserta.

Goioerê, 09 de julho de 2.014

LUIS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0F4E9E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/14
CONTRATADO: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 09/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2B5E3C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/14
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS e FUTURAS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde,
Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.176,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais)
DATA: 09/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DB161D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/14
CONTRATADO: COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS e FUTURAS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.702,00 (trinta e três mil setecentos e dois reais)
DATA: 09/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2B13F1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDVALDO TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, progressão funcional do nível GOM3-16, para o nível GOM3-17 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E228BB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE ASSIS LUNA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Departamento de Assistente Social, progressão funcional do nível GOB3-09, para o nível GOB3-10 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E6018532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILVACI PINHEIRO JUPI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EB8A1796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal HILDA LINA DA COSTA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-16, para o nível GOM2-17, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:91AFD81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal HORTÊNCIA RODRIGUES CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM2-15, para o nível GOM2-16, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6352C9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ISAIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOB3-04, para o nível GOB3-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:341DBE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ISRAEL GOMES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário designado para exercer em comissão o cargo de Coordenador do PROCON, lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, progressão funcional do nível GOM3-25, para o nível GOM3-26 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7476CE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IVANIL GOMES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:280D3715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IVONETE AVELINA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-12, para o nível GOM1-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D186105A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IZAIAS FERREIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, designado para exercer em comissão o cargo de Controlador Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, progressão funcional do nível GOM3-20, para o nível GOM3-21 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:430734B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM3-17, para o nível GOM3-18, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:761AA99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO CLARO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-10, para o nível GOB4-11 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:50653215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ CAVALCANTE MAIA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOP2-25, para o nível GOP2-26

conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8B59CCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6508D774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ ORLANDO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, progressão funcional do nível GOB4-10, para o nível GOB4-11 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8C042BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOM3-18, para o nível GOM3-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3C8D6821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BF098D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6AC6C615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DANTAS ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:37A2AFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM3-16, para o nível GOM3-17, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:07B3ED05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA PEREIRA DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DFEC6B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-17, para o nível GOM3-18, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0DD557FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA ZENI DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-18, para o nível GOM3-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:17CBAEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINETE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:26F798FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.853/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora ISABELA FRANCO GODOFREDO, portadora do RG Nº. 13.300.448-3 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F67507B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.854/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA, portadora do RG Nº. 13.075.863-0 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:323C17E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.855/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, portadora do RG Nº. 9.458.599-6 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8E843429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.856/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora SANDRA MARA MARSAL SOARES MIGUEL, portadora do RG Nº. 9.428.110-5 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:81E13495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.857/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora ADRIANA CRUZ ANTONIO SALES, portadora do RG Nº. 12.632.708-0 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:282F1923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.858/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 03 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA, portadora do RG Nº. 6.695.194-4 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ADE82BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012

Termo Aditivo de VALOR ao Contrato Nº. 005/2012, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a empresa: CLINICA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES RASF LTDA.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado a empresa: CLINICA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES RASF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.477.675/0001-09, com sede a Rua Vicente Machado, 1540, Centro, CEP: 85.812-150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Oswaldo Luís Garcia Fagundes, Portador da Cédula de Identidade nº. 14.730.209-2 SSP/SP e do CPF nº. 106.466.658-20, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços psiquiátricos no Departamento de Saúde Mental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a quantidade o item abaixo, acrescidos de 8,5527% no valor inicial do Serviço, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ACRESCIDO (8,5527%)
001	SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS	R$ 1.520,00	R$ 1.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu – PR, 26 de junho de 2014.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Clinica de Terapias Comp. Rasf LTDA
Contratada
OSWALDO LUÍS GARCIA FAGUNDES
Representante Legal

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Joana Dias
CPF: 859.418.169-87

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1308BA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014

OBJETO: Cessão de uso a título oneroso de bem municipal, para instalação de Posto Avançado de Atendimento – PAA, para prestação de serviços bancários.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N°. 003/2014, conforme segue o vencedor:

DESCRIÇÃO	PROPONENTE	Valor Total Mensal
Cessão de uso a título oneroso de bem municipal, para instalação de Posto Avançado de Atendimento – PAA, para prestação de serviços bancários.	BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.796.948/0001-12	R$ 724,00

Iguatu, 08 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:34624CC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 197/2014, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol – a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, bem como previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012 – Lei Geral da Copa,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente a ser cumprido em todas as repartições públicas municipais, no dia 8 de julho de 2014, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, será das 7h ás 13h.

Parágrafo Único: Os serviços de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CE02099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:746147CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4B87A0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE8631E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA ALVES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA ALVES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 126/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:009135B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/2014

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 09 e 10 de julho de 2014 à Capital do Estado, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6DD93E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de julho de 2014, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F75C82EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de junho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A50EAFBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LAURO HIPOLITO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de junho de 2014, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LAURO HIPOLITO GARCIA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 490.107.869-00 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 490.107.869-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 072/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9E6C13F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2014

REUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:11A0A50A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de junho de 2014, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F146F6B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA VEDOVETO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2014, por um período de 12 (doze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA VEDOVETO SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.623.017-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 498.815.669-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 339/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AFF7DFB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.07.2014	FUNDEB	16.394,98
09.07.2014	MINISTÉRIO DAS CIDADES	197.100,00
09.07.2014	MINISTÉRIO DAS CIDADES	246.550,00
09.07.2014	FMAS SCFV	15.855,00
09.07.2014	FMAS IGDBF	1.558,47

Iporã-(PR), 09 de julho de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AFCAA33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pulverizador agrícola com tanque de 300 litros, tampa de rosca e barra de 9 metros, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Pregoeira Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2014, às 08h30min horas.

Jaguapitã – PR., 02 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B58417D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - PROCESSO N°216/2014

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARAGUAI PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 21 de julho de 2014, às 14:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02C1E1C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **V.S. Costa & Cia Ltda.**

CNPJ: 05.286.960/0001-83.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 7.979,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

DATA: **29/05/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8EB9F3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **SÓ-MAR AUTO PEÇAS – EIRELI – ME**
CNPJ: 19.786.382/0001-59.
CONTRATO Nº: 094/2014.
OBJETO: contração de empresa do ramo de atividade compra de peças e acessórios genuínas/originais para veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA: **20/05/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB56F1B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA.**
CNPJ: 08.916.061/0001-05.
CONTRATO Nº: 096/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR: R$ 103.419,50 (cento e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
DATA: **04/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FE7A3116

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 01.851.185/0001-00.
CONTRATO Nº: 098/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 2.544,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:397B67FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **LIVRARIA GAZDA LTDA.**
CNPJ: 77.275.246/0001-09.
CONTRATO Nº: 099/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 52.628,50 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0C93873

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **AWR DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
CONTRATO Nº: 100/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 8.090,00 (OITO MIL E NOVENTA REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3096892

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA.**
CNPJ: 04.892.054/0001-60.
CONTRATO Nº: 101/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 12.118,00 (DOZE MIL CENTO E DEZOITO REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0EB77EAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **PERAS & ROSSI LTDA. – ME.**
CNPJ: 04.563.324/0001-99.
CONTRATO Nº: 102/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 50.298,45 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC89235B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **V. S. COSTA & CIA. LTDA. – EPP**
CNPJ: 05.286.960/0001-83.
CONTRATO Nº: 103/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 55.168,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3235C86B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 05.286.960/0001-83.
CONTRATO Nº: 104/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 13.413,38 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDD4366F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA.**
CNPJ: 08.916.061/0001-05.
CONTRATO Nº: 096/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR: R$ 103.419,50 (cento e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
DATA: **04/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB9565DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 01.851.185/0001-00.
CONTRATO Nº: 098/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 2.544,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13ACF025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **LIVRARIA GAZDA LTDA.**
CNPJ: 77.275.246/0001-09.
CONTRATO Nº: 099/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 52.628,50 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8B4A5DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **AWR DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**
CNPJ: 08.836.350/0001-02.
CONTRATO Nº: 100/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 8.090,00 (OITO MIL E NOVENTA REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FD8653B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA.**
CNPJ: 04.892.054/0001-60.
CONTRATO Nº: 101/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 12.118,00 (DOZE MIL CENTO E DEZOITO REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:71C9DBE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **PERAS & ROSSI LTDA. – ME.**
CNPJ: 04.563.324/0001-99.
CONTRATO Nº: 102/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 50.298,45 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F178C9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **V. S. COSTA & CIA. LTDA. – EPP**
CNPJ: 05.286.960/0001-83.
CONTRATO Nº: 103/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 55.168,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C642F0C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 05.286.960/0001-83.
CONTRATO Nº: 104/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 13.413,38 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8C79D00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA.**
CNPJ: 04.630.383/0001-32.
CONTRATO Nº: 106/2014.
OBJETO: contração de empresa do ramo de atividade para Aquisição de Coletor compactador de lixo, capacidade de 10 m3, montado em caminhão do Município, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços PÚblicos.
VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
DATA: **07/07/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E96181D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA.**
CNPJ: 76.137.595/0001-93
CONTRATO Nº: 108/2014.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos constantes na lista de preços para medicamentos de A à Z, editada pela INDITEC, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos
VALOR: R$ 129.400,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA: **04/07/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D97F5DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **WANG BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 08.671.846/0001-65.
CONTRATO Nº: 109/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) minicarregadeira com especificações, conforme modelo 07, proveniente do convenio n.º 19.23.2013.0013.
VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DATA: **08/07/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5734FF27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS – EIRELI – ME**
CNPJ: 15.422.730/0001-58.
CONTRATO Nº: 110/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 7.542,20 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA: **04/07/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C2A02296

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ: 01.356.570/0001-81.
CONTRATO Nº: 111/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SEGURO PARA VEÍCULO ambulância DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DATA: **07/07/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03731C83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 82.387.226/0001-51.
CONTRATO Nº: 097/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 5.935,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:338F3327

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 01.851.185/0001-00.
CONTRATO Nº: 098/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE saúdE DE JAGUAPITÃ – PR.
VALOR: R$ 2.544,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: **17/06/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1EC7A03E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2014

Objeto: contração de empresa do ramo de atividade para compra de peças e assessórios genuínas/originais para veículos que compõem a frota municipal DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **SÓ-MAR AUTO PEÇAS – EIRELI – ME**, CNPJ: 19.786.382/0001-59, com o valor global de R$ 300.000,00. CONTRATO N.° 094/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99260569

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **V.S. Costa & Cia Ltda**., CNPJ: 05.286..960/0001-83, com o valor global de R$ 7.979,00. Ata de Registro de Preços n.º 007/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9DF03721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

ITENS 01 A 73: A empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA.**, CNPJ:08.916.061/0001-05, com o valor global de **R$103.419,50 (Cento e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1497AD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2014

Objeto: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de móveis, eletros e equipamentos para a saúdE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

ITENS: 22, 34 e 35, A empresa: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, CNPJ: 82.387.226/0001-51, com o valor global de R$ 5.935,00;

ITENS: 06, 24, 29, 32 e 69, A empresa: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 01.851.185/0001-00, com o valor global de R$ 2.544,80;

ITENS: 02, 03, 04, 08, 37, 45, 51, 68, 70, 76 e79, A empresa: **LIVRARIA GAZDA LTDA.**, CNPJ: 77.275.246/0001-09, com o valor global de R$ 52.628,50;

ITENS: 33, 61, 72 e 73, A empresa: **AWR DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**, CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor global de R$ 8.090,00;

ITENS: 09, 10, 25, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 62, A empresa: **QUEIROZ POLTRONAS MAGNÉTICAS LTDA.**, CNPJ: 04.892.054/0001-60, com o valor global de R$ 12.118,00;

ITENS: 05, 07, 11, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 31, 36, 40, 44, 50, 60, 65, 75 e 78, A empresa: **PERAS & ROSSI LTDA. – ME**, CNPJ: 04.563.324/0001-99, com o valor global de R$ 50.298,45;

ITENS: 01, 12, 13, 14, 19, 23, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 53, 67 e 77, A empresa: **V. S. COSTA & CIA. LTDA. – EPP**, CNPJ: 05.286.960/0001-83, com o valor global de R$ 55.168,00;

ITENS: 15, 20, 21, 30, 46, 52, 63, 64, 66, 71 e 74, A empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 00.802.002/0001-02, com o valor global de R$ 13.413,38.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:280C2F74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2014

Objeto: **Aquisição de Medicamentos constantes na lista de preços para medicamentos de A à Z, editada pela INDITEC, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – FARMÁCIA JAGUAPITÃ LTDA, CNPJ: 76.137.595/0001-93, com o valor global de R$ 129.400,00. Contrato N.° 108/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3D07A7BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2014

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Coletor compactador de lixo, capacidade de 10 m3, montado em caminhão do Município, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 04.630.383/0001-32, com o valor global de R$ 70.000,00. CONTRATO N.° 106/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C68DD9C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2014

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ – PR..

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – JEFERSON BATISTA DOS SANTOS – EIRELI – ME, CNPJ: 15.422.730/0001-58, com o valor global de R$ 7.542,20. CONTRATO N.° 110/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1FCBAD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO de SEGURO PARA VEÍCULO ambulância DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.570/0001-81, com o valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:48C294E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) minicarregadeira com especificações, conforme modelo 07, proveniente do convenio n.º 19.23.2013.0013.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – WANG BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 08.671.846/0001-65, com o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F0CD1705

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2014

OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade, objetivando a compra de coletor compactador de lixo, capacidade de 10 m3, montado em caminhão do Município.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Pregoeira Municipal, conforme Ata de realização da Licitação, do dia 30/05/2014, determino o arquivamento do presente processo licitatório.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2014, às 09h00min.

Jaguapitã – PR., 30 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:611D4FF5

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 293/2014

Jaguapitã, 09 de julho de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 09/07/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:928C4C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 30/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 030/2014 para a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex para os serviços do SIM-PR unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 22 de julho de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 09 de julho de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 09 de junho de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:826D667E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
CONTRATO Nº. 027/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A., com inscrição no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, com estabelecimento no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, Asa Norte, Terreo-Parte 2 Ed. Estação CEP: 70.713-900, Brasília/DF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE 13 LINHAS (SIM CARD) COM FRANQUIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COMPARTILHADO, COM LIGAÇÕES PARA MOVEIS E FIXO DE QUALQUER OPERADORA, COM MÉDIA DE 6666 MINUTOS MÊS, COM VALOR TOTAL A SER CONTRATADO COM DESCONTOS R$ 1.478,00 MÊS, PELO PERÍODO DE 24 MESES, TOTALIZANDO R$ 35.472,00 E AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) APARELHOS TELEFÔNICOS

COM CHIP NO VALOR DE R$ 966,98 MÊS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, TOTALIZANDO ASSIM R$ 23.207,52 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) JÁ INCLUÍDO A MÉDIA 6666 MINUTOS MÊS.
DATA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2014.
VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses.
VALOR TOTAL: 58.679.52 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7CD3515E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE 13 LINHAS (SIM CARD) COM FRANQUIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COMPARTILHADO, COM LIGAÇÕES PARA MOVEIS E FIXO DE QUALQUER OPERADORA, COM MÉDIA DE 6666 MINUTOS MÊS, COM VALOR TOTAL A SER CONTRATADO COM DESCONTOS R$ 1.478,00 MÊS, PELO PERÍODO DE 24 MESES, TOTALIZANDO R$ 35.472,00 E AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) APARELHOS TELEFÔNICOS COM CHIP NO VALOR DE R$ 966,98 MÊS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, TOTALIZANDO ASSIM R$ 23.207,52 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) JÁ INCLUÍDO A MÉDIA 6666 MINUTOS MÊS..

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE LARANJAL/PR.

CONTRATADO: OI MÓVEL S.A., com inscrição no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, com estabelecimento no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, Asa Norte, Terreo-Parte 2 Ed. Estação CEP: 70.713-900, Brasília/DF

VALOR: 2.444,98 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) mês, totalizando assim R$ 58.679,52 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso I do art. 25 da Lei 8666/93 e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se;

Laranjal/PR, em 16 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AFBCB62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e pareceres contidos no presente processo, resolve, pela INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação com OI MÓVEL S.A., com inscrição no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, com estabelecimento no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, Asa Norte, Terreo-Parte 2 Ed. Estação CEP: 70.713-900, Brasília/DF, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE 13 LINHAS (SIM CARD) COM FRANQUIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COMPARTILHADO, COM LIGAÇÕES PARA MOVEIS E FIXO DE QUALQUER OPERADORA, COM MÉDIA DE 6666 MINUTOS MÊS, COM VALOR TOTAL A SER CONTRATADO COM DESCONTOS R$ 1.478,00 MÊS, PELO PERÍODO DE 24 MESES, TOTALIZANDO R$ 35.472,00 E AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) APARELHOS TELEFÔNICOS COM CHIP NO VALOR DE R$ 966,98 MÊS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, TOTALIZANDO ASSIM R$ 23.207,52 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) JÁ INCLUÍDO A MÉDIA 6666 MINUTOS MÊS, assim, fica inexigivel a licitação, e autorizada a contratação com OI MÓVEL S.A., com inscrição no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, com estabelecimento no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, Asa Norte, Terreo-Parte 2 Ed. Estação CEP: 70.713-900, Brasília/DF, no valor de **R$ 2.444,98** (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove), por mês, totalizando um montante no valor de **R$ 58.679,52** (Cinquenta e Oito Mil e Ses), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Publique-se;

Laranjal/PR, em 16 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D56A33D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2014
Procedimento Licitatório nº 068/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD. 0 KM, MODELO NO MÍNIMO 2014/2014; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; . EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.

DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2014 às 09h00minmin
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 22 de Julho de 2014 até às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL – ÚNICO LOTE: R$ 10.730.00 (Dez Mil Setecentos e Trinta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município

www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 09 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AAB01BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 TP 018/2014

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 018/2014-PML, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso, implantação, instalação e manutenção de sistema informatizado para a gestão da saúde do Município de Loanda, em atendimento às Unidades de Saúde, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica incluido o subitem **8.1.2.3** no referido Edital, que traz:

8.1.2.3. Certificado de cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1, nº 2 e nº 3), conforme exigência do subitem 6.2 ou 6.3.

Informo-vos que o Certificado de Cadastro, acima exigido deverá ser inserido no envelope de nº 01 – Documento de Habilitação.

Fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 018/2014-PML, mantida para a data de 14 de julho de 2014, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 08 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06506793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 025/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2014-PML
PROCESSO Nº. 092/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para implantação e instalação de luminárias para iluminação pública e extensão de rede elétrica de alta e baixa tensão, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 29 de julho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.765,26 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0013.1.072.4.4.90.51.00.00. - 01507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos da Iluminação Pública.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9CDAF27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082.2014

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2014,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2014	Junho	4070,27	0,26%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5E7C003B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 268/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 061/2014, protocolado sob o nº 2571/2014 de 30/06/2014;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966130	Aline Aparecida de Oliveira	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D70DF4EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 269/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Maria Aparecida Ruiz**, sob matrícula nº. **965990**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Arte e Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A9868598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR
	Processo Administrativo: 55/2014
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 49/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 05/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 49/2014
b) Licitação Nr.: 17/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/06/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE FOGOS DEARTIFÍCIOS PARAREALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência (anexo I).

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME	6	0,0000	36.866,80
	6		36.866,80

Lobato, 26 de Junho de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2C07E561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG nº. 3.741.218-0/SSP-PR e CPF nº. 532.330.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe, referente ao qüinqüênio de **28/11/2007 a 25/11/2012**, a contar de **09/07/2014 a 06/10/2014**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D19439A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Edimara de Oliveira, portadora do RG nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 09/07/2014 a 07/07/2016, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de julho do ano de dois e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E34A47F6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2014

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS ABRIL 2014	VALOR	DATA
FPM	191.586,97	30/04/2014
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	53,58	30/04/2014
FUNDO SAUDE	20.843,13	23/04/2014
FUNDO SAUDE	1.839,78	29/04/2014
FUNDO SAUDE	28.808,05	30/04/2014
IPI EXPORTAÇÃO	330,67	30/04/2014
FUNDEB	9.240,55	23/04/2014
FUNDEB	30.471,95	24/04/2014
FUNDEB	815,64	29/04/2014
FUNDEB	13.551,41	30/04/2014
SIMPLES NACIONAL	178,45	23/04/2014
SIMPLES NACIONAL	1232,51	28/04/2014
SIMPLES NACIONAL	222,37	29/04/2014
APOIO FINANCEIRO	138.664,40	08/04/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	23/04/2014

RECURSOS LIBERADOS MAIO 2014	VALOR	DATA
FPM	480.770,62	10/05/2014
FPM	50.552,79	20/05/2014
FPM	177.506,92	30/05/2014
ITR	12,00	20/05/2014
FUNDO SAUDE	154.428,66	02/05 a 30/05/2014
FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	8.566,74	02/05/2014
IPI EXPORTAÇÃO	2.823,76	10/05/2014
IPI EXPORTAÇÃO	906,66	20/05/2014
IPI EXPORTAÇÃO	626,5	30/05/2014
ICMS DESONERAÇÃO	2.791,04	02/05/2014
PNATE	673,95	05/05/2014
SALARIO EDUCAÇÃO	11.401,76	05/05/2014
MERENDA	5.824,00	05/05/2014
FUNDEB	128.078,41	02/05 a 30/05/2014
SIMPLES NACIONAL	8160,86	02/05 a 30/05/2014
PETE	3.171,87	21/05/2014
PMAQ	11.000,00	05/05/2014
AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	8.112,00	19/05/2014
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	20/05/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	21/05/2014
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.424,69	05/05/2014
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.424,69	06/05/2014
FMASPBFI	6.000,00	13/05/2014
FMASIGDBF	855,85	13/05/2014
FMASIGD-SUAS	500,00	13/05/2014

RECURSOS LIBERADOS JUNHO 2014	VALOR	DATA
FPM	282.182,17	10/06/2014
FPM	120.894,30	20/06/2014
FPM	128.500,52	30/06/2014
ITR	33,42	20/06/2014
FUNDO SAUDE	124.628,41	02/06 a 30/06/2014
FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	9.194,39	02/06/2014
IPI EXPORTAÇÃO	2.788,48	10/06/2014
IPI EXPORTAÇÃO	925,5	20/06/2014
IPI EXPORTAÇÃO	435,77	30/06/2014
ICMS DESONERAÇÃO	2.791,04	02/06/2014
ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	115,61	02/06/2014
PNATE	673,94	03/06/2014
SALARIO EDUCAÇÃO	11.348,21	03/06/2014
MERENDA	5.760,00	25/06/2014
FUNDEB	113.290,41	01/06 a 30/06/2014
SIMPLES NACIONAL	1970,26	03/06 a 30/06/2014
PAB FIXO	9.646,00	03/06/2014
PAB FIXO	9.646,00	13/06/2014
NASF	8.000,00	03/06/2014
BLVGS-MS	3217,44	03/06/2014

Lobato, 09 de Julho de 2.014

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FB1ED9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2014

DECRETO N.º 296 de 07 de julho de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no valor de R$ 1.425,16 (Hum mil, quatrocentos vinte e cinco reais e dezesseis centavos) referente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARCELO MARCINIUK, cargo de Fiscal de Secretária de Finanças, Nível G-18, por prestar serviços extraordinários junto a Tesouraria, a partir do mês de julho de 2014, ficando revogado consequentemente o Decreto 100/2013 de 13/02/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C4DF2FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 297.2014

DECRETO N.º 297 de 07 de julho de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no valor de R$ 129,82 (Cento vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARIA CRISTINA NOVACKI,

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B-04, por prestar serviços extraordinários a partir do mês de julho de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:57B5DFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 299.2014

DECRETO N.º 299 de 07de julho de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 448,15(Quatrocentos quarenta e oito reais e quinze centavos), referente a 10% (dezpor cento) de seu vencimento base, funcionário (a) DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, ocupante do cargo deEngenheiro Civil, nível A-30, a partir do mês deJulho de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D5D157B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 037.2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº37/2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV, XXVII E XXIX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 143, § 1º da Lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Comissão de Processo Administrativo disciplinar para apurar de falta disciplinar por ofensa ao disposto no artigo 116, inciso X e 117, inciso XVIII da Lei Municipal nº 632/1999 ,cometida pelo servidor público municipal ETSON ORLANDO SOKOLOSKI, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, nesse município.
Art. 2°. A comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
SANDRO SKIBA – Presidente
AMBROSIO SZMIL – Secretário
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI – Membro
Art. 3°. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de julho, de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:948BD140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 038.2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei Municipal nº632/1999,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas disciplinares por ofensa ao disposto no artigo 132, incisos I e IV da Lei Municipal nº632/1999, cometidas pelo servidor público municipal **EZEQUIEL MÁRIO KRAUCZIK**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, deste Município.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

SANDRO SKIBA – Presidente.
AMBRÓSIO SZMIL – Secretário.
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI – Membro.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de Junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5734B33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 039.2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no artigo 147, da Lei Municipal nº632/1999,

Considerando a constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração da prática, em tese, de crime praticado pelo servidor público municipal EZEQUIEL MÁRIO KRAUCZIK,

Considerando a necessidade de imposição de medida cautelar visando assegurar a lisura e não interferência do servidor na apuração da irregularidade cometida,

Considerando, por derradeiro, a necessidade de se evitar eventual prática de sabotagens contra a administração municipal por parte do servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar o afastamento cautelar preventivo do servidor público **EZEQUIEL MÁRIO KRAUCZIK** do exercício do cargo de Vigia, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da emissão deste ato, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de Junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DE7D513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 040.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2015, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
MARISTELA NEVES, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
MARCELO MARCINIUK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
ALICE NIEDZIELA BLOCKI, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 008/2014 de 24 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F21962E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 661/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.661/2014. Processo Nº. 1881/2014. Pregão Eletrônico Nº.34/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 06.086.767/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal. Valor Contratado: R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). Os recursos orçamentários serão oriundos do orçamento em vigor. Prazo de Execução: O inicio da prestação de serviços deverá ser imediata após a assinatura do Contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até o 15 (quinze) dias após a execução do serviço. Vigência: 12 (doze) meses contados partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:9945BB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TELÃO PARA TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2014. A abertura deu-se no dia 09 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Vencedora:
LEMON PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 19.953.516/0001-89
Valor total: R$ 2.150,00
Termo de Ratificação: 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:33C7EDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.52/2014. Processo Nº. 1655/2014. Pregão Eletrônico Nº.37/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MARIO SERGIO FELEBIM DOS ANJOS - MEI, CNPJ: 17.482.736/0001-46. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra que serão utilizados na manutenção e construção de calçadas tipo petit-pavê neste município. Valor Contratado: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Prazo de entrega: O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:60D67A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.51/2014. Processo Nº. 1449/2014. Pregão Presencial Nº. 32/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, CNPJ: 80.769.680/0001-41. Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos através de profissionais qualificados na área da saúde. Valor Contratado: R$3.592.800,00 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: A contratada obriga-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente

devidamente identificada Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:2DDD5D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.43/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 23/07/2014, às 09h30min. OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

09 de julho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E09BD1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.44/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 29/07/2014, às 09h30min. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar incluindo motorista, combustível, despesas e custos com manutenção de veículos, tributos de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

09 de julho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C913C930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.45/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 24/07/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente C.B.U.Q - FAIXA "C", que será utilizado como revestimento asfáltico na manutenção de vias urbanas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

09 de julho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ADCAC1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.697 DE 09/07/2014 - DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E ASSEPSIA DA AREIA CONTIDA NAS ÁREAS DESTINADAS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES NOS PARQUES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALMEIRA

Súmula: Dispõe sobre o tratamento e assepsia da areia contida nas áreas destinadas ao lazer e recreação infantil existentes nos parques e escolas municipais de Palmeira.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º -Os tanques de areia contidos nas áreas destinadas ao lazer e recreação dos parques e escolas municipais, deverão receber, periodicamente, tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral, bem como medidas de prevenção e controle da contaminação.

Art. 2º -As medidas de prevenção e controle referidas no art. 2º desta Lei serão definidas em regulamento emitido pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único. A regulamentação mencionada no caput deste artigo deverá incluir:
I- os agentes causadores da contaminação da areia;
II- medidas de periodicidade para prevenção da contaminação da areia;
III- medidas de controle para os casos de contaminação da areia;
IV- periodicidade e instrumentos para fiscalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 09 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:959281B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.143 DE 09/07/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 224 BAIXADA PELO PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 224, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 05 de Maio de 2.014, que dispõe sobre Anulação da Portaria 222 de 30/04/2014, que cancelou o benefício de aposentadoria por tempo de serviço, da servidora Erotilde Barauce Czelusniak.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5629480C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014

PROCESSO Nº 27/2014 HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) ônibus rural escolar padronizados, zero-quilômetro, para atendimento da oferta regular do transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR / FNDE nº 201402115/2014 de 24/06/2014.

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS
VALOR DA DESPESA: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.
==========
Paulo Frontin, 07/07/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3F4512EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2014

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 25, caput, e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Inexigibilidade n.º 04/2014, declarou a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição, através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE nº 20/2014 e nº 22/2014, oriundas do Pregão Eletrônico FNDE nº 63/2013, de 04 (quatro) ônibus rural escolar padronizados, zero-quilômetro, para atendimento da oferta regular do transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR / FNDE nº 201402115/2014 de 24/06/2014.

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Código: 9328 – ATA Nº 20/2014
Endereço: Rua VOLKSWAGEN, 291, 7, 8 e 9 ANDARES
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO - ORE 2, com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	02	244.500,00	489.000,00

Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - Código: 9329 – ATA Nº 22/2014
Endereço: Avenida ALFRED JURZYKOWSKI, 562
Cidade: São Bernardo do Campo - SP
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE - ORE 3, com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg. e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	02	259.250,00	518.500,00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DFDF2402

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – DECRETO 01/2014
JUSTIFICATIVA

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Código: 9328
Endereço: Rua VOLKSWAGEN, 291, 7, 8 e 9 ANDARES
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO - ORE 2, com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	02	244.500,00	489.000,00

Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA Código: 9329
Endereço: Avenida ALFRED JURZYKOWSKI, 562
Cidade: São Bernardo do Campo - SP
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE - ORE 3, com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg. e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	02	259.250,00	518.500,00

1.FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
Considerando o objeto e a forma de aquisição, a presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no art. 25, caput, e seus incisos da lei n.º 8.666/93, uma vez que se trata de contratação em que há inviabilidade de competição, haja vista a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 63/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes publicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação especifica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE. De conformidade com o artigo 6º da lei 12.816/2013, artigo 22 do Decreto Federal nº 7.982/2013, Resolução/CD/FNDE nº 14/2012 e Clausula X do Termo de Compromisso PAR nº 201402115/2014 firmado pelo Município de Paulo Frontin-Pr.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Programa Caminho da Escola compreende a aquisição, por meio de adesão à ata de pregão eletrônico, para registro de preços –

disciplinado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. O serviço, dentre outros objetivos, como fundamental para o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas públicas da educação básica, reduzindo a evasão escolar, em observância às metas do Plano de Ações Articuladas (PAR), serve para deslocar o aluno de sua residência ou local especifico previamente acordado até a instituição de ensino. Em função do numero de alunos matriculados na rede de ensino municipal que residem na zona rural e que utilizam o transporte escolar, necessário e fundamental é a assistência financeira da União para aquisição de veículos escolares como forma de contribuir para o acesso e permanência dos estudantes do campo nas escolas e reduzir os índices de evasão escolar. As normas do programa estão disciplinadas pelo Decreto 6768/2009, pela Resolução/CD/FNDE nº 1/2012, e pela modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo a aquisição, através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE nº 20/2014 e nº 22/2014, oriundas do Pregão Eletrônico FNDE nº 63/2013, de 04 (quatro) ônibus rural escolar padronizados, zero-quilômetro, para atendimento da oferta regular do transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR / FNDE nº 201402115/2014 de 24/06/2014.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha das empresas MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ 06.020.318/0001-10 e MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.273/0001-29, deu-se em razão de que são elas as empresas que firmaram com o FNDE, as Atas de Registro de Preços nº 20/2014 e nº 22/2014 para fornecimento dos itens do objeto e também porque o Município de Paulo Frontin efetuou adesão às respectivas Atas.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Do ponto de vista da analise detalhada dos custos indicados, as propostas das licitantes registradas no Pregão Eletrônico FNDE 63/2013, se evidencia e possibilita certificar que estão condizentes com os praticados no mercado, nos termos do artigo 6º, inciso IX, combinado com os artigos 12 e 116, todos da Lei 8666/93, os quais atenderam a todos os registros e exigências do certame. Os elementos comprobatórios do procedimento administrativo constam dos autos sob nº 23034.005578/2013 do FNDE, de conformidade com Parecer exarado pela Equipe Técnica do FNDE acostado ao processo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.02.04.2.016.4.4.90.52.52 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1BFEEE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 04 de Julho de 2014, do cargo de Chefe de Transporte Escolar , a Sra. **ANA CARLA DOLINSKI**, inscrita no CPF sob o nº. 028.027.209-02, revoga a Portaria 102/2013 de 08/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 04/07/2014.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CEDEC342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2014

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de Julho de 2014, para o cargo público **de Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN**, inscrita no CPF sob o nº. 028.027.209-02, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EDF12150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de Julho de 2014, para o cargo público **de Psicóloga com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **ANA CARLA DOLINSKI**, inscrita no CPF sob o nº. 028.027.209-02, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6CAC87CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de Julho de 2014, para o cargo público **de Professora com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO**, inscrita no CPF sob o nº. 063.660.219-29, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D92DC38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07 de Julho de 2014, para o cargo público **de Professora com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **FERNANDA HUDZIAK MASCHEN**, inscrita no CPF sob o nº. 085.704.729-94, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:863F8B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear a partir de 07 de Julho de 2014, para o cargo público **de Professora com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **LEOVYN DALLIANE WITTER**, inscrita no CPF sob o nº. 011.683.159-64, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:665D7ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 07 de Julho de 2014, do cargo público **de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **ROGERIA DANIELE HUK CYMBALISTA**, inscrita no CPF sob o nº. 062.688.369-52, revoga a Portaria 033/2006 de 20/02/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:75FE197C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 005/2014

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2014, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN**, a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde 40 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 041/2014**, de 07 de julho de 2014. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech** comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7DBAEA3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 006/2014

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2014, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **ANA CARLA DOLINSKI** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA 20 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 042/2014**, de 07 de julho de 2014. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech** comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANA CARLA DOLINSKI

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3DCD9E68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 007/2014

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2014, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 043/2014**, de 07 de julho de 2014. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech** comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AE4B8374

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 008/2014

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2014, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **FERNANDA HUDZIAK MASCHEN** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 044/2014**, de 07 de julho de 2014. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech** comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

FERNANDA HUDZIAK MASCHEN

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B39FE79F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 009/2014

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2014, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **LEOVYN DALLIANE WITTER** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 045/2014**, de 07 de julho de 2014. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech** comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

LEOVYN DALLIANE WITTER

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F89CF838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 07 de Julho de 2014, do cargo **de Subchefe de Informática e Computação,** o Sr. **HUGO HERMANN FECHNER**, inscrito no CPF sob o nº. 085.627.379-17, revoga a Portaria 015/2014 de 12/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/07/2014.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:60F69C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

PROCESSO Nº 882/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços especializados de secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross, cuja realização se dará nos dias 26 e 27 de julho de 2014, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo.
Contratado: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**
CNPJ: 76.659.572/0001-49 IE: Isento Inscrição Municipal: 00210509-4
Endereço: Rua Antonio Simm, nº 824, Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-290, fone (41) 3267-5330 / 9973-1474.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2010-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 25 de julho de 2014.

Piên/PR, 08 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A38C5290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROCESSO Nº 883/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação da apresentação artística da dupla "Jeann e Julio" para o encerramento da 22ª Festa do Produtor Rural de Piên, com realização no dia 27 de julho de 2014.
Contratado: **EVERTON STACH ME.**
CNPJ: 06.879.144/0001-46 IE: Isento Inscrição Municipal: 303023-7
Endereço: Rua Campos Novos, nº 263, Passos, em Mafra/SC, CEP 89300-000, fone (47) 3360-6363/ 9919-6507.
Valor: R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2011-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 08 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:44A186A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 028/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 028/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de julho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
68º	CAROLINE NEUMANN
71º	CARINE KUROVSKI

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:81FD99C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 042/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n**º 1211/2012**, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:
Art.1° NOMEAR SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, portadora do RG n° 6249216-3 PR e CPF n° 877598109-20, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Controle Interno CI-1.
Art. 2° Fica revogado o Art. 1° da Portaria 039/2014, de Três de Julho 2014
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D642446C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8015/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR por falecimento, em 01 de julho de 2014, a Servidora **MARCIA REGINA BRAZ DA SILVA SOUZA**, RG: 3.287.135-6/PR, CPF: 567.561.789-20, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3E9FC008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** da **Inexigibilidade nº 031/2014, Processo Administrativo nº 264/2014**, que tem por objeto *credenciamento de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, conforme valor contemplado na tabela SAI/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos municípios que utilizam o sistema único de saúde*, passando a constar com a inclusão do seguinte subitem:
***10.8-A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.*
As demais disposições do edital ficam inalteradas.

Piraquara, 09 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:91109FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003-2014 PREGÃO 011 - JANE APARECIDA DE MELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2014
Pregão Presencial nº 011/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e

domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JANE APARECIDA DE MELO,** estabelecida a Rua XV de Novembro, n° 43, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 72.252.265/0001-98, representada neste ato por sua empresária **JANE APARECIDA DE MELO,** residente e domiciliada a Rua XV de Novembro, n° 43, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, portadora do CPF n° 590.671.799-49 e do RG n° 3.998.513-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme lotes e relação de itens em anexo.

2 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3 A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min. às 08h00min. da manhã para coleta no pronto atendimento do hospital dos pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da empresa contratada, sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.**

4 Só terão validade as requisições objeto da presente assinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

5 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

6 Os exames coletados no Hospital e Maternidade Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

7 Para os pacientes internados no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitira a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da empresa contratada devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

8 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

9 A empresa contratada deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

10 **Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitarem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.**

11 Nenhum exame poderá ser acrescentado a requisição, somente o solicitado pelo médico, escrito de próprio punho por ele.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 343.343,50 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/07/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/07/2015.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 011/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/07/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JANE APARECIDA DE MELO
Contratada

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07F495C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO 010-2014 - MGROUP

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MGROUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO DO DISTRATO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: 229/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inc.II da Lei 8666/93.
DATA: 08/07/2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:903FEF02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°002 - CONTRATO 009-2014
(MABA E MABA LTDA)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 009/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA & MABA LTDA, empresa estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 009/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de janeiro de 2015, que terá um acréscimo no quantitativo equivalente a R$ 13.839,00 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais) referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de julho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA
Maba & Maba LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°

_____
RG N°

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF4CE7E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO N°009-2014
(MABA E MABA LTDA)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 009/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA & MABA LTDA, empresa estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 009/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de janeiro de 2015, que terá um acréscimo no quantitativo equivalente a R$ 66.517,30 (sessenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos) referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA
Maba & Maba LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F15F902

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 011/2014 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **JANE APARECIDA DE MELO,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.252.265/0001-98, estabelecida na Rua XV de Novembro, n° 43, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 343.343,50 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Porto Amazonas, 09 de julho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3983A655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2014

Dispõe sobre o recadastramento de dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos deste município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do recadastramento dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira/PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento de todos os servidores da administração pública municipal, com o objetivo de promover a atualização dos dados pessoais e funcionais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I- desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar o recadastramento;
II- realizar a coordenação geral do recadastramento; e
III- estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Para realização do recadastramento de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Organizadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.
Art. 4º O período do recadastramento acontecerá impreterivelmente de 09 de julho de 2014 a 22 de julho de 2014, nos horários compreendidos entre 08:00 hrs as 12:00hrs e 14:00hrs as 17:00hrs, salvo em casos excepcionais, a ser analisado pela comissão.
§ 1º Serão considerados casos excepcionais, os demais afastamentos autorizados na legislação pertinente, a exemplo de férias, viagem a serviço, licença-médica, licença para tratar de assuntos particulares, licença-prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença por motivo de afastamento do cônjuge.
§ 2º Cessada a excepcionalidade, o servidor deverá solicitar, via requerimento, a disponibilização do formulário de recadastramento e, uma vez disponibilizado, terá o prazo de 10 (dez) dias para realizá-lo.
§ 3º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções, deverá realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 5º Será suspenso o pagamento dos vencimentos dos servidores que não se recadastrarem, sem justificativa, no prazo estabelecido no art. 4º.
§ 1º O pagamento de vencimentos ou salários bloqueados será restabelecido, quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do encerramento do prazo do recadastramento, para validar os formulários dos servidores.

Art. 7º A veracidade das informações prestadas quando da realização do recadastramento é de responsabilidade do servidor.
§ 1º O recadastrando que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANA, ao sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e quatorze (07/07/2014).

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXOS:

I - Ficha de Recadastramento.

II - Relação de documentos a serem apresentados.

OBS.: ANEXOS I E II DISPONÍVEIS NO EDITAL DA PREFEITURA.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C98939C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2014

Altera o valor das diárias conforme estabelece o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 126 de 14/12/2004, inclusive os valores constantes do Decreto nº 10/2014.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em particular da Lei nº 126 de 14/12/2004,

DECRETA:

Art. 1º O valor das diárias referidas no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 126 de 14/12/2004 terá o seguinte desdobramento:
I diária sem pernoite para Londrina e região, R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);
II diária com pernoite para Londrina e região, R$ 150,00 (cem e cinquenta reais);
III diária completa para Curitiba ou equivalente, R$ 400,00 (quatrocentos reais);
IV diária completa para outros estados, R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º Os valores constantes do Decreto nº 10/2013 deixam de ter validade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DFC5B9D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 65/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
65/2014

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ANÚNCIOS EM CARRO DE SOM RELACIONADO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **JOSÉ CARLOTA DE ARAÚJO**, inscrito no CNPJ nº 13.930.460/0001-60.

Valor*: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	03.002.04.122.00022-009	0
2014	360	03.002.04.122.00022-009	510
2014	370	03.002.04.122.00022-009	511

Prado Ferreira, 08/07/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2C3590C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 971, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Autoriza outorga de permissão de uso condicionado de imóvel situado no Distrito Industrial para a empresa Marmoraria Padilha Ltda. ME.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso oneroso de área de terra urbana, com 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser individualizada por memorial descritivo elaborado por profissional habilitado indicado pelo Município, que será desmembrada da Matrícula nº 15.166, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a empresa **Marmoraria Padilha Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.613.066/0001-69, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua Silva Freitas, nº 65, Fundos, Centro, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, das seguintes condições resolutivas:
I - destinação do imóvel exclusivamente para transferência da indústria de transformação de mármores e granitos e outras atividades correlatas, em conformidade com seu contrato social e com a Carta de Intenção firmada pelo administrador da permissionária em 05 de março de 2014, constante do Protocolo n° 14.088, de 11 de março de 2014, da Prefeitura Municipal;
II - vigência da permissão de uso gratuito por dez (10) anos contados da publicação desta Lei;
III – início da construção das instalações físicas da indústria proposta pela permissionária em até cento e oitenta (180) dias após a publicação desta Lei e ser concluída em igual prazo, contado do início da construção;
IV - início das atividades industriais propostas pela permissionária em até noventa (90) dias contados do prazo fixado no item III deste artigo, quando também deverá transferir a sede da empresa permissionária para o imóvel objeto da permissão de uso e cessar por inteiro suas atividades no local onde atualmente se encontra em atividade;
V - contratação de empregados preferencialmente residentes no Município, através da Agência do Trabalhador;
VI – integral cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal;
VII – alteração do projeto original das instalações físicas da permissionária somente mediante prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal;
VIII – só edificar sobre o imóvel benfeitorias que sejam previamente aprovadas pela Prefeitura Municipal;
IX – não alterar a composição societária da permissionária sem a prévia e expressa anuência do Município;
X – cumprir integralmente as condições pactuadas no Termo de Permissão de Uso Condicionado a ser elaborado pelo Poder Executivo após a vigência desta Lei;
XI – sujeitar-se à rotineira fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao cumprimento das condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado a ser formalizado entre o Município e a permissionária e atender as indicações da fiscalização nos prazos que por ela lhe sejam fixados.
Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das condições fixadas nos incisos I a XI do caput deste artigo implicará automática e definitiva revogação da permissão autorizada por esta Lei, hipótese em que as benfeitorias edificadas sobre o imóvel pela permissionária ficarão incorporadas ao mesmo, mediante indenização na forma fixada no art. 3º desta Lei.
Art. 2º Finda a vigência da permissão autorizada por esta Lei e integralmente atendidas as condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado, por lei específica poderá ser outorgada doação do imóvel para a permissionária, mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições resolutivas:
I - que donatária use o imóvel exclusivamente para consecução das suas finalidades empresariais no Município;
II - no decorrer do prazo de vinte (20) anos, contados da publicação da Lei que autorizar a doação, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de financiamento que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município;
§ 1º Haverá imediata e automática revogação da doação e consequente reversão do imóvel ao doador e perda de todas as benfeitorias sobre ele existentes em favor do doador no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos.
§ 2º A doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento das condições fixadas no art. 1º desta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado, a ser realizada pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, que em dez (10) dias emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento ou não dessas condições.
§ 3º Caso a Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento constate irregularidade no cumprimento das condições fixadas no Termo de Permissão de Uso Condicionado, fixará prazo não superior a noventa (90) dias para que a permissionária regularize a situação.
§ 4º Findo o prazo fixado pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento, será realizada nova verificação. Persistindo irregularidade, será revogada a permissão autorizada, com a automática perda das benfeitorias existentes sobre o imóvel em favor do permitente.
Art. 3º Havendo inadimplemento de qualquer das condições previstas nesta Lei a permissionária ou donatária deverá ser indenizada no valor equivalente a sessenta por cento (60%) do valor apurado em avaliação conjunta da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e permissionária, a ser paga pelo Município à permissionária em quatro (4) parcelas bimensais, vencíveis a partir dos seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor da indenização.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4891E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 006/2014 – Teste Seletivo 001/2014
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
04	Rosemar Ferreira da Silva Rodrigues	Professor Ensino Fundamental	Ribeirão Vermelho
03	Jucelia da Cruz Pereira	Professor Ensino Fundamental	Lagoa Verde

Quitandinha, 09 de julho de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:731BF755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 136 – PROCESSO N° 254/2014

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Renault Mégane Grand Tour, placa AVH9665. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 611,00 (seiscentos e onze reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão

como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AD6B33D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014

OBJETO: Inscrição de servidor municipal em curso de capacitação "Controle Integrado de Pragas Urbanas – Insetos Rasteiros e Voadores". INTERESSADA: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná. CNPJ: 00.110.266/0001-97. JUSTIFICATIVA: Empresa com profissionais de notória especialização e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4AC29DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2014

OBJETO: Inscrição de professores da rede pública municipal de ensino para o XVIII Seminário de Educação e XIV Congresso Interestadual de Educação. INTERESSADA: FUnC – Fundação Universidade do Contestado – UNC/Mafra. CNPJ: 83.395.921/0001-28. JUSTIFICATIVA: Empresa única promotora do evento. VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 09 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED423D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.935/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
ELENICE GOMES DORTHA THEODORO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Março/2013**,** somando **126:04** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas , referente o dia **17/07/2014** conforme requerimento protocolado sob número 3.441/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A86BA7BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.962/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
CLAÚDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Dezembro/2013**,** somando **241:26** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas , referente o dia **16/04/2014** conforme requerimento protocolado sob número 2.133/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:29EEA9CC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.963/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
CLAÚDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Fevereiro/2014**,** somando **241:02** horas para usufruir, solicita **04 dia** para serem descontados, somando um total de **24:00** horas , referente os dias **06,07,08 e 09/05/2014** conforme requerimento protocolado sob número 2.459/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1E108811

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.964/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
MARCELO DA SILVA FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Fevereiro/2014**,** somando **280:00** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas, referente o dia **13/05/2014** conforme requerimento protocolado sob número 2.667/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BC367F9C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.965/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:
MARCELO DA SILVA FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Dezembro/2013**,** somando **249:33** horas para usufruir, solicita **02 dias** para serem descontados, somando um total de **12:00** horas, referente os dias **22 e 23/05/2014** conforme requerimento protocolado sob número 3.015/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:194BED72

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 21.922/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme disposto no ofício nº. 16/2014-Educação.

JULIANA MAGDALENA HEINEMANN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Coordenadora da Escola Municipal Costa e Silva –Educação Infantil e Ens. Fundamental, à partir de **12 de Maio de 2014**, gratificação da função FGCP – 20 Horas, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:70CA247F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.912/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

RUTE TAVARES PETRIN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995 no 2° Padrão,** usufruirá referente o período de **10/02/2014 à 10/05/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.762/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:30BA2194

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.913/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

INÊS APARECIDA BELLO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **20/03/1981,** usufruirá referente o período de **02/05/2014 à 30/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.411/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E187E1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.914/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSIMEIRE IDA MARTINS DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **17/03/1997,** usufruirá referente o período de **12/05/2014 à 09/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.481/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:333D0356

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.915/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

INÊS A. ANTUNES DE ASSIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **12/05/1994 no 2° Padrão,** usufruirá referente o período de **12/05/2014 à 07/11/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.610/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8299D59B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.916/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

HÉLIO ODAIR FLORA, lotado (a) no Distrito de Nossa Senhora Aparecida, admitido (a) em **01/07/1994,** usufruirá referente o período de **02/06/2014 à 01/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.024/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:29370FAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.917/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANA LÚCIA BELENTANI MARTINS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido (a) em **14/02/2005,** usufruirá referente o período de **03/06/2014 à 02/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.360/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:439F242F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.918/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **16/07/2007,** usufruirá referente o período de **02/06/2014 à 30/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 10.646/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:92CE12CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.926/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Ofício **n° 242/2014 – SEDUC/GAB**, regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Ana Paula Zirondi	Junho/14	1°	B 07	C 07
02	Catharina Helena Salviato Depieri	Junho/14	1°	C 06	C1 06
03	Fernanda Michele Ferro L.Bento	Junho/14	1°	C1 12	C2 12
04	Fernanda Michele Ferro L.Bento	Junho/14	2°	C1 12	C2 12
05	Lourdes Cesário	Junho/14	1°	C 28	C1 28
06	Lourdes Cesário	Junho/14	2°	C 22	C1 22
07	Sandra Regina Carriel	Junho/14	1°	C1 22	C2 22
08	Sandra Regina Carriel	Junho/14	2°	C1 12	C2 12

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BC845356

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.927/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

EVA BARBOSA DA SILVA DARÉ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/04/1985,** usufruirá referente o período de **09/06/2014 à 06/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.177/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B3843261

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.928/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

HILDA MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **13/09/1994,** usufruirá referente o período de **02/06/2014 à 01/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.449/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B98B31EE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.929/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOSÉ APARECIDO ROCHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **04/07/1994,** usufruirá referente o período de **12/05/2014 à 10/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.576/ 2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D2F349BE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.930/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARISA COLLUÇO DE OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, admitido (a) em **29/12/1986,** usufruirá referente o período de **12/06/2014 à 11/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.892/ 2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B1C8EF6A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.931/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em

01/07/2008, usufruirá referente o período de **05/05/2014 à 03/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.448/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4FCBBB6F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.932/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **03/01/2005,** usufruirá referente o período de **30/06/2014 à 27/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 12.099/2010, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:11029959

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.933/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROBERTO KIYOSHI KAWAI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/05/1990 (1° Padrão) e 02/05/2000 (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **16/06/2014 à 15/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.584/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A90E23AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.934/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSANGELA APARECIDA BERTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **02/02/1984,** usufruirá referente o período de **22/04/2014 à 22/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.241/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:914A7AF2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.936/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, cancelamento de Extensão **de Carga Horária** de **40 horas para 30 horas semanais**, a partir de **01/06/2014**, de acordo com Ofício n° 327/2014, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo
Keli Cristiane dos Santos Perri	**Técnico de Saúde Pública A**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C44EC27F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.938/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Angélica Batista Weiser	2013/2014	01/07/14 à 30/07/14	2.506/2014
02	Alexandre Volpato	2013/2014	07/07/14 à 05/08/14	3.314/2014
03	Fátima Regina Ruiz Lazarin	2013/2014	23/07/14 à 21/08/14	3.311/2014
04	Márcia Valéria Dias Garrido	2011/2012	01/07/14 à 30/07/14	3.459/2014
05	Nelson Tsuguio Matsuoka - 1° Período	2013/2014	03/07/14 à 01/08/14	2.505/2014
06	Nelson Tsuguio Matsuoka - 2° Período	2013/2014	03/07/14 à 01/08/14	2.505/2014
07	Rosana da Silva	2012/2013	01/07/14 à 30/07/14	3.014/2014

08	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2013/2014	23/06/14 à 22/07/14	2.962/2014
09	Viviane Barboza de Luna Morais	2012/2013	09/06/14 à 08/07/14	2.673/2014
10	Nilza Xavier de Oliveira Francisconi	2012/2013	09/06/14 à 08/07/14	2.949/2014
11	Nilma Ferreira dos Santos	2013/2013	01/07/14 à 30/07/14	3.126/2014
12	Francisca Scisa Souza	2012/2013	30/06/14 à 29/07/14	3.023/2014
13	Nívea Daniela Serafim Apolinário	2012/2013	01/07/14 à 30/07/14	3.058/2014
14	Cleonice Apda. Palagano do Rosário	2013/2014	09/06/14 à 08/07/14	2.483/2014
15	Cleusa Teodoro da Silva	2013/2014	02/06/14 à 01/07/14	2.782/2014
16	Maria de Fátima dos Santos Souza	2012/2013	01/07/14 à 30/07/14	3.100/2014
17	Sandra Cristina Joaquim	2012/2013	23/06/14 à 07/07/14	2.939/2014
18	Sandra Cristina Joaquim	2012/2013	16/09/14 à 30/09/14	2.939/2014
19	Ednéia Aparecida Scherer	2013/2014	01/07/14 à 30/07/14	3.178/2014
20	Laís Fernanda de Lima	2013/2014	01/07/14 à 30/07/14	3.167/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EFFCDEB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.939/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Maria José da Conceição Bueno	2013/2014	30/06/14 à 29/07/14	3.242/2014
02	Cleusa Batista de Carvalho	2012/2013	16/06/14 à 15/07/14	3.037/2014
03	Darlene Aparecida da Silva	2012/2013	02/07/14 à 16/07/14	8.460/2013
04	Stênia Simone Sakiyama Maeda	2012/2013	01/07/14 à 15/07/14	9.909/2013
05	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	2012/2013	26/05/14 à 14/06/14	10.639/2013
06	Alan Lourenço Lopes de Souza	2012/2013	09/06/14 à 18/06/14	10.540/2013
07	Luis Carlos Rodrigues	2012/2013	12/05/14 à 31/05/14	7.301/2013
08	Aparecida Marlene Mazzarin	2012/2013	18/07/14 à 01/08/14	10.269/2013
09	Rosiane Cardoso da Silva	2013/2014	05/06/14 à 19/06/14	2.016/2014
10	Daniella Bezerra	2013/2014	23/04/14 à 12/05/14	1.478/2014
11	Ivanete de Fátima Oliveira	2012/2013	23/06/14 à 07/07/14	6.965/2013
12	José Sabino de Lemos	2012/2013	23/06/14 à 02/07/14	08/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F73462CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.940/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	José Antônio Motta	2013/2014	05/05/14 à 03/06/14	26/2014
02	Joaquim Albano da Silva	2013/2014	09/06/14 à 08/07/14	3.282/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BD9A8CBD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.941/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Carlos Roberto da Silva	2010/2011	23/06/14 à 22/07/14	9.800/2011
02	José Ricardo Moraes	2012/2013	23/12/13 à 11/01/14	6.685/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7E3C0C29

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.942/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Irani Marto do Carmo	2013/2014	26/12/13 à 24/01/14	10.281/2013
02	Fabiany Cogo	2013/2014	01/07/14 à 30/07/14	2.487/2014
03	Aline Brend Alves de Assis	2013/2014	01/07/14 à 30/07/14	2.998/2014
04	Paulo Roberto Zier	2013/2014	01/07/14 à 30/07/14	3.376/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:39D20109

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.943/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Luiz César de Araujo Jaymes	2013/2014	16/06/14 à 16/07/14	3.250/2014
02	José Aparecido de Oliveira	2011/2012	02/06/14 à 01/07/14	1.714/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:77AC80DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.949/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

CAROLINA ALMEIDA DE CAMPOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à partir do dia **18/06/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 3.486/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CE7D890

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.950/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à partir do dia **17/06/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 3.531/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6671F2AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.951/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

MEIRE DENISE RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à partir do dia **17/06/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 3.530/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AC3963AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.956/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Conceder ao servidor desta Municipalidade, **Licença para participar de Congresso,** conforme segue:

Rafael D Athayde Bock, lotado(a) na Secretaria Municipal de **saúde**, participará do **XXXII CBP - Congresso Brasileiro de Psiquiatria** à ser realizado no **Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, em Brasília/DF**, com carga horária de **31: 90 horas** referente os dias **15/10/2014, 16/10/2014, 17/10/2014 e 18/10/2014**, conforme requerimento protocolado sob número 3.043/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:307B875D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.969/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CILSO JOSÉ GOMES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/11/1990,** usufruirá referente o período de

12/02/2014 à 12/05/2014, conforme requerimento protocolado sob n° 8.832/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E04AA3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.970/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

FABIANE CLAÚDIA RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente o período de **25/06/2014 à 21/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.116/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:431F65CC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.971/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SANDRA REGINA MARTINS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **17/04/2000,** usufruirá referente o período de **08/05/2014 à 05/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 1.972/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:06F36711

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.972/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUIS EDUARDO SAIZ, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/05/1990,** usufruirá referente o período de **02/06/2014 à 30/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.208/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:66C27B15

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.973/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA SIMONE DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá referente o período de **01/06/2014 à 30/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.091/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C01581BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.974/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Isabel Salviato, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **25/06/1985,** usufruirá referente o período de **10/04/2014 à 10/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.606/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6BA60BBC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.975/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

EDNA MARIA DE JESUS MACHADO SPERANDIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994 em seu (2° Padrão),** usufruirá referente o período de **03/02/2014 à 30/10/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 5.453/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:10A3A279

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.976/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/05/1987,** usufruirá referente o período de **02/06/2014 à 30/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 911/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:002EB9F3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.977/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Anilson Argemiro da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **10/04/1990,** usufruirá referente o período de **14/07/2014 à 11/10/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.293/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ACEA0BE0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.978/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SIMONE APARECIDA FAIÃO SCARPI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/06/2009,** usufruirá referente o período de **02/06/2014 à 01/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.386/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8305532D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.979/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

REGINA RODRIGUES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/03/1993 em seu 1° Padrão,** usufruirá referente o período de **12/05/2014 à 09/08/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 15.530/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A3579453

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.980/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

SOLANGE APARECIDA PRETTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1987,** usufruirá referente o período de **12/05/2014 à 07/11/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.780/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2BC7F300

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.981/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOSÉ MEDEIROS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **24/04/1984,** usufruirá referente o período de **12/06/2014 à 09/09/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 15.142/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B8682A2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.982/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o)a servidor(a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal , conforme segue:

LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **02/07/2012**, por **Término de Contrato Prazo determinado**, conforme ofício n° 275/2014 – Educação, à partir de **02/07/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A4DFDB34

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.923/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

VIVIANE MAYUMI NISHIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **03/06/2014 A 17/06/2014**, com efeitos retroativos.
MARIANA ANGELA ROSSANEIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **06/06/2014 A 10/06/2014**, com efeitos retroativos.
MARIA DE LOURDES F. FONSECA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **sAÚDE,** referente ao período de **09 DIAS** com início em **03/06/2014 A 11/06/2014**, com efeitos retroativos.
LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **106 DIAS** com início em **01/06/2014 A 14/09/2014**, com efeitos retroativos.
MARCO GOMES DE LIMA ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **36 DIAS** com início em **19/05/2014 A 23/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:198F30A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.924/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor(a) desta Municipalidade, **Josiele Bazoni da Silva Candido**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Coordenadoria de Unidade Básica de Saúde - Central FC 03,** à partir de **01/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:30E6F367

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.925/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor(a) desta Municipalidade, **Ana Paula Félix Volpato**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a gratificação de **Gerência de Auditagem de Contas e Convênios - FC 02,** à partir de **01/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:31E0279A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.937/2014 – R.H.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 059/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal**,** conforme segue:

I – Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, T.G.M., matrícula nº.1999-2;
II – Edileini Aparecida Salgueiro, T.G.M., matrícula nº. 1500-8;
III – Maria Cristina Garcia Santis, T.G.M., matrícula nº. 108-2;
IV – Gerônima Adélia de Souza, T.G.M., matrícula nº. 875-3;
V – Rafaelle Alves Aranha, T.G.M., matrícula nº. 32730-1;
VI – Sandra Regina Silva, T.G.M., matrícula nº. 2184-9;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.
Art. 2º. Fica nomeado o servidor Bruno Lundgren Rodrigues Aranda, advogado, matrícula nº. 33.215-1, para acompanhamento jurídico aos trabalhos desta comissão.

Art. 3º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo recursal, para envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 5º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIM
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2A5844B4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.944/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

VICENTE ALEIXO ALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **02/01/2012/2013 de 18/05/2014 à 18/06/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.519/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:04C87ECD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.945/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

HELENA LÚCIA KOCH, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **01/07/2011/2012 de 02/07/2014 à 11/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 13.742/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D22784C0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.946/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

CREONICE MARIA TOZINI FORTI, lotado(a) na Chefia de Gabinete, referente ao período de **22/04/2011/2012 de 02/07/2014 à 06/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 11.439/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3DA11A3E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.947/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

ANA PAULA POIATTI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de **01/02/2013/2014 de 01/07/2014 à 20/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 434/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D1E61AE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.948/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

ISABEL SALVIATO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de **25/06/2012/2013 de 11/07/2014 à 30/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 6.440/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F81ABF97

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.952/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

MEIRE ROCHA MACHADO lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **29/12/2012/2013 de 23/06/2014 à 22/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.229/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FAC63D64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.953/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

REINALDO PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **14/06/2013/2014 de 20/06/2014 à 19/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 3.444/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2EDAEB2B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.954/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

VALDECI FRANCISCO COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/11/2012/2013 de 09/06/2014 à 08/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.833/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A205E96B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.955/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

MARIA JOSÉ MORAES DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2012/2013 de 02/06/2014 à 01/07/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 2.672/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A4D7870C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.966/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

JOSÉ RODRIGO FORSTER, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 10 (Dez) dias, com início em 15/06/2014, conforme requerimento protocolado sob número 3.598/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:57FF7338

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.967/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

EDNA MIDORI FUJIMOTO YOKOSAWA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **17 DIAS** com início em **18/06/2014 A 04/07/2014**, com efeitos retroativos.
FÁTIMA REGINA RUIZ LAZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **51 DIAS** com início em **30/05/2014 A 21/07/2014**, com efeitos retroativos.
ELAINE FERNANDES POSSANI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **19 DIAS** com início em **25/06/2014 A 13/07/2014**, com efeitos retroativos.
ANAIR DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **62 DIAS** com início em **11/06/2014 A 11/08/2014**, com efeitos retroativos.
HILDA MATEUS DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **42 DIAS** com início em **23/06/2014 A 03/08/2014**, com efeitos retroativos.
ROSIANE CARDOSO MOURA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **19 DIAS** com início em **23/06/2014 A 11/07/2014**, com efeitos retroativos.
VALÉRIA MARIA FRANCESCHINI FERNANDES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **63 DIAS** com início em **02/06/2014 A 03/08/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6792EE36

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.968/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

IRENE VIANA DA CRUZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **12/06/2014 A 11/07/2014**, com efeitos retroativos.
VERIDIANA CONSUELO BIDÓIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **23/06/2014 A 22/07/2014**, com efeitos retroativos.
CARLA ROBERTA DE SOUZA CARVALLI, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **37 DIAS** com início em **29/05/2014 A 04/07/2014**, com efeitos retroativos.
KÁTIA GOMES MARQUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **06 DIAS** com início em **29/06/2014 A 04/07/2014**, com efeitos retroativos.
CÁSSIA DA SILVA CLAUDINO, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **18/06/2014 A 02/07/2014**, com efeitos retroativos.
APARECIDA MARLENE MAZARIN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **30/05/2014 A 13/06/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C2E63F66

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 21.919/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

FICA **EXONERADA** a Senhora, **CLAUDINA ALVES DE OLIVEIRA,** por motivo de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, portadora do RG sob nº. **3.386.891-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF sob nº. **360.950.799-34**, admitida em 09 de Maio de 2013**,** ocupante do Cargo de **Professora de Educação Infantil PSS**, sob **Regime Celetista**, a partir de 01 de Junho de 2014, conforme rescisão de contrato de trabalho e a Concessão de Aposentadoria sob número do Benefício **6061967890/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7F770CF8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.281/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **DEMITIDA** a Senhora **ANDRÉA DE FÁTIMA SCHERER SEVERINO,** portadora do RG nº. **7.342.489-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **037.440.689-86**, do **Cargo de Agente Operacional – AOPE** com base no contido no **artigo 190, inciso IV,** da Lei Complementar **n° 55/2011,** à partir de **01/07/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:922DD8E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.986/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor(a) **Lucas José Izidoro de Carvalho,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4842572 e série nº. 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de Julho de 2014** e término em **04 de Janeiro de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **021/2014**, para ocupar o Cargo de **Agente de Endemias - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B398F98B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7480, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
155	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
418	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	14.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMNISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
957	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1400	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01.04.122.00022.004	3.1	000	Junho	5.000,00

04.04.04.122.00042.012	3.1	000	Junho	14.000,00
06.07.04.127.00062.025	3.1	000	Junho	1.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.037	3.1	000	Junho	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2E9B71AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE DATA ABERTURA DE ENVELOPES

Devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia estipulado para a abertura dos envelopes cujo horário não condizia com a alteração do expediente neste dia, certifico que designei a nova data de abertura para o dia 15/07/2014, às 12:00 horas, para abertura dos envelopes das empresas que apresentaram envelopes interessadas ao credenciamento referente a Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, do dia 20/05/2014 à 09/06/2014. Certifico ainda de que as empresa que apresentarem envelopes após este período, os mesmos serão abertos em outra oportunidade.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FB0FE9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE DATA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº2

abertura dos envelopes nº 2 de propostas, para o dia 15/07/2014, às 16:00 horas, das empresas que apresentaram envelopes interessadas ao Objeto da Tomada de preços nº 013/2014 – Assessoria em projetos, do dia 03/07/2014. Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B54CA827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir do dia 18 de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA,** matrícula 1731, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados a Prefeitura.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 18 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D9E5C9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 01 de julho de 2014, a portaria nº 161/2013, onde concedia a funcionária pública municipal Sra. **SHEILA ELIZABETH PORCINELLI DA SILVA** o adicional de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de julho de 2014.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A0752542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a funcionária pública municipal a Sra. **SHEILA ELIZABETH PORCINELLI DA SILVA**, matricula 371, o adicional de encargos especiais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Conceder o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:782FE075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0111/2014 DATA 09/07/2014

Nomeia membros para Comissão de Desenvolvimento Funcional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e;
Considerando o disposto do artigo 151 da Lei Municipal314/2009(Plano de Carreira Municipal);

DECRETA
Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados paracomporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional o qual passa a ter o seguinte elenco.

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Enedilson P. de Assis	Sec. de Administração	Secretário de Administração	Presidente
Luis Jose Milani	Gabinete do Prefeito	Assessor Jurídico	Membro Titular
Ademir Konrad	Obras e Serv Urbanos	Diretor de Departamento	Membro Titular
Maria Cirlei B. Vitorino	Educação C. Esporte	Secretaria de Educação	Membro Titular
Joseli Jose Cardosa	Saúde e B. E. Social	Secretario de Saúde	Membro Titular
Cleuza M. da Silva	Sec. de Planejamento	Secretária de Planejamento	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	Recursos Humanos	Analista Executivo	Membro Titular
Francislaine D. Nunes	Div. Mun. Assist. Social	Diretora de Departamento	Membro Suplente
Moises dos Santos	Educação C. Esportes	Motorista	Membro Suplente
Luiz Rodrigo Bocca	Sec. De Finanças	Administrador de Patrimônio	Membro Suplente

Art. 2º. Fica atribuída a esta comissão os poderes de avaliação que preceitua os artigos 147 aos 150 da referida Lei.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estadodo Paraná, em 09 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F4CE6F00

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0112/2014 DATA 09/07/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** à servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **02 de julho de 2014** a **31 de julho de 2014**, conforme segue:

MARIZETE IZABEL FUNCK

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2012/2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:909EE4F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0113/2014 DATA 09/07/2014

Concede Férias a servidora e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** à servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **02 de julho de 2014** a **31 de julho de 2014**, conforme segue:

IZOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013/2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5458597

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0114/2014 DATA 09/07/2014

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ROSELI SAUTIEHR l**otada no Depto de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, retornando aos seus trabalhos no dia 01 de agosto de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3F5162CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 99/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S.C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 154.200,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 07/07/2015.

Prazo de Vigência: 07/07/2015.

Data da Assinatura: 08/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E8A999E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº110/2014

DATA: 09.07.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração Conta/Natureza de Despesa 430-33.90.39.00.00 – Outras serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 38.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 5370-33.90.36.00.00 – Outras serviços de terceiros pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 140-33.90.14.00.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 150-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DPTO PROJETO IND E COMÉRCIO TURISMO
Classificação Funcional 22.661.00112-222 Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 290-33.50.43.00.00 – Subvenção Social
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2F2DA52C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº109/2014

DATA: 09.07.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4470-33.90.36.00.00 – Outras serviços de terceiros pessoa física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Classificação Funcional 99.999.00999-999 Reserva de contingência

Conta/Natureza de Despesa 5590-99.99.99.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D8D59661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 08 de julho de 2014, Edição número 8583, pag.26 onde lê-se:

Para a empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA –** os lotes 01, 02, 03 e 04
Leia-se:
Para a empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA –** os lotes 01, 02, 03, 04 e 05**.**

São Pedro do Iguaçu, 08 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:80DADAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 065, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 029/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIPEÇAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA –** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – totalizando **R$ 339.664,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:349B7DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **A.S.T.E. S/S LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula sétima do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 07 de outubro de 2014. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 07 de julho de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5D063AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 CONTRATO Nº 036/2014

Objeto: contratação de profissionais do setor artístico consagrado, através de empresário ou diretamente, para as festividades do Aniversário do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS – JOSÉ RIBEIRO (MEI)
Vigência: A vigência do presente contrato será até 30 de agosto de 2014.
Valor Global do Contrato: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C842E802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Computadores, Impressoras e No-breaks para as Secretarias de Educação, Administração e Saúde do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/07/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 09 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C37C1160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico de fls e de acordo com o que lhe confere o artigo 49. § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 , RESOLVE ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal , para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, através do menor preço por item , conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Sengés, 09 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A7F5EA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN**, ocupante do cargo efetivo Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1500-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 08/07/2013, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 08 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4F8CD0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 894-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
89 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
94 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS
114 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.600,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
08.021.10.301.0054.2.019. Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
119 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
201 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.045. Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade
279 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.400,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 08 de julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:49ABD00E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 8.443,88 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Tapira, 09 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:D42C3F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSULFILM PARA JANELAS E PORTAS INFERIORES DO CENTRO DE EVENTOS, COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO**.**
CONTRATADA: **BIG PLOTTERS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N° 81.075.418/0001-60, com sede à AV General Carlos Cavalcanti, 05, Bairro Uvaranas, CEP: 84.025-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.121,84 (Cinco mil e cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E29CC8EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 109/11.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/11.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA AGENCIAMENTO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FERNANDA MAIER ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cel. Pires, 1485 – centro - CEP: 84.500-000, no município de Irati, estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 12.219.533/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N°**109/11** até o dia 28/06/15.

Teixeira Soares, 27 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:46D77C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SAIONARA BOGO CARDOSO – ME, com sede à Rua Aristóteles Batista Camargo, 342, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 10.586.450/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR o contrato no valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais) equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1599CCE8

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO DE UTILIDADE PUBLICA A ESTRADA DO RIBEIRÃO

D E C R E T O Nº. 093/2014

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de domínio com largura de 8 (oito) metros de leito viável e 6 (seis) metros roçado de cada margem da estrada que sai da Rodovia PR 438, sentido Teixeira Soares a Ponta Grossa, lado direito, após a ponte do Rio das Almas, ligando a localidade do Guabiroba, Ribeirão de Cima, Fazenda dos Pereira no Ribeirão de Baixo, passando pela estrada da Paineira,

chegando novamente na Rodovia PR 438, na localidade do Barreiro, com um trecho de aproximadamente 28 (trinta e oito) km.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de maio 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:8ADF450D

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1664 INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA SERB

LEI N° 1664

Súmula: INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos da Administração Pública Municipal, no valor de R$10,00 (dez reais) por dia trabalhado no interior do Município.
Parágrafo único. O valor será reajustado anualmente pelo INPC/IBGE considerando o índice acumulado dos últimos doze meses.
Art. 2.º A concessão de auxílio alimentação será feita em pecúnia ou cartão, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no interior do Município, conforme apurado em boletim de frequência do servidor.
§ 1.º O auxílio alimentação não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração ou subsídio;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o regime próprio de previdência social ou para o regime geral de previdência social;
III – caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura.
§ 2.º Os boletins de frequência deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês.
Art. 3.º O auxílio alimentação será pago ao servidor com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, que se deslocarem eventualmente da sede para o interior do Município no desempenho de suas funções.
Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Lei fará jus a percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.
Art. 4.º O auxílio alimentação será custeado com recursos do órgão da administração em que o servidor estiver em exercício.
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:1F968005

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1663 CRIA CARGOS

LEI N.º 1663

Súmula: CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos de provimento efetivo descritos abaixo:

Qta.	Cargo	Lotação	Nível Inicial
01	Fiscal Tributário	Secretaria de Adm. e Rec. Humanos	N-26
01	Assistente Social II	Secretaria de Bem Estar Social - Cras	N-28

§ 1.º O grupo ocupacional e a carga horária dos cargos ora criados, são iguais ao estabelecido para os cargos de mesma denominação constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.444, de 17 de agosto de 2010 e a remuneração correspondente aos Níveis 26 e 28 nos termos do *caput* deste artigo.
§ 2.º As atribuições dos cargos ora criados são iguais ao estabelecido para os cargos de mesma denominação constantes no Anexo III da Lei Municipal n.º 1.444, de 17 de agosto de 2010.
§ 3.º Os cargos ora criados serão incorporados ao Quadro Único de Pessoal, constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 791, de 24 de abril de 1990.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:1EAF3287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 052/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Lourdes do Carmo Rosa , matrícula sob nº Conselheira Tutelar, portador da carteira de identidade nº 8.148.025-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.909.689.50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Lourdes do Carmo Rosa
ATRIBUIÇÃO: Conselheira Tutelar
MOTIVO: Acompanhamento de Crianças em situações vulneráveis – IML e Hospital Evangélico.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 09 e 10 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.08244.0008.2013390.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B60B9EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO1/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001- ea Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69,

OBJETO: Redução do Valor do Etanol para R$2,23 (dois reais e vinte e três centavos) o litro que vinha sendo praticado por R$2,33(dois reais e trinta e três centavos) o litro e da Gasolina R$3,23 (três reais e vinte e três centavos) para R$3,13 (três reais e treze centavos) o Litro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na alínea "b" do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 03 de junho de 2014.
Assinam o termo: Joel do Rocio José Bomfim e Sebastião Dirço Straub

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CE8569A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º17/2014

Através deste ato fica retificada a fundamentação da Ratificação de Dispensa n.º17/2014, publicada no Jornal Oficial Folha de Tamandaré Edição n.º 828 de 16 a 23 de junho de 2014, nos seguintes termos:
"Onde se Lê: Inciso XII do Artigo 24 da Lei n.º8.666/93, Leia-se: Inciso IV do Artigo 24 N.°8.666/93".

Tunas do Paraná, 01 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34536B3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/2014

SUMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei Municipal nº 90/97 e considerando a falta da edição de instrumento normativo que regulamente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a presente data e para regulamentar a referida lei:

DECRETA
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela lei nº 090/97, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Art. 2º. O Fundo tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados a o desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

§ 1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente, entre as ações de atendimento a criança e ao adolescente aos programas de proteção especial e sócio-educativos a criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorização para aplicação de recursos do fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º. Os recursos do fundo serão geridos segundo o plano de aplicação contido na lei municipal de orçamento anual e de acordo com o Plano Municipal de atendimentos a Criança e ao adolescente, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Seção I
Da vinculação do Fundo

Art. 4º. O Fundo ficará vinculado operacionalmente ao Departamento de Bem Estar Social e institucionalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.

Seção II
Das atribuições do Diretor Municipal de Bem Estar Social

Art. 5º. São atribuições do Diretor Municipal de Bem Estar Social:
I - Coordenar e dirigir a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação previsto no **art. 3º.** Deste Decreto;
II - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes o plano de aplicação a cargo do fundo;
III - Submeter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações mensais da receita e despesas do fundo;
IV - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão destinados aos programas que serão custeados a conta do fundo;
V - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas a conta do fundo, junto como responsável pelas finanças do município;
VI – Efetuar o pagamento eletronicamente, juntamente com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso.
Seção III
Das atribuições do Coordenador do Fundo

Art. 6º. São atribuições do Coordenador do Fundo:
I – Preparar demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Diretor Municipal de Bem Estar Social;

II - Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamento das despesas e aos recebimentos a conta do fundo;
III – Manter em Coordenação com setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual se vincula operacionalmente;
IV - encaminhar a contabilidade geral do Município:
Mensalmente as demonstrações de receita e despesa;
Trimestralmente os inventários de bens matérias;
Anualmente inventario dos bens moveis e imóveis e balanço geral do fundo;

V - Firmar, juntamente com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - Providenciar, junto à contabilidade central da Prefeitura, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do fundo;
VII - apresentar, ao Diretor Municipal de Bem Estar Social a analise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
VIII – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações dos programas que ocorrerão à conta do fundo, para serem submetidos ao diretor municipal de bem estar social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
IX - manter os controles necessários sobre convênios e contratos relativos aos programas que correrão a conta do fundo.

Seção IV
Dos Recursos do Fundo

Subseção I
Das Receitas do Fundo

Art. 7º. São receitas do Fundo:
I - Doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 195 da Constituição Federal.
II - Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da lei nº. 8.069, de 13 de julho de1990 e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;
III - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Auxílios, contribuições e transferências de entidades governamentais e não- governamentais;
V - Os rendimentos e juros provenientes de aplicação financeiras dos recursos financeiros disponíveis;
VI - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, tais como prestação de serviços, agropecuária, industrial e de outras transferências que o fundo tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
§ 1º. As receitas do fundo descritas neste artigo serão liberadas em um prazo de (10) dias, a contar da data de sua arrecadação pelo município, sendo depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia oficial de crédito;
§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Diretor Municipal de Bem Estar Social.

Subseção II
Dos ativos vinculados ao Fundo

Art. 8º. Constituem ativos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificas;
II – Direitos que por ventura vier a constituir;
III – Bens moveis e imóveis que forem destinados aos programas e projetos especificados no plano de aplicação do fundo, inclusive os doados;
Parágrafo único. Anualmente se processara o inventario dos bens e direitos vinculados ao fundo.

Subseção III
Dos passivos vinculados ao Fundo

Art.9º. Constituem passivos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as obrigações de qualquer natureza que porventura o gestor venha a assumir para aquisição de bens e serviços destinados a manutenção e ao funcionamento do sistema municipal de atendimento a criança e ao adolescente.

Subseção IV
Do Orçamento e da Contabilidade

Art.10. O orçamento do órgão ao qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente esta vinculada evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observando o plano plurianual municipal e a lei municipal de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo único. O orçamento de que trata do caput deste artigo integrara o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Subseção V
Da Contabilidade
Art. 11. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 12. A contabilidade será organizada de forma a permitir o, exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar e o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados objetivos.
Seção V
Da Execução Orçamentária

Subseção I
Das Despesas

Art. 13. Imediatamente após a promulgação da lei orçamentária, o Diretor Municipal de Bem Estar Social apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o quadro de aplicação dos recursos do fundo para apoiar os programas e os objetos contemplados no plano de aplicação.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, respectivamente, serão autorizados por lei e abertos por Decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 15. As despesas que correrão a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se constituirão de:
I - Financiamento total ou parcial de programas de proteção especial e sócio – educativos para Criança e Adolescente, constantes do plano de aplicação e desenvolvidos pelo Departamento de Bem Estar Social de Tunas do Paraná ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administrações direta ou indireta que participam exclusivamente do planejamento, execução e acompanhamento das ações previstas no parágrafo primeiro do artigo 2º. Desse decreto;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos previstos neste Decreto;
IV - Aquisição de material permanentemente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ou projetos específicos previstos neste Decreto;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de proteção especial e sócio – educativos a criança e ao adolescente;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações previstas neste decreto;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão e execução prevista neste Decreto;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços mencionados no parágrafo primeiro do art. 2º. Deste Decreto;
IX - Remuneração dos membros do(s) conselho(s) tutelar (es) pelo o exercício de função pública relevante.

Subseção II
Das Receitas do Fundo

Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas neste Decreto, respeitando o prazo definido no parágrafo primeiro de seu art.7º.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência ilimitada

Art. 18. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A3218BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 39/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para as empresas: **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP -CNPJ Nº 14.221.429/0001-13,** itens: 3, 7, 9, 11, 14, 19, 20, 26, 29, 35, 36, 37, 40, 44, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 63, 64, e 65, total de R$10.566,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais)**– LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI-ME – CNPJ: 13.236.847/0001-11 Itens**: 6 e 43, total: R$32.977,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais)**– PRIMOS COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 20.222.408/0001-15,** itens: 2, 5, 16, 22, 23, 25, 28, 31, 33, e 39no valor total de R$5.997,40 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME–CNPJ: 06.087.469/0001-96**, itens: 1, 4, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 24, 27, 30, 32, 34, 38, 41, 42, 48, 49, 52, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 66, e 67, totalizando o valor de R$: 18.435,58(dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E0866C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 40/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Roçadeiras Semi-Profissional para utilização na Limpeza Pública do Município, para a empresa: **COMERCIAL PAULUS– LTDA- ME** - CNPJ: 17.665.337/0001-10, no valor de R$: 12.300,00 (doze mil e trezentos Reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B029116A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 41/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos, para as empresas: - **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP – CNPJ: 14.221.429/0001-13 Itens**: 5, 6, 15, 21, 23, 24, e 32, no total de R$: 10.970,50 (dez mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) **– NELSON FARET – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS** – CNPJ: 78.702.313/0001-89 i**tens**: 1, 3, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 38 e 39 totalizando o valor de R$: 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e **JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**- CNPJ: **14.499.773/0001-27** itens: 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 27, 28, 29, 35, 36, e 37, totalizando: R$: 12.967,10 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D46882C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 43/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção diversos, destinados a atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos, para a empresa: **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** - CNPJ: 01.688.660/0001-70, no valor total para todos os itens de R$: 64.348,97 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79AAEC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATON.° 38/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 68.703.834/0001- e **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA,** CNPJ/MF: 06.208.833/0001-29.

OBJETO:acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2013, nos termos previstos no §1º do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que resulta no valor de R$:2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais.

DATA:07 de julho de 2014

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A52E8816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 608/2014

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), a seguir especificado:

04.002.10.301.0013.1055Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 01500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 400.000,00
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 8.000,00

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recursos, consoante pelos IncisosII e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I – O Excesso de Arrecadação na Fonte 01500, referente ao Programa de Requalificação de UBS – Construção, do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 400.000,00;

II – A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 8.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F05E3EA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 609/2014

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizada a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, no valor de R$ 19.106,61(Dezenove Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), a seguir especificado:

04.002.10.301.0013.1038 – Construção de Pólos da Academia da Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
03500 – Bloco de Investimentos na rede de serv. da saúde (Exercícios Anteriores).. R$ 19.106,61

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recursos, consoante pelos IncisosI e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I – O Superávit financeiro na fonte 500, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no valor de R$ 19.106,61.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0763E08F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 610/2014

Súmula: Dispõe sobre a criação da Linha de Transporte Comunitário gratuito no Município de Tunas do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo a criar a Linha Comunitária Municipal de Transporte Público Gratuito no âmbito municipal, a qual se denominará “Linha do Povo”.

Art. 2°- A finalidade da presente lei é garantir e facilitar a população das comunidades mais afastadas da Sede do Município, para que possam ter acesso ao transporte público, sendo totalmente gratuito, o qual terá por consequência o alcance e acesso da população mais carente à diversos direitos fundamentais, tais como direito ao trabalho; educação; saúde; assistência social; lazer; esporte entre outros direitos.

Art. 3º- O Executivo estabelecerá através de Decreto as linhas e horários da Linha do Povo.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunasdo Paraná, 08 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:930B834C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 218/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MIRIAM MARGARETH FECHT DE SOUZA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 463/4, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.590,39 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F57B743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 219/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LUISA FECHNER SMYSZNIUK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 421/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.397,30 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3C47090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 221/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **BEATRIZ OARA PINTO DALLAZUANA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 342/5, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$2.868,17 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C3F3B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 217,DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLEIDE CARDOSO PEREIRA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 361/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.589,22 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C31FB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 213, DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ELIANE APARECIDA BISKOSKI VIEIRA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 376/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.830,21 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D95A8AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 220,DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MENAIDE CARIN RUCKER DOOPIAT,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 459/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$2.712,06 (dois mil, setecentos e doze reais e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB070F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 215, DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 348/4, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.668,80 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76712343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 214, DE 09 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;
DECRETA:
Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério até o Ensino Médio, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **FRANCISCA ZAZULA CALAMARA ,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 246/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nível 9-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$2.817,45 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D8AD1289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2014 - PROCESSO N.° 169/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação emergencial de Empresa especializada para prestar serviços de segurança nas dependências do Ginásio da UNIUV em União da Vitória - PR, onde estão armazenados os mantimentos destinados as pessoas atingidas pela enchente.
CONTRATADO (A): SILMAR KRASNIAK
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 191/2014 - Sequência 2199/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ADC439E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, estabelecida à Avenida Emilio Johnson, 547, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré-PR, CEP 83.501-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, aqui representada por sua sócia, a Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG nº 5.916.363-9 e inscrita no CPF nº 922.630.709-15, residente e domiciliada à Rua Lidia Klinger, 130, bairro Abranches, Curitiba-PR, CEP 82.130-160, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de equipamentos para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 04, 07, 08 e 09 da referida licitação, no valor global de R$ 42.919,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e dezenove reais), com valor por lote, abaixo descrito(s):

LOTE 04 – CARDIOVERSOR

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	02	und	Cardioversor/Desfibrilador: **Alimentação 110 Volts ou bivolt e bateria externa;** **Permitir aplicação externa e interna (adulto e infantil);** **Descarga automática após 20 segundos, se a energia armazenada não for utilizada;** **Impulso senoidal amortecido conforme normas internacionais.** **Tempo máximo de carga na rede e bateria: <10s.** **Escalas: 2,3,5,7,10,20,30,50,70,100,150,200,300 e 360 jaules;** **Indicações de níveis de energia selecionada e entregue;** **Teste de funcionamento de pás;** **Funcionamento seguindo o padrão 1-2-3;** Diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do Choque e impedindo o uso acidental; Mínimo de 200 choques (200 a 360 Joules, carga plena, bateria em boas condições);	19.040,00	38.080,00

			Utilização horizontal ou vertical; Gravação de eventos para posterior análise; Conexão com PC via USB; Choque Bifásico; Autodiagnostico de funções e bateria; **Monitor multiparametro;** Deve possuir visor com tela e com informações sobre: Traçado do ECG captado pelas pás ou cabo paciente de 3 ou 5 vias; **Indicação visual ou sonora da carga, forma de onda;** Energia selecionada; Status da bateria; Bip do ECG; Alarme Audiovisual ajustável para frequências mínimas e máximas Amplitude do ECG em N/2 N 2N; Velocidade do traçado em 25 mm/seg.; Derivação; BPM; Marca: Instramed		
				VALOR TOTAL R$	38.080,00

LOTE 07 – OTOSCÓPIO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	11	und	Otoscópio: - Cabeça em plástico policarbonato alto impacto; - Janela giratória de fecho hermético; - Vidro antirisco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis, nos tamanhos 2.2 - 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 e 10.0mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente; - Com variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo "C" e bolsa em nylon ou em couro. Marca: Mikatos	266,00	2.926,00
				VALOR TOTAL R$	2.926,00

LOTE 08 – ESFIGNOMANÔMETRO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	02	und	Esfignomanômetro: - Deve possuir Manguito com pêra, Braçadeira com fecho e estojo para viagem; - As Dimensões da braçadeira no mínimo de (LAP): 520 x 10 x 135 cm. Marca: Premium	46,50	93,00
				VALOR TOTAL R$	93,00

LOTE 09 – FOCO REFLETOR

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	08	und	Foco refletor ambulatorial: - Corpo confeccionado em metal com 3 ou 4 pés de apoio, parte superior flexível cromada; - Cúpula pintada e com soquete para lâmpada E27 e chave interruptora; - Alimentação 110/220V para lâmpada comum. Marca: Md	227,50	1.820,00
				VALOR TOTAL R$	1.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
566:4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA ME
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1655A18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2014

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, com base nos recursos apresentados contra a classificação preliminar da prova prática, tornam público o que segue:

Fica retificada e republicada a classificação preliminar das provas práticas dos candidatos ao Concurso Público número 001/2014, **especificamente dos cargos de Assistente Administrativo e Técnico Administrativo** que consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem decrescente de notas.

1.1 A classificação preliminar da prova prática dos cargos de Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas não sofreram alterações.

6.6.2 Será **desclassificado** o candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00** (cinco) na prova prática.

Os recursos contra a republicação da classificação preliminar das provas práticas poderão ser impetrados nos dias 09 e 10 de julho de 2014, conforme edital.

Campo do Tenente, (PR), 08 de julho 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
REPUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGENDA:

CG Conhecimentos Gerais	CE Conhecimentos Específicos	T.A. Total de acertos	N.P.E. Nota Prova Escrita	N.P.P Nota Prova Prática	N.F Nota Final

Cargo: 01. Mecânico

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0096	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	24/11/1979	3	0,60	9	6,30	12	6,90	9,50	8,46	Classificado
0386	CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ	04/09/1984	5	1,00	9	6,30	14	7,30	8,75	8,17	Classificado
0344	EVERALDO CARLOS RIBAS	03/12/1975	6	1,20	6	4,20	12	5,40	9,00	7,56	Classificado
0368	RODRIGO NEPOMOCENO PINTO	16/03/1986	6	1,20	7	4,90	13	6,10	**Ausente**	-	Eliminado

Cargo: 02. Motorista

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0273	VALCIR BORDIN	19/08/1964	9	1,80	8	5,60	17	7,40	9,88	8,89	Classificado
0173	ANDERSON DE CHAVES	28/06/1986	9	1,80	9	6,30	18	8,10	9,38	8,87	Classificado
0336	JOSE MARIA PORTELA	29/10/1972	8	1,60	9	6,30	17	7,90	9,00	8,56	Classificado
0148	HELIO EDSON WOJCIKI	16/10/1984	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,88	8,45	Classificado
0073	NELI MARIA ALVES KULKA	09/08/1980	5	1,00	8	5,60	13	6,60	9,63	8,42	Classificado
0350	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,75	8,37	Classificado
0036	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	04/10/1975	5	1,00	7	4,90	12	5,90	10,00	8,36	Classificado
0345	BRUNO EDUARDO QUEGE	09/09/1993	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,50	8,30	Classificado
0375	EDIVALDO JOSE VICENTE	21/02/1981	8	1,60	8	5,60	16	7,20	8,88	8,21	Classificado
0094	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	24/11/1978	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,88	8,13	Classificado
0190	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	12/10/1988	7	1,40	6	4,20	13	5,60	9,75	8,09	Classificado
0099	ANTONIO AMILTON BARBOSA	24/10/1981	9	1,80	8	5,60	17	7,40	8,50	8,06	Classificado
0095	AIDANO DE SA TELES	27/04/1961	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,75	8,05	Classificado
0338	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	03/09/1985	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,75	8,05	Classificado
0337	ANTONIO JOSNEI DE LIMA	18/07/1979	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,00	8,00	Classificado
0278	ADRIANO GUEDES DRAPALA	29/04/1982	6	1,20	7	4,90	13	6,10	9,25	7,99	Classificado
0310	ELIZEU DA ROSA GOMES	08/11/1985	4	0,80	8	5,60	12	6,40	9,00	7,96	Classificado
0019	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	19/12/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	9,75	7,93	Classificado
0050	SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES	07/03/1987	8	1,60	7	4,90	15	6,50	8,75	7,85	Classificado
0072	RAUL JOSIEL CEZAR	15/03/1988	7	1,40	7	4,90	14	6,30	8,88	7,85	Classificado
0083	ADEMIR JOSÉ CARDOSO	02/12/1976	7	1,40	8	5,60	15	7,00	8,13	7,68	Classificado
0056	REGINALDO KUHL	13/12/1980	4	0,80	7	4,90	11	5,70	8,75	7,53	Classificado
0062	ALESSANDRO RIBEIRO	07/08/1987	4	0,80	6	4,20	10	5,00	9,13	7,48	Classificado
0264	ARILDO VENTURA	26/07/1982	5	1,00	6	4,20	11	5,20	8,75	7,33	Classificado
0235	VILSON LOURENÇO GOMES	02/03/1984	6	1,20	7	4,90	13	6,10	8,13	7,32	Classificado
0120	NELIO SCHOLUCHA	11/09/1967	4	0,80	6	4,20	10	5,00	8,00	6,80	Classificado
0055	VALMOR DA SILVA	10/01/1978	5	1,00	6	4,20	11	5,20	**Sem CNH**	-	Eliminado
0245	MARLON SCHMIDMEIER	03/05/1982	6	1,20	8	5,60	14	6,80	**Ausente**	-	Eliminado
0262	JOSE AMAURI MONTEIRO	25/05/1974	3	0,60	8	5,60	11	6,20	**Ausente**	-	Eliminado
0210	GILNEY DIAS POLATO	24/04/1987	6	1,20	7	4,90	13	6,10	**Ausente**	-	Eliminado
0356	IVAN SIDNEI ALVES	08/09/1989	6	1,20	7	4,90	13	6,10	**Ausente**	-	Eliminado

Cargo: 03. Operador de Máquinas

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0333	SILVIO DE LIMA	27/04/1975	7	1,40	9	6,30	16	7,70	7,58	7,63	Classificado
0282	TIAGO SANTANA WOSNIACKI	10/10/1987	9	1,80	9	6,30	18	8,10	6,42	7,09	Classificado
0295	RUBENS PEDRO BORA	29/06/1957	6	1,20	9	6,30	15	7,50	6,00	6,60	Classificado
0178	ROBERTO ISRAEL DE LIMA AVILA	11/06/1985	6	1,20	8	5,60	14	6,80	**4,83**	-	Desclassificado
0182	ROMUALDO THIBES	02/05/1976	7	1,40	8	5,60	15	7,00	**3,58**	-	Desclassificado
0101	JAIRO PEREIRA	17/12/1971	6	1,20	7	4,90	13	6,10	**Sem CNH**	-	Eliminado
0102	ELIAS FARIAS DUARTE	06/07/1992	4	0,80	6	4,20	10	5,00	**Sem CNH**	-	Eliminado
0199	MARCELO PIRES	11/02/1989	7	1,40	7	4,90	14	6,30	**Ausente**	-	Eliminado

Cargo: 05. Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0283	PAULO GUILHERME ROBOCINO	01/07/1995	7	1,4	18	5,04	25	6,44	10,00	8,58	Classificado
0046	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995	10	2	14	3,92	24	5,92	10,00	8,37	Classificado
0177	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	17/09/1992	9	1,8	13	3,64	22	5,44	10,00	8,18	Classificado
0227	DIOGO ALEXANDRE SODRÉ	26/02/1987	7	1,4	13	3,64	20	5,04	10,00	8,02	Classificado
0334	EVERTON LUIZ WERNER	07/06/1994	7	1,4	14	3,92	21	5,32	**0,00**	-	Desclassificado
0266	ANA CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA	19/12/1977	12	2,4	14	3,92	26	6,32	Ausente	-	Eliminado
0239	CLEITON TEIXEIRA DA CRUZ	07/02/1989	4	0,8	16	4,48	20	5,28	Ausente	-	Eliminado

Cargo: 06. Técnico Administrativo											
Inscrição	Candidato	Nascimento	CG		CE		T.A.	N.P.E.	N.P.P	N.F	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0358	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987	11	2,2	17	4,76	28	6,96	10,00	8,78	Classificado
0222	LARISSA DOMINGUES	07/03/1995	7	1,4	18	5,04	25	6,44	10,00	8,58	Classificado
0364	TATIANA EUKO	15/11/1978	11	2,2	14	3,92	25	6,12	10,00	8,45	Classificado
0185	RAFAEL DE JESUS VENTURA	17/04/1995	8	1,6	15	4,20	23	5,80	10,00	8,32	Classificado
0063	DIRLENE RESNER MORI	01/12/1989	2	0,4	17	4,76	19	5,16	10,00	8,06	Classificado
0196	SUELEN SUREK	22/02/1994	6	1,2	14	3,92	20	5,12	10,00	8,05	Classificado
0209	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	20/08/1979	10	2	17	4,76	27	6,76	8,00	7,50	Classificado
0374	ROGÉRIO CEBULLA	15/01/1983	10	2	13	3,64	23	5,64	8,00	7,06	Classificado
0057	GEOVANE CESAR RIBEIRO	07/01/1995	10	2	17	4,76	27	6,76	7,00	6,90	Classificado
0236	LIRIA CRISTINA FEYH	04/01/1978	10	2	17	4,76	27	6,76	6,00	6,30	Classificado
0098	ELIANE LOPATA	20/03/1979	8	1,6	17	4,76	25	6,36	6,00	6,14	Classificado
0365	RAFAEL DA SILVA FARIAS	25/12/1994	5	1	16	4,48	21	5,48	6,00	5,79	Classificado
0285	EDUARDO HENRRI URBAN	19/10/1994	7	1,4	13	3,64	20	5,04	6,00	5,62	Classificado
0144	RENATO VIEIRA DA SILVA	12/04/1977	11	2,2	14	3,92	25	6,12	**0,00**	-	Desclassificado
0353	LUCIMARA GRYBOS	20/11/1989	4	0,8	16	4,48	20	5,28	**0,00**	-	Desclassificado
0109	MARIA BELINHA WOOS	01/03/1982	5	1	15	4,2	20	5,20	**0,00**	-	Desclassificado
0257	GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT	27/07/1985	10	2	16	4,48	26	6,48	Ausente	-	Eliminado
0181	ELIANE APARECIDA PORTELLA	23/02/1996	6	1,2	14	3,92	20	5,12	Ausente	-	Eliminado
0164	ELIANE PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	12/07/1986	3	0,6	16	4,48	19	5,08	Ausente	-	Eliminado
0066	DANIELE DO VALE NASCIMENTO	21/12/1990	7	1,4	13	3,64	20	5,04	Ausente	-	Eliminado

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D2D47DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 106/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013

Início: 16/09/2013 Validade/**Término**: 15/09/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal**

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: AV MANOEL RIBAS 757 – RIO AZUL-PARANÁ CEP 84560-000
Telefone:42 3463 2069
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G. 10.723.174-9
CPF 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1. Em atendimento a Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços, fica aditado em 25% o quantitativo do item 12 registrado, passando sua quantidade licitada de 10 para 12 unidades.
1.2. Os valores aditados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
12	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Sendo: Processador-Intel ® -Core i5, 3ª Geração ou superior .Número de Threads: 4 - Frequência de operação: a partir de 3,0 GHz - Dual. Bus/Core Ratio: 33 - DMI: 5 GT/s - Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB com COOLER certificado. PLACA MÃE com Frequência de operação 3,0 GHZ - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB Chipset Intel. Suporte para Memória: 2 DDR3 DIMMs suporte DDR3 1333/ 1066 SDRAM (total Max.16GB), Supports Dual-Channel mode - Lan: 10/100 -Audio: 7.1 - Sata: 4 x Sata 2 - Conectores : 1 PS/2 mouse - 1 PS/2 teclado -1 Porta Paralela - 1 Porta Serial - 1 VGA - 4 USB 2.0 ports - Slots:1 PCIE x16 slot. MEMÓRIA: Tecnologia: DDR3 - Capacidade: 4GB - Mecânica: DIMM - Front Side Bus: 1333MHz - Lógica: s/ ECC - Número de vias: 240 pin - Voltagem: 1.5V. HD: 1 tb 7200 rpm. eclado e mouse slim USB cor padrão preto. Gravador de Dvd cor padrão preto. Gabinete 4 baias/preto. Leitor de cartões. Rede 10/100/1000 e WIRELESS. Windows 7 Professional, 64 bits Monitor de 21,5 Polegadas/ LED/SLIM / PRETO. KIT MULTIMIDIA	Und	2	R$ 1.770,00	R$ 3.540,00	Intel, Gigabyte, Markvision

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

_____
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D2A7CE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 042/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	FORNECEDOR
01	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CENTRO MATERNO INFANTIL** **Equipamento do Município** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 15 - Sensor de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Se necessário Fiação e demais dispositivos em comodato	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR - ME
02	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE CENTRAL** **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 15 - Sensores de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
03	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE JARACATIÁ** **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
04	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE DA VILA CANDEIAS** **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 10 - Sensores de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
05	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE DO JD PRIMAVERA** **Equipamento do Município** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 11 - Sensor de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Se necessário Fiação e demais dispositivos em comodato	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
06	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE DA VILA GUAIRA** **Equipamento do Município** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensor de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Se necessário Fiação e demais dispositivos em comodato	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
07	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE DO JD UNIVERSITÁRIO** **Equipamento do Município** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 11 - Sensor de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Se necessário Fiação e demais dispositivos em comodato	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
08	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CASA** **Equipamento do Município** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 11 - Sensor de presença infravermelho digital; 01 - Sirene 12V – 120 DB. Se necessário Fiação e demais dispositivos em comodato	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
09	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada;	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME

	08 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12v – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação			
10	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E** **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 02 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 02 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelho Digital 02 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
11	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 08 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
12	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 08 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
13	Serviço de monitoramento de alarme via GPRS **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 08 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
14	Serviço de monitoramento de alarme via GPRS **CENTRO DE MÚLTIPLO USO**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 06 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
15	Serviço de monitoramento de alarme via telefone e GPRS **PADARIA E VACA MECÂNICA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 04 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR - ME
16	Serviço de monitoramento de alarme via GPRS **MARCENARIA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 08 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
17	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CASA DA CULTURA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelhos Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
18	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **BIBLIOTECA PUBLICA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 10 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
19	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **BIBLIOTECA CIDADÃ**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 10 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
20	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DEC**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
21	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **SUPER CRECHE BONIFÁCIO CIONEK**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 18 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
22	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CRECHE MUNDO ENCANTADO**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelhos Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME

23	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CRECHE ROTARY VILA GUAIRA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 10 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
24	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CRECHE RECANTO FELIZ**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 16 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
25	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CRECHE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
26	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CRECHE MENINO JESUS**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 14 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
27	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **CRECHE SANTA BARBARA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 12 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
28	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 08 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
29	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **ESCRITÓRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 04 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
30	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **GINÁSIO 10 DE AGOSTO**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 07 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
31	Serviço de monitoramento de alarme via GPRS **GINÁSIO VILA GUAIRA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 07 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
32	Serviço de monitoramento de alarme via GPRS **GINÁSIO JD LINDÓIA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 07 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
33	Serviço de monitoramento de alarme via GPRS **GINÁSIO JD CURITIBA**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 07 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
34	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESCOLA DE ARTES E OFICIOS**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 14 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
35	Serviço de monitoramento de Alarme via GPRS **CASA DO MEL**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:** 01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 06 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
36	Serviço de monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS **PROCON**, **Incluindo no mínimo os seguintes equipamentos em comodato:**	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME

	01 - Central de alarme c/ teclado de 18 setores; 01 - Bateria 12V 7ª – Selada; 05 - Sensores de presença infravermelho Digital 01 - Sirene 12V – 120 DB. Fiação e demais dispositivos necessários à instalação			
37	Serviço de Monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS – IMÓVEIS A DEFINIR – 1 **Incluindo todos os equipamentos em comodato:**	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR – ME
38	Serviço de Monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS – IMÓVEIS A DEFINIR – 2,**Incluindo todos os equipamentos em comodato:**	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR - ME
39	Serviço de Monitoramento de alarme via telefone, Internet e GPRS – IMÓVEIS A DEFINIR – 3, **Incluindo todos os equipamentos em comodato:**	12 Serv	149,00	J. VILA REAL JUNIOR - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 08 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:984E96DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 017

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR
	Processo Administrativo: 55/2014
	Processo de Licitação: 49/2014
	Data do Processo: 05/06/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência (anexo I).
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 24 de Junho de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2014, Licitação nº 17/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME (3724), FOI JULGADA VENCEDORA DO CERTAME Participante: 3724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BATERIA 5000 T	Un	5,00		0,0000	1.143,33	5.716,65
2	BATERIA 5000 CORES	Un	5,00		0,0000	1.260,00	6.300,00
3	TORTA 270 TUBO 1" 1/2	Un	5,00		0,0000	1.223,33	6.116,65
4	KIT 3" 36 TUBO	Un	5,00		0,0000	1.330,00	6.650,00
5	CAIXA FOGOS 19 X 4	Un	200,00		0,0000	36,00	7.200,00
6	DZ ROJÃO DE VARIAS CORES	DZ	50,00		0,0000	97,67	4.883,50
						Total do Participante -------->	36.866,80
						Total Geral ---------->	36.866,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Junho de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO HENRIQUE GALETI DE LIMA
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FA0C0E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.666, DE 09 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexos de Riscos Fiscais;

III - Anexos de Metas Fiscais; e

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2015 estão especificadas no Anexo Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual de 2014-2017, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2015, mas que não se constitui em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo III, de metas fiscais, que integra esta lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º A Lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes do anexos I, II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.

§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2015.

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 8º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia, na forma definida nesta lei.

V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 9. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2014, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2015, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único: fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2015 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art 20. Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional 62, de 9 de dezembro de 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) tipo do precatório;

c) tipo da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago

d) data do trânsito em julgado.

Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;

II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2015, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2015.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;

III - a contrapartida das operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2015, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;

II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;

III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 38. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 39. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2015, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 40. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2015 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.

Art. 41. Os valores apurados, conforme artigos 38 e 39 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2015.

Art. 42. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 ao Legislativo Municipal.

Art. 44. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 45. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 48. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2015, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 53. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 1° de janeiro 2015, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.

Art. 54. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 55. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2015

Dados Enviados ao Legislativo		
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei		
INICIAL		
PROGRAMA		
Operações Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	0
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Encargos do Municipio		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	05.06.00
OBJETIVO		
Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.		
JUSTIFICATIVA		
Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 15.826.000,00**
PROGRAMA		
PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	01.01.00
OBJETIVO		
Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		
JUSTIFICATIVA		
Quanto maior a dimensão institucional e a importância das ações do Legislativo Municipal, maior a necessidade de uma política de transparência que garanta o acesso de todos os munícipes às ações dos vereadores, da Administração e das contas públicas. Neste sentido, a atual estrutura física e funcional do Legislativo deverá evoluir, gradativamente, para suprir deficiências em diferentes setores para dar suporte à atividade parlamentar.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 4.600.000,00**
PROGRAMA		
Gestão de Governo		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Diretoria do Gabinete		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	02.01.00
OBJETIVO		
Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		
JUSTIFICATIVA		
Promover o cumprimento das ações do programa, visando ao adequado atendimento à população, aos assuntos de ordem política e ao relacionamento com o público interno e externo.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 2.207.000,00**
PROGRAMA		
Processos e Procedimentos Jurídicos		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	3
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Dir.de Processos e Pareceres Juridicos		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	03.03.00
OBJETIVO		
Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		
JUSTIFICATIVA		
O programa se justifica diante das crescentes demandas nos órgãos públicos, o que demonstra a democratização dos serviços e acessibilidade dos mesmos diante dos agentes públicos, assim como dos cidadãos. As questões judiciais e extrajudiciais implicam em prazos e condições instrumentais para a sua efetivação com qualidade e fundamentação.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 675.000,00**
PROGRAMA		
Gestão das Politicas de Administração		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Coordenação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	04.04.00
OBJETIVO		
Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		
JUSTIFICATIVA		
A Administração Municipal é dividida em vários setores verificando-se que o relacionamento interpessoal é fator de suma importância ao bom andamento das atividades da Administração Municipal. Sendo assim, é de suma importância a criação de um canal de comunicação entre servidores, autoridades e demais cidadãos.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 3.710.000,00**
PROGRAMA		
Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	5
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Coordenadoria Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	05.05.00
OBJETIVO		
Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		
JUSTIFICATIVA		
Visando promover as ações de ordem tributária, financeira, orçamentária e contábil, o aumento da arrecadação de tributos e o equilíbrio das finanças públicas, necessitamos aprimorar os mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle das despesas, implementando o modelo de gestão com a otimização dos processos de trabalho e a utilização de programas e equipamentos de tecnologia da informação que garantam a melhor qualidade dos serviços prestados ao cidadão.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 7.533.000,00**
PROGRAMA		
Planejando o Progresso		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	6
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Diretoria Administrativa		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	06.07.00
OBJETIVO		
Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		
JUSTIFICATIVA		
As informações visam subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais, tendo como prioridade a melhor distribuição de recursos para os órgãos da Prefeitura, sejam eles financeiros, provenientes da captação em diversas fontes financiadoras, sejam dados, informações e tecnologia voltada ao aprimoramento da comunicação dos órgãos públicos entre si e com a população.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 561.000,00**

PROGRAMA		
Rolândia Mãos à Obra		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Coordenação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	07.08.00
OBJETIVO		
Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		
JUSTIFICATIVA		
Com a aquisição de equipamentos e contratação de mão-de-obra capacitada, viabilizaremos o atendimento às solicitações dos munícipes com maior qualidade, eficiência e rapidez, relativas aos serviços das áreas: rurais e urbanas no município.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 5.642.000,00**
PROGRAMA		
Educando para Crescer		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	8
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Diretoria de Apoio Pedagogico		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.09.00
OBJETIVO		
Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		
JUSTIFICATIVA		
A melhoria na qualidade da educação no Município de Rolândia é uma necessidade que não pode ser considerada somente do ponto de vista pedagógico, mas também, de infra-estrutura e investimentos em recursos humanos. A rede Municipal de Educação possui 12 escolas que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental e 05 Centros de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos. Porém, vários prédios escolares e CMEIs precisam de ampliação e de reformas para atender a demanda de vagas existentes em nosso Município. Além disso, algumas unidades não possuem bibliotecas escolares com acervo e espaços adequados, necessitando de investimentos. Outros prédios escolares necessitam de construção de quadras poliesportivas ou apenas cobertura. Também, a aquisição de equipamentos de informática e a instalação de rede de Internet em todas as escolas. É preciso, ainda, a contratação de professores do Ensino Fundamental e Infantil e de funcionários (secretaria, serviços gerais, merendeiras, guardas...) para suprir o atend		
Outra preocupação refere-se ao aspecto pedagógico, pois atualmente os professores possuem uma postura tradicional de ensino e há uma necessidade urgente em melhorar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de Rolândia, o qual em 2007 foi de 5,4 e representa apenas 50% dos índices de qualidade propostos pelo MEC. Para que ocorra a melhoria na qualidade educacional deve-se fazer: investimentos urgentes e constantes na formação dos profissionais da educação, aquisição de livros didáticos, materiais pedagógicos, livros de literatura para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, aquisição de livros de Inglês, softwares pedagógicos. Outra proposta que irá colaborar para a melhoria da qualidade educacional é a proposta da administração, juntamente com a Secretaria de Educação, de implantar o Ensino Integral. Para isso, ainda será preciso construir Centros de Educação Infantil e escolas do Ensino Fundamental. E, nessa perspectiva, deve-se propor a elaboração de projetos pedagógicos envolvendo habilid		

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Evasao Escolar	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 37.489.000,00**	
PROGRAMA			
Rolândia você é quem faz a saude			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Fundo Municipal de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	09.11.00	
OBJETIVO			
Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.			
JUSTIFICATIVA			
Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Mortalidade Infantil	%	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 34.543.000,00**	
PROGRAMA			
Proteção Social Básica e Especial			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Diretoria de Serviços Sociais			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.12.00	
OBJETIVO			
Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.			
JUSTIFICATIVA			
A Política Nacional de 2004 traz novos conceitos e um novo modelo de Gestão a ser seguido pelos Municípios no propósito de implementar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esta iniciativa traduz o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, no compromisso de materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias AtendidaS-CRAS	Familias	900,00	1000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 5.292.000,00**	
PROGRAMA			
Esporte é para todos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Dir.de Serviços de Promoção de Esportes			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	11.15.00	
OBJETIVO			
Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.			
JUSTIFICATIVA			
A prática de esportes vem constituindo um fator preponderante para saúde e bem estar de todos. A implantação de um Projeto Esportivo tem como objetivo criar hábitos saudáveis e estimular as pessoas que não praticam mais esportes a fazê-lo, mas principalmente, ser um instrumento de prática e inclusão social. Despertar no jovem o respeito ao próximo, o companheirismo, a união, valorizando aquele que está ao seu lado, o com estas ações tirarmos o adolescente da zona de risco.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Numeros de Participações em eventos esportivos	EVE	17,00	17,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 1.344.000,00**	
PROGRAMA			
Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	12	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Diretoria Administrativa			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	12.01.00	

OBJETIVO			
Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.			
JUSTIFICATIVA			
Temos a obrigação de pensar no futuro, pois os jovens precisam ser treinados e capacitados para o mercado de trabalho e isso nos motiva a contratar cursos e construir uma escola técnica do trabalho, para que os filhos de Rolândia possam desenvolver suas atividades em nosso município e que não migrem para outras regiões. Fazer as Infra-estruturas dos parques Roland e Barra Grande e Avenida Esplanada é uma urgência para que os empresários tenham o mínimo de condições de trabalho e que possam voltar a investir nas empresas. Comprar terreno para ampliação dos parques industriais é um bom investimento para o Município, pois atualmente existem vários pedidos por empresários locais e de outras regiões que querem ampliar ou começar nova atividade em nossa Cidade.			
E a estruturação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a contratação de servidores permanentes treinados e capacitados para atender os pequenos e médios empresários e para que as atividades não se encerram com o fim de uma administração e o inicio de outra e assim as industrias os comércios e a população só vem a ganhar em tempo e agilidade do poder Publico.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Cursos Profissionalizantes Realizados	und	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 675.000,00**	
PROGRAMA			
Programa Agro-Ambiental			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	13	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Dir.de Agricultura e Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	13.17.00	
OBJETIVO			
Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.			
Necessidade da conclusão do dos trabalhos operacionais, administrativos e aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos. Evitar o agravamento da situação em que se encontra a voçoroca, evitando a degradação do solo e a poluição ambiental. Os Ribeirões encontram-se poluídos, com a presença de insetos devido à ausência de peixes e alevinos, incomodando a população			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
n° de Famílias incluídas no Programa de Agricultura Familiar	Familias	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 1.780.000,00**	
PROGRAMA			
Rolândia Cultiva Cultura e Turismo			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	14	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Coordenação Geral			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	14.18.00	
OBJETIVO			
Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo			
JUSTIFICATIVA			
Cultura: O fato de Rolândia possuir uma grande diversidade cultural por conta da miscigenação de etnias aqui existentes, que possuem uma riqueza imensa de manifestações artísticas, mas que não são valorizadas é fator mister para a implantação deste programa. O Município de Rolândia, conhecido nacionalmente por sua festa alemã, possui, além da raiz Germânica, colônias: Japonesa, Italiana, Portuguesa, Ucraniana dentre outras. A grande massa da população também possui imensa diversidade cultural, migrantes dos Estados do Sul, Sudoeste e Nordeste do País adotaram Rolândia como lar e, aqui vivem, agregando à Rolândia a riqueza de suas culturas tradicionais. Tanta diversidade, cria um atrofiamento de culturas que são ofuscadas por aquelas que possuem mecanismos para a auto-promoção, como é o caso da cultura Alemã.			
O atrofiamento citado pode provocar a extinção destas tradições, caso não seja implementado um programa que consiga atender a todas de forma igualitária, dando prioridade para as menores, e evitando qualquer tipo de preconceito, uma das da premissas contidas no preâmbulo da Constituição Federal. Profissionais altamente capacitados desenvolvem projetos junto ao Ministério da Cultura por meio da Lei Rouanet, para viabilizar o custeio de parte das ações. Turismo: Possuímos uma grande riqueza cultural e geográfica, que merece ser contemplada por todos. Esta beleza não pode permanecer anônima. Precisamos divulgar o que temos e atrair pessoas para fazer turismo em Rolândia, projetando-a nacionalmente e movimentando sua economia. A localização estratégica e a diversidade cultural, não bastam para garantir a fluência do setor turístico, sem um planejamento a médio e longo prazo, Rolândia permanecerá à sombra das cidades circunvizinhas. O presente programa de Governo se propõe a iniciar um trabalho que elevará Rolând			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Festividades Municipais	und	6,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 1.352.000,00**	
PROGRAMA			
Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	16	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	16.21.00	
OBJETIVO			
Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.			
JUSTIFICATIVA			
Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 592.000,00**	
PROGRAMA			
Cidade Limpa e Iluminada			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	17	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Dir. de Planejamento de Serviços Publico			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	17.22.00	
OBJETIVO			
Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.			
JUSTIFICATIVA			
Com a aquisição dos equipamentos e contratação de mão-de-obra (servidores especializados), teremos condições de realizar a limpeza na cidade de forma rápida e eficaz em todos os seguimentos pertinentes a esta secretaria, bem como na iluminação da cidade que se faz necessária.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Expansão da Rede de Iluminação Pública	km	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 10.589.000,00**	
PROGRAMA			
Atendimento à Mulher e à Família			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Diretoria Administrativa			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	18.01.00	
OBJETIVO			
:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.			
JUSTIFICATIVA			
Estimular ações e serviços que promovam o fortalecimento sociofamiliar e comunitário, ampliando as condições de cidadania. Viabilizar o retorno ou ingresso no mercado de trabalho através da prestação de serviços de assistência voltados ao público em situação de risco.			

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Capacitação de Mulheres	und	3,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 238.000,00**	
PROGRAMA			
Programa de Combate a Incendios e Salvamentos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	02.02.00	
OBJETIVO			
Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.			
JUSTIFICATIVA			
Para o perfeito atendimento às questões dessa natureza e o efetivo controle dessas ações, faz-se necessário adequar as condições físicas e funcionais dos postos de atendimento. Portanto, é preciso manter atualizados os equipamentos utilizados, como a frota a frota de veículos, informática, comunicações, treinamentos, instruções e EPI(s), além do aumento da retaguarda de equipamentos de salvamentos e sustentação do serviço.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 305.000,00**	
PROGRAMA			
Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	20	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Coordenação do Fundo Municipal			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30.01.00	
OBJETIVO			
Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios			
JUSTIFICATIVA			
Manter o cumprimento das exigências técnicas acerca do funcionamento estrutural técnico, atuarial, contábil, fiscal e econômico do Plano de Previdência Social; aplicar os recursos financeiros disponíveis do Plano de Previdência Social, visando à capitalização do fundo provisional e de acordo com os regulamentos vigentes; manutenção dos benefícios concedidos e a conceder; além da manutenção dos benefícios já concedidos, conceder e manter benefícios programados.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 12.217.000,00**	
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	19.01.00	
OBJETIVO			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
JUSTIFICATIVA			
Atender passivos contingentes			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		**R$ 100.000,00**	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS		**R$ 147.270.000,00**	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2015	**Total**
01-Camara Municipal de Rolandia		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
1.001.000-Contrução Edificio-Sede da Camara	1.000.000,00	1.000.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	3.600.000,00	3.600.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE		
02.01-Diretoria do Gabinete		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Gestão de Governo		
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	723.000,00	723.000,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	57.000,00	57.000,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	514.000,00	514.000,00
124-Controle Interno		
2-Gestão de Governo		
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	276.000,00	276.000,00
131-Comunicação Social		
2-Gestão de Governo		
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio	540.000,00	540.000,00
02.02-Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
19-Programa de Combate a Incendios e Salvamentos		
1.004.000-Obras e Instalações- Funrebom	132.000,00	132.000,00
2.007.000-Manutenção das Atividades do Funrebom	173.000,00	173.000,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
3-Processos e Procedimentos Jurídicos		
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	95.000,00	95.000,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	534.000,00	534.000,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
3-Processos e Procedimentos Jurídicos		
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	46.000,00	46.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.04-Coordenação Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-Gestão das Politicas de Administração		
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	97.000,00	97.000,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.089.000,00	3.089.000,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	410.000,00	410.000,00

126-Tecnologia da Informação		
4-Gestão das Politicas de Administração		
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	114.000,00	114.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.05-Coordenadoria Geral		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	178.000,00	178.000,00
122-Administração Geral		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	101.000,00	101.000,00
123-Administração Financeira		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	178.000,00	178.000,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	554.000,00	554.000,00
125-Normatização e Fiscalização		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	806.000,00	806.000,00
129-Administração de Receitas		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	429.000,00	429.000,00
05.06-Encargos do Municipio		
4-Administração		
122-Administração Geral		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas	162.000,00	162.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros	17.000,00	17.000,00
271-Previdência Básica		
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária		
2.023.000-Encargos com Inativos e Pensionistas	5.108.000,00	5.108.000,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	5.509.000,00	5.509.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	167.000,00	167.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS	338.000,00	338.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP	619.000,00	619.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT	4.320.000,00	4.320.000,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep	1.199.000,00	1.199.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.485.000,00	1.485.000,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	2.161.000,00	2.161.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.07-Diretoria Administrativa		
4-Administração		
122-Administração Geral		
6-Planejando o Progresso		
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	148.000,00	148.000,00
127-Ordenamento Territorial		
6-Planejando o Progresso		
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	413.000,00	413.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
07.08-Coordenação Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.000,00	180.000,00
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.027.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito	72.000,00	72.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
7-Rolândia Mãos à Obra		
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	2.036.000,00	2.036.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	56.000,00	56.000,00
2.029.000-Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	45.000,00	45.000,00
452-Serviços Urbanos		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	446.000,00	446.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	680.000,00	680.000,00
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
7-Rolândia Mãos à Obra		
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	2.127.000,00	2.127.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	3.000,00	3.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico		

12-Educação		
122-Administração Geral		
8-Educando para Crescer		
2.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	146.000,00	146.000,00
306-Alimentação e Nutrição		
8-Educando para Crescer		
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	21.000,00	21.000,00
2.102.000-Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	70.000,00	70.000,00
2.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	139.000,00	139.000,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	531.000,00	531.000,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	315.000,00	315.000,00
361-Ensino Fundamental		
8-Educando para Crescer		
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	456.000,00	456.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	8.929.000,00	8.929.000,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	2.377.000,00	2.377.000,00
365-Educação Infantil		
8-Educando para Crescer		
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	927.000,00	927.000,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	7.961.000,00	7.961.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
8-Educando para Crescer		
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	199.000,00	199.000,00
367-Educação Especial		
8-Educando para Crescer		
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial	51.000,00	51.000,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
8-Educando para Crescer		
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	108.000,00	108.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	4.000,00	4.000,00
08.10-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
8-Educando para Crescer		
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	12.584.000,00	12.584.000,00
365-Educação Infantil		
8-Educando para Crescer		
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	2.637.000,00	2.637.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.11-Fundo Municipal de Saude		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	691.000,00	691.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	314.000,00	314.000,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude	25.021.000,00	25.021.000,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	1.593.000,00	1.593.000,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	4.000,00	4.000,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	14.000,00	14.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	5.016.000,00	5.016.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	140.000,00	140.000,00
304-Vigilância Sanitária		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	1.288.000,00	1.288.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
9-Rolândia você é quem faz a saude		
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	462.000,00	462.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	2.000,00	2.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
10.12-Diretoria de Serviços Sociais		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
10-Proteção Social Básica e Especial		
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.000,00	179.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
10-Proteção Social Básica e Especial		
6.053.000-Manutenção dos Conselhos de Assistencia Social	167.000,00	167.000,00
244-Assistência Comunitária		
10-Proteção Social Básica e Especial		
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	380.000,00	380.000,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	2.656.000,00	2.656.000,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
10-Proteção Social Básica e Especial		
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	144.000,00	144.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
10-Proteção Social Básica e Especial		

2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia	120.000,00	120.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
10-Proteção Social Básica e Especial		
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	116.000,00	116.000,00
244-Assistência Comunitária		
10-Proteção Social Básica e Especial		
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	47.000,00	47.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	502.000,00	502.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	1.000,00	1.000,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
10-Proteção Social Básica e Especial		
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	1.000,00	1.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	980.000,00	980.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	8.000,00	8.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes		
27-Desporto e Lazer		
122-Administração Geral		
11-Esporte é para todos		
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	262.000,00	262.000,00
811-Desporto de Rendimento		
11-Esporte é para todos		
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	1.057.000,00	1.057.000,00
812-Desporto Comunitário		
11-Esporte é para todos		
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	25.000,00	25.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.000,00	2.000,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico		
11-Trabalho		
334-Fomento ao Trabalho		
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	324.000,00	324.000,00
22-Indústria		
122-Administração Geral		
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	175.000,00	175.000,00
661-Promoção Industrial		
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social		
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	6.000,00	6.000,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	170.000,00	170.000,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE		
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente		
4-Administração		
122-Administração Geral		
13-Programa Agro-Ambiental		
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	115.000,00	115.000,00
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
13-Programa Agro-Ambiental		
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	6.000,00	6.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	528.000,00	528.000,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	916.000,00	916.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
13-Programa Agro-Ambiental		
1.020.000-Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	4.000,00	4.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	211.000,00	211.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	2.000,00	2.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
14.18-Coordenação Geral		
13-Cultura		
122-Administração Geral		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	234.000,00	234.000,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	138.000,00	138.000,00
392-Difusão Cultural		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	5.000,00	5.000,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	395.000,00	395.000,00
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	352.000,00	352.000,00

2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	98.000,00	98.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.000,00	2.000,00
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo		
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	130.000,00	130.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.20-Diretoria Administrativa		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Gestão de Governo		
2.074.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	97.000,00	97.000,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO		
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio		
4-Administração		
122-Administração Geral		
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio		
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	165.000,00	165.000,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	422.000,00	422.000,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	5.000,00	5.000,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS		
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico		
4-Administração		
122-Administração Geral		
17-Cidade Limpa e Iluminada		
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	330.000,00	330.000,00
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
17-Cidade Limpa e Iluminada		
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	1.149.000,00	1.149.000,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	256.000,00	256.000,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	3.439.000,00	3.439.000,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	49.000,00	49.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	5.330.000,00	5.330.000,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	36.000,00	36.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	2.000,00	2.000,00
18-SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
18.23-Coordenação Geral		
4-Administração		
122-Administração Geral		
18-Atendimento à Mulher e à Família		
2.084.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	162.000,00	162.000,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
18-Atendimento à Mulher e à Família		
1.025.000-Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	5.000,00	5.000,00
2.085.000-Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência	49.000,00	49.000,00
2.104.000-Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã	22.000,00	22.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.019.000-Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	2.000,00	2.000,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC		
30.01-Coordenação do Fundo Municipal		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	464.000,00	464.000,00
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	5.108.000,00	5.108.000,00
997-Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	6.645.000,00	6.645.000,00
TOTAL DA LDO	147.270.000,00	147.270.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LDO-2015 - 2015/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**			**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.001 - Contrução Edificio-Sede da Camara	CAMARA MUNICIPAL	P	Obras e Instalações Executadas	Global	100,00		1.000.000,00
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	CAMARA MUNICIPAL	A	População	und	100,00		3.600.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							4.600.000,00

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**			**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.01 - Diretoria do Gabinete

Programa: 0002 - Gestão de Governo

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diretoria do Gabinete	A	Gestão do Gabinete do Prefeito	und	100,00		723.000,00
2.003 - Serviços de Alistamento militar	Diretoria do Gabinete	A	Inspeções	und	100,00		57.000,00
2.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	Diretoria do Gabinete	A	Serviços Administrativos	un	100,00		514.000,00
2.005 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	Diretoria do Gabinete	A	Controle interno	und	100,00		276.000,00
2.006 - Divulgação Oficial do Municipio	Diretoria do Gabinete	A	Atos Publicados	und	100,00		540.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.110.000,00

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 11** | **Data: 04/04/2014** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 02.02 - Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM

Programa: 0019 - Programa de Combate a Incendios e Salvamentos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.004 - Obras e Instalações- Funrebom	Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM	P	Obras e Instalações Executadas	Global	100,00		132.000,00
2.007 - Manutenção das Atividades do Funrebom	Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM	A	Serviços Mantidos	und	100,00		173.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							305.000,00

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 11** | **Data: 04/04/2014** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 03.03 - Dir.de Processos e Pareceres Juridicos

Programa: 0003 - Processos e Procedimentos Jurídicos

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.008 - Manutenção do Gabinete do Procurador	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Serviços Administrativos	un	100,00		95.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Interesses defendidos	Und	100,00		534.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades do Procon	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Direitos atendidos	und	100,00		46.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							675.000,00

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 11** | **Data: 04/04/2014** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 04.04 - Coordenação Geral

Programa: 0004 - Gestão das Politicas de Administração

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.011 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		97.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Coordenação Geral	A	Serviços Administrativos	un	100,00		3.089.000,00
2.013 - Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	Coordenação Geral	A	Gestão de Pessoal	und	100,00		410.000,00
2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	Coordenação Geral	A	Atividade de Informatica	Global	100,00		114.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							3.710.000,00

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 11** | **Data: 04/04/2014** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.05 - Coordenadoria Geral

Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.015 - Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	Coordenadoria Geral	A	Planejamento Orçamentario	und	100,00		178.000,00
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenadoria Geral	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		101.000,00
2.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	Coordenadoria Geral	A	Procedimentos Financeiros	und	100,00		178.000,00
2.018 - Manutenção dos Serviços Contabeis	Coordenadoria Geral	A	Procedimentos Financeiros	und	100,00		554.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	Coordenadoria Geral	A	Lançamentos de Tributos	und	100,00		806.000,00
2.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	Coordenadoria Geral	A	Lançamentos de Tributos	und	100,00		429.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.246.000,00

Exercício: 2015

Situação: Em Elaboração | **Fundamento Legal: 11** | **Data: 04/04/2014** | **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.001 - Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	Encargos do Municipio	O	Amortizações	und	100,00		5.509.000,00
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	Encargos do Municipio	O	Amortizações	und	100,00		167.000,00
0.003 - Contrato de Parcelamento de FGTS	Encargos do Municipio	O	Amortizações	und	100,00		338.000,00
0.004 - Contrato de Parcelamento de PASEP	Encargos do Municipio	O	Pasep	und	100,00		619.000,00
0.005 - Precatórios Requistórios TJ e TRT	Encargos do Municipio	O	Processos Deferidos	und	100,00		4.320.000,00
0.006 - Contribuição ao Pasep	Encargos do Municipio	O	Pasep	und	100,00		1.199.000,00
0.007 - Indenizações e Restituições Diversas	Encargos do Municipio	O	Devolução de Indebitos	und	100,00		1.485.000,00

0.008 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Encargos do Municipio	O	Aporte Rpps	Global	100,00		2.161.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							15.798.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio							
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.021 - Encargos, Taxas e Tarifas	Encargos do Municipio	A	Encargos	und	100,00		162.000,00
2.022 - Indenizações de Danos a Terceiros	Encargos do Municipio	A	Indenizações	und	100,00		17.000,00
2.023 - Encargos com Inativos e Pensionistas	Encargos do Municipio	A	Inativos Atendidos	und	100,00		5.108.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							5.287.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio							
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
9.001 - Reserva de Contingencia	Encargos do Municipio	P	Reserva de Contingencia	und	100,00		100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							100.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 06.07 - Diretoria Administrativa							
Programa: 0006 - Planejando o Progresso							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria Administrativa	A	Serviços Administrativos	un	100,00		148.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Diretoria Administrativa	A	Serviços Mantidos	und	100,00		413.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							561.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.009 - Indenizações e Restituições Diversas	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							3.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral							
Programa: 0007 - Rolândia Mãos à Obra							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.007 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		2.036.000,00
2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Serviços Mantidos	und	100,00		180.000,00
2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito	Coordenação Geral	A	Segurança no Transito	und	100,00		72.000,00
2.028 - Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	Coordenação Geral	A	Logradouros	und	100,00		56.000,00
2.029 - Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	Coordenação Geral	A	População Beneficiada	und	100,00		45.000,00
2.030 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Coordenação Geral	A	População Beneficiada	und	100,00		446.000,00
2.031 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Coordenação Geral	A	Estradas Conservadas	und	100,00		680.000,00
2.032 - Conservação de Vias Urbanas	Coordenação Geral	A	Ruas e Avenidas	m²	100,00		2.127.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							5.642.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.010 - Indenizações e Restituições Diversas	Diretoria de Apoio Pedagogico	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		4.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							4.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico							
Programa: 0008 - Educando para Crescer							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.033 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		146.000,00
2.036 - Manutenção da Merenda Escolar - Jovens e Adultos	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		38.000,00
2.040 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Tecnicos	und	100,00		199.000,00
2.041 - Manutenção do Ensino Especial	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Tecnicos	und	100,00		51.000,00

2.042 - Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	População Atendida	Und	100,00		108.000,00
2.101 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Especial	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		21.000,00
2.102 - Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		70.000,00
2.103 - Manutenção da Merenda Escolar-Creche	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		139.000,00
5.008 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		456.000,00
5.009 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	Diretoria de Apoio Pedagogico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		927.000,00
6.034 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		531.000,00
6.035 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	und	100,00		315.000,00
6.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	und	100,00		8.929.000,00
6.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	und	100,00		2.377.000,00
6.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	und	100,00		7.961.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							22.268.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 08.10 - FUNDEB							
Programa: 0008 - Educando para Crescer							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
6.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		12.584.000,00
6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Alunos	100,00		2.637.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							15.221.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.011 - Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	Fundo Municipal de Saude	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude							
Programa: 0009 - Rolândia você é quem faz a saude							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.012 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	Fundo Municipal de Saude	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		691.000,00
2.045 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Fundo Municipal de Saude	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		314.000,00
2.046 - Manutenção das Unidades Basicas de Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		25.021.000,00
2.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		1.593.000,00
2.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		4.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		5.016.000,00
2.050 - Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		1.288.000,00
2.051 - Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		462.000,00
2.088 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	Fundo Municipal de Saude	A	População Atendida	und	100,00		140.000,00
2.089 - Manutenção do Conselho Municipal de Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Serviços Mantidos	und	100,00		14.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							34.543.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais							
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.013 - Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	Diretoria de Serviços Sociais	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		380.000,00
2.052 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria de Serviços Sociais	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		179.000,00
2.054 - Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	Diretoria de Serviços Sociais	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		2.656.000,00
6.053 - Manutenção dos Conselhos de Assistencia Social	Diretoria de Serviços Sociais	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		167.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							3.382.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores

			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.012 - Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							1.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM							
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.014 - Obras e Equipamentos-FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		47.000,00
2.055 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		144.000,00
2.056 - Manutenção das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Deficientes	1	100,00		120.000,00
2.058 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		502.000,00
6.057 - Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		116.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							929.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.013 - Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		8.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							8.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA							
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
5.015 - Obras e Equipamentos-FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		1.000,00
6.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	A	Pessoas Atendidas	Und	100,00		980.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							981.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.014 - Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	O	Indenizações	und	100,00		2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes							
Programa: 0011 - Esporte é para todos							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		25.000,00
2.060 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		262.000,00
2.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	A	População Atendida	Und	100,00		1.057.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							1.344.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico							
Programa: 0012 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.017 - Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	Coordenação Geral-Desenv. Economico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		6.000,00
2.062 - Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Ensino Profissional	1	100,00		324.000,00
2.063 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		175.000,00
2.064 - Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Empreendedores Atendidos	und	100,00		170.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							675.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.016 - Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.000,00

Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente							
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.020 - Obras ,Instalações e Equipamentos-Agricultura	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		4.000,00
1.021 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Meio Ambiente	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		6.000,00
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		115.000,00
2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Produtor Atendido	und	100,00		211.000,00
2.068 - Manutenção das Ações Ambientais	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Serviços Gerais	und	100,00		528.000,00
2.069 - Manutenção do Aterro Sanitario	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Lixo Reciclado	und	100,00		916.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							1.780.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.017 - Indenizações e Restituições Diversas	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	und	100,00		2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral							
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		352.000,00
1.022 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		5.000,00
2.065 - Manutenção das Ações de Turismo	Coordenação Geral	A	População Atendida	und	100,00		98.000,00
2.070 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		234.000,00
2.071 - Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	Coordenação Geral	A	Espaços Culturais preservados e Mantidos	und	100,00		138.000,00
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Coordenação Geral	A	Atividades Permanentes	und	100,00		395.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							1.222.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 14.19 - Fundo Municipal de Cultura- FMC							
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.073 - Atividades do Fundo de Cultura	Fundo Municipal de Cultura- FMC	A	Incentivo a Cultura	Global	100,00		130.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							130.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 15.20 - Diretoria Administrativa							
Programa: 0002 - Gestão de Governo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria Administrativa	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		97.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							97.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 16.21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio							
Programa: 0016 - Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.075 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		165.000,00
2.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Compras e Seviços	und	100,00		422.000,00
2.077 - Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Bens Incorporados	und	100,00		5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							592.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.018 - Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	O	Indenizações	und	100,00		2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico							
Programa: 0017 - Cidade Limpa e Iluminada							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.024 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		1.149.000,00
2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		330.000,00
2.079 - Manutenção dos Serviços Funerarios	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Cemitérios	und	100,00		256.000,00
2.080 - Serviços de Iluminação Publica	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Serviços Mantidos	und	100,00		3.439.000,00
2.081 - Manutenção do Horto Municipal	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Serviços Mantidos	und	100,00		49.000,00
2.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Lixo Coletado	t	100,00		5.330.000,00
2.083 - Manutenção do Terminal Rodoviario	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Administração	und	100,00		36.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							10.589.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 18.23 - Coordenação Geral							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
0.019 - Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	Coordenação Geral	O	Indenizações	und	100,00		2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							2.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 18.23 - Coordenação Geral							
Programa: 0018 - Atendimento à Mulher e à Família							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
1.025 - Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00		5.000,00
2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	und	100,00		162.000,00
2.085 - Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência	Coordenação Geral	A	Direitos induividuais, Coletivos e Difusos	1	100,00		49.000,00
2.104 - Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã	Coordenação Geral	A	Direitos induividuais, Coletivos e Difusos	1	100,00		22.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							238.000,00
Exercício: 2015							
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 11**				**Data: 04/04/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal							
Programa: 0020 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas		Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas		(R$ 1)
2.086 - Manutenção da Coordenação do Fundo	Coordenação do Fundo Municipal	A	Fundo Mantido	Global	100,00		464.000,00
2.087 - Manutenção do Fundo de Previdencia	Coordenação do Fundo Municipal	A	Fundo Mantido	Global	100,00		5.108.000,00
7.001 - Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	P	Reserva Orçamenbtaria	Global	100,00		6.645.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							12.217.000,00
							147.270.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2015			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de despesas discricionarias	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00
FONTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
METAS ANUAIS								
2015								
AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	147.270.000,00	140.928.229,67	5454444444,444	159.217.000,00	145.799.775,65	5307233333,333	170.783.000,00	149.656.562,93	6099392857,143
Receita Primária (I)	137.208.000,00	131.299.521,53	5081777777,778	149.293.000,00	136.712.071,61	4976433333,333	160.634.000,00	140.763.028,70	5736928571,429
Despesa Total	147.270.000,00	140.928.229,67	5454444444,444	159.217.000,00	145.799.775,65	5307233333,333	170.783.000,00	149.656.562,93	6099392857,143
Despesa Primária (II)	140.738.000,00	134.677.511,96	5212518518,519	152.086.000,00	139.269.705,36	5069533333,333	164.075.000,00	143.778.365,31	5859821428,571
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.530.000,00)	(3.377.990,43)	-130740740,741	(2.793.000,00)	(2.557.633,75)	-93100000,000	(3.441.000,00)	(3.015.336,61)	-122892857,143
Resultado Nominal	4.488.400,00	4.295.119,62	166237037,037	399.070,00	365.440,35	13302333,333	1.087.530,00	952.998,85	38840357,143
Dívida Pública Consolidada	16.800.000,00	16.076.555,02	622222222,222	17.300.000,00	15.842.128,16	576666666,667	18.500.000,00	16.211.487,18	660714285,714

Dívida Consolidada Líquida	8.258.400,00	7.902.775,12	305866666,667	8.357.470,00	7.653.185,60	278582333,333	8.995.000,00	7.882.287,95	321250000,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	140.753.000,00	4691766666,667	98.371.225,75	3279040858,333	(42.381.774,25)	-30,11
Receita Primária (I)	132.382.000,00	4412733333,333	97.369.881,30	3245662710,000	(35.012.118,70)	-26,45
Despesa Total	131.955.736,60	4398524553,333	100.040.728,29	3334690943,000	(31.915.008,31)	-24,19
Despesa Primária (II)	125.921.736,60	4197391220,000	95.177.222,52	3172574084,000	(30.744.514,08)	-24,42
Resultado Primário (III)=(I - II)	6.460.263,40	215342113,333	2.192.658,78	73088626,000	(4.267.604,62)	-66,06
Resultado Nominal	280.000,00	9333333,333	(4.094.996,80)	-136499893,333	(4.374.996,80)	-1562,50
Dívida Pública Consolidada	14.800.000,00	493333333,333	10.269.866,95	342328898,333	(4.530.133,05)	-30,61
Dívida Consolidada Líquida	4.918.000,00	163933333,333	10.269.866,95	342328898,333	5.351.866,95	108,82

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	125.963.150,00	140.753.000,00	11,74	139.658.900,00	-0,78	147.270.000,00	5,45	159.217.000,00	8,11	170.783.000,00	7,26
Receita Primária (I)	117.038.150,00	132.382.000,00	13,11	130.055.900,00	-1,76	137.208.000,00	5,50	149.293.000,00	8,81	160.634.000,00	7,60
Despesa Total	119.283.635,37	131.955.736,60	10,62	169.670.597,39	28,58	147.270.000,00	-13,20	159.217.000,00	8,11	170.783.000,00	7,26
Despesa Primária (II)	113.964.635,37	125.921.736,60	10,49	163.628.597,39	29,94	140.738.000,00	-13,99	152.086.000,00	8,06	164.075.000,00	7,88
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.073.514,63	6.460.263,40	110,19	(33.572.697,39)	-619,68	(3.530.000,00)	-89,49	(2.793.000,00)	-20,88	(3.441.000,00)	23,20
Resultado Nominal	188.000,00	280.000,00	48,94	2.502.000,00	793,57	4.488.400,00	79,39	399.070,00	-91,11	1.087.530,00	172,52
Dívida Pública Consolidada	19.280.000,00	14.800.000,00	-23,24	15.600.000,00	5,41	16.800.000,00	7,69	17.300.000,00	2,98	18.500.000,00	6,94
Dívida Consolidada Líquida	13.538.000,00	4.918.000,00	-63,67	4.020.000,00	-18,26	8.258.400,00	105,43	8.357.470,00	1,20	8.995.000,00	7,63
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	139.410.912,91	147.086.885,00	5,51	139.658.900,00	-5,05	140.928.229,67	0,91	145.799.775,65	3,46	149.656.562,93	2,65
Receita Primária (I)	129.533.084,37	138.339.190,00	6,80	130.055.900,00	-5,99	131.299.521,53	0,96	136.712.071,61	4,12	140.763.028,70	2,96
Despesa Total	132.018.296,64	137.893.744,75	4,45	169.670.597,39	23,04	140.928.229,67	-16,94	145.799.775,65	3,46	149.656.562,93	2,65
Despesa Primária (II)	126.131.442,86	131.588.214,75	4,33	163.628.597,39	24,35	134.677.511,96	-17,69	139.269.705,36	3,41	143.778.365,31	3,24
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.401.641,52	6.750.975,25	98,46	(33.572.697,39)	-597,30	(3.377.990,43)	-89,94	(2.557.633,75)	-24,29	(3.015.336,61)	17,90
Resultado Nominal	208.070,79	292.600,00	40,63	2.502.000,00	755,09	4.295.119,62	71,67	365.440,35	-91,49	952.998,85	160,78
Dívida Pública Consolidada	21.338.323,16	15.466.000,00	-27,52	15.600.000,00	0,87	16.076.555,02	3,05	15.842.128,16	-1,46	16.211.487,18	2,33
Dívida Consolidada Líquida	14.983.310,11	5.139.310,00	-65,70	4.020.000,00	-21,78	7.902.775,12	96,59	7.653.185,60	-3,16	7.882.287,95	2,99

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	40.577.759,86	78,62	32.534.532,87	74,48	17.931.560,18	55,12
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	11.036.105,07	21,38	11.145.813,61	25,52	14.602.972,69	44,88
TOTAL	51.613.864,93	100,00	43.680.346,48	100,00	32.534.532,87	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	14.774.822,83	79,52	8.021.803,01	54,29	3.066.897,79	38,23
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.804.035,28	20,48	6.753.019,82	45,71	4.954.905,22	61,77
TOTAL	18.578.858,11	100,00	14.774.822,83	100,00	8.021.803,01	100,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / ROLANDIA PREVIDENCIA-FUNDO DE PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	62.345,05	3.443.949,90	-

Alienação de Bens Móveis	14.638,61	20.320,00	-
Alienação de Bens Imóveis	47.706,44	3.423.629,90	-
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	680,46	3.310.511,80	-
DESPESAS DE CAPITAL	680,46	3.310.511,80	-
Investimentos	680,46	2.760.589,46	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	549.922,34	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2012 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2011 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	195.102,69	133.438,10	-
FONTE: RELATORIA SIM AM TCE			

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			R$ 1,00
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.673.397,26	7.984.695,73	4.077.326,98
RECEITAS CORRENTES	2.673.397,26	7.984.695,73	4.077.326,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.902.483,12	5.527.696,56	3.690.020,32
Pessoal Civil	1.902.483,12	5.527.696,56	3.690.020,32
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	770.914,14	2.455.956,28	387.010,07
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	1.042,89	296,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	1.042,89	296,59
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.070.408,45	151.840,41	3.428.834,74
RECEITAS CORRENTES	3.070.408,45	151.840,41	3.428.834,74
Receita de Contribuições	3.070.408,45	151.840,41	3.428.834,74
Patronal	2.965.873,12	-	3.400.313,70
Pessoal Civil	2.965.873,12	-	3.400.313,70
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	70.420,17	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	34.115,16	151.840,41	28.521,04
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	5.743.805,71	8.136.536,14	7.506.161,72
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.171.471,10	2.119.406,95	3.121.086,71
ADMINISTRAÇÃO	-	-	122.262,35
Despesas Correntes	-	-	122.262,35
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.171.471,10	2.119.406,95	2.998.824,36
Pessoal Civil	1.171.471,10	2.119.406,95	2.998.824,36
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	1.171.471,10	2.119.406,95	3.121.086,71
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	4.572.334,61	6.017.129,19	4.385.075,01
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	70.420,17	739.413,11	1.449.314,29
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	70.420,17	739.413,11	1.449.314,29
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	70.420,17	739.413,11	1.449.314,29
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	8.021.803,01	14.774.822,83	18.578.858,11
FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA - ROLANDIA PREVIDENCIA			

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

2015

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2014	9.102.947,47	5.038.171,43	4.064.776,04	21.738.048,29
2015	10.734.630,80	5.644.095,98	5.090.534,82	26.828.583,11
2016	11.914.287,45	6.471.267,76	5.443.019,69	32.271.602,80
2017	13.138.974,84	7.455.124,17	5.683.850,67	37.955.453,47
2018	14.385.070,02	8.466.217,96	5.918.852,06	43.874.305,53
2019	15.555.573,22	9.606.041,33	5.949.531,89	49.823.837,42
2020	16.865.621,54	10.946.610,32	5.919.011,22	55.742.848,64
2021	18.486.553,58	11.658.684,48	6.827.869,10	62.570.717,74
2022	19.615.760,08	12.771.369,69	6.844.390,39	69.415.108,13
2023	20.822.009,82	14.199.628,59	6.622.381,23	76.037.489,36
2024	22.449.732,74	15.279.611,76	7.170.120,98	83.207.610,34
2025	23.714.066,03	16.282.266,22	7.431.799,81	90.639.410,15
2026	25.167.483,68	17.492.942,23	7.674.541,45	98.313.951,60
2027	26.819.309,04	18.213.534,04	8.605.775,00	106.919.726,60
2028	28.320.270,63	18.872.995,75	9.447.274,88	116.367.001,48
2029	29.744.573,69	19.772.453,80	9.972.119,89	126.339.121,37
2030	31.008.871,14	21.428.684,17	9.580.186,97	135.919.308,34
2031	33.264.526,36	22.245.617,33	11.018.909,03	146.938.217,37
2032	34.178.866,11	22.841.117,69	11.337.748,42	158.275.965,79
2033	34.853.306,96	23.992.717,03	10.860.589,93	169.136.555,72
2034	35.564.642,66	24.459.532,99	11.105.109,67	180.241.665,39
2035	36.256.571,74	24.917.804,76	11.338.766,98	191.580.432,37
2036	37.189.655,60	25.180.712,88	12.008.942,72	203.589.375,09
2037	37.280.520,79	26.177.437,13	11.103.083,66	214.692.458,75
2038	38.907.606,54	26.837.666,76	12.069.939,78	226.762.398,53
2039	39.700.131,63	27.094.278,60	12.605.853,03	239.368.251,56
2040	40.519.975,01	27.276.465,94	13.243.509,07	252.611.760,63
2041	41.650.406,77	27.080.552,28	14.569.854,49	267.181.615,12
2042	42.568.768,36	27.092.404,98	15.476.363,38	282.657.978,50
2043	42.938.704,04	27.668.952,16	15.269.751,88	297.927.730,38
2044	44.353.137,72	27.846.929,37	16.506.208,35	314.433.938,73
2045	45.157.384,63	28.078.507,50	17.078.877,13	331.512.815,86
2046	46.229.019,40	28.304.638,24	17.924.381,16	349.437.197,02
2047	27.666.086,97	28.179.041,31	(512.954,34)	348.924.242,68
2048	27.681.528,80	27.962.165,96	(280.637,16)	348.643.605,52
2049	27.579.817,36	28.126.908,62	(547.091,26)	348.096.514,26
2050	27.621.357,63	27.966.821,30	(345.463,67)	347.751.050,59
2051	27.595.287,97	27.803.543,51	(208.255,54)	347.542.795,05
2052	27.559.563,54	27.694.786,41	(135.222,87)	347.407.572,18
2053	27.592.726,09	27.401.092,47	191.633,62	347.599.205,80
2054	27.642.415,06	27.073.519,25	568.895,81	348.168.101,61
2055	27.509.785,25	27.383.394,54	126.390,71	348.294.492,32
2056	27.449.832,25	27.834.855,82	(385.023,57)	347.909.468,75
2057	27.603.261,68	27.544.852,36	58.409,32	347.967.878,07
2058	27.398.036,53	28.082.638,54	(684.602,01)	347.283.276,06
2059	27.560.135,47	27.713.247,30	(153.111,83)	347.130.164,23
2060	27.549.678,30	27.494.365,09	55.313,21	347.185.477,44
2061	27.439.494,98	27.641.506,84	(202.011,86)	346.983.465,58
2062	27.585.940,68	27.221.319,12	364.621,56	347.348.087,14
2063	27.365.704,90	27.707.653,02	(341.948,12)	347.006.139,02
2064	27.537.790,87	27.404.059,13	133.731,74	347.139.870,76
2065	27.545.415,65	27.154.492,53	390.923,12	347.530.793,88
2066	27.577.195,99	27.013.555,43	563.640,56	348.094.434,44
2067	27.613.310,60	26.647.991,13	965.319,47	349.059.753,91
2068	27.623.719,17	26.549.536,31	1.074.182,86	350.133.936,77
2069	27.705.022,47	26.389.050,28	1.315.972,19	351.449.908,96
2070	27.766.510,97	26.466.495,32	1.300.015,65	352.749.924,61
2071	27.825.124,30	26.550.987,11	1.274.137,19	354.024.061,80
2072	27.967.273,37	26.313.378,53	1.653.894,84	355.677.956,64
2073	28.023.229,21	26.144.044,51	1.879.184,70	357.557.141,34
2074	27.999.414,22	26.450.300,17	1.549.114,05	359.106.255,39
2075	28.208.529,84	26.454.278,44	1.754.251,40	360.860.506,79
2076	28.276.400,93	26.395.104,00	1.881.296,93	362.741.803,72
2077	28.441.981,00	25.937.690,84	2.504.290,16	365.246.093,88
2078	28.564.282,74	25.874.876,19	2.689.406,55	367.935.500,43
2079	28.737.349,49	25.778.181,96	2.959.167,53	370.894.667,96
2080	28.923.214,02	25.440.580,50	3.482.633,52	374.377.301,48
2081	29.103.930,17	25.941.183,20	3.162.746,97	377.540.048,45
2082	29.236.201,92	26.773.617,96	2.462.583,96	380.002.632,41
2083	29.404.561,18	26.462.803,15	2.941.758,03	382.944.390,44
2084	29.531.555,54	27.121.834,75	2.409.720,79	385.354.111,23
2085	29.681.574,09	26.940.963,46	2.740.610,63	388.094.721,86
2086	29.830.130,17	26.818.105,17	3.012.025,00	391.106.746,86
2087	29.992.720,74	26.524.180,96	3.468.539,78	394.575.286,64

FONTE: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2015

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	

IPTU	Outros benefícios	Lei n° 3.261/200/ - Aposentados	736.000,00	802.000,00	866.000,00	Medidas adotadas como: reajuste da planta de valores, abertura de novos loteamentos,aplicação de aliquota progressiva decorrente de lanç.de natureza territorial
IPTU	Outros benefícios	Leis n° 2.973/2003, 2.976/2003 e 3.118/2005 - Benefício Fiscal/Tributos-Desenvolvimento Econômico	478.000,00	529.000,00	575.262,00	
IPTU	Remissão	Lei n° 3.259/2007 - Benefício Fiscal/ mIPTU - Remissão	182.000,00	190.000,00	201.514,00	
TOTAL			1.396.000,00	1.521.000,00	1.642.776,00	
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-DIRETORIA DE POLITICAS TRIBUTARIAS						

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.000.000,00
Novas DOCC	3.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	143.360.000,00	5.164.000,00	148.524.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.923.000,00	-	25.923.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	21.877.000,00	-	21.877.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	14.290.000,00	-	14.290.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	8.900.000,00	-	8.900.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.474.000,00	-	2.474.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMENTOS DO TRABALH	2.473.000,00	-	2.473.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	119.000,00	-	119.000,00
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-EXE/IND	119.000,00	-	119.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	48.000,00	-	48.000,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXEC.E ENT.IND	47.000,00	-	47.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	2.305.000,00	-	2.305.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	145.000,00	-	145.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	2.160.000,00	-	2.160.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.2.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.	2.916.000,00	-	2.916.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.587.000,00	-	7.587.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	7.587.000,00	-	7.587.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	4.034.000,00	-	4.034.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	523.000,00	-	523.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	-	140.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	378.000,00	-	378.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00	-	1.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.511.000,00	-	3.511.000,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	540.000,00	-	540.000,00
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.160.000,00	-	2.160.000,00
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.160.000,00	-	2.160.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	810.000,00	-	810.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	270.000,00	-	270.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	540.000,00	-	540.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	-	12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇ	12.000,00	-	12.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.402.000,00	4.030.000,00	7.432.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	4.030.000,00	4.030.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	-	4.030.000,00	4.030.000,00

1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV	-	4.017.000,00	4.017.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE P	-	13.000,00	13.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.402.000,00	-	3.402.000,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.132.000,00	-	3.132.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	270.000,00	-	270.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.411.000,00	1.134.000,00	3.545.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	-	40.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	40.000,00	-	40.000,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	15.000,00	-	15.000,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	25.000,00	-	25.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.265.000,00	1.134.000,00	3.399.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.265.000,00	-	2.265.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	375.000,00	-	375.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	3.000,00	-	3.000,00
1.3.2.5.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-PSF INC.EST	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC.VINC.-ATEN.BASI	13.000,00	-	13.000,00
1.3.2.5.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA	17.000,00	-	17.000,00
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.CARTÃO SUS	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.07.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BL INVESTIMENT	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	16.000,00	-	16.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REMDEP.BANC.FNDE-MERENDA ESCOLAR	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PNAT	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.11.00.00	REC. REM. DEP BANC. REC VINC - PNAT/SEED	3.000,00	-	3.000,00
1.3.2.5.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCAÇÃO	22.000,00	-	22.000,00
1.3.2.5.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	32.000,00	-	32.000,00
1.3.2.5.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	11.000,00	-	11.000,00
1.3.2.5.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	54.000,00	-	54.000,00
1.3.2.5.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTÃO-SUAS	3.000,00	-	3.000,00
1.3.2.5.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-CONTRUÇÃO CMEIS	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENAÇÃO BENS	50.000,00	-	50.000,00
1.3.2.5.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.5.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	50.000,00	-	50.000,00
1.3.2.5.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOAÇÕES FIA	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO AT.SAUDE	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO AT.EDUCA	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVIÇO	10.000,00	-	10.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.5.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.PMAT	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITAÇÃO INT	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUAL.MU	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FIA IASP-2008	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- C.36772-52/11-REC	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.41.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MTCIDADES RECAPE	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.5.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- PROG CRESCER FAMI	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.890.000,00	-	1.890.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.890.000,00	-	1.890.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC. PR PRI S	1.890.000,00	-	1.890.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	-	1.134.000,00	1.134.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	-	1.134.000,00	1.134.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	106.000,00	-	106.000,00
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	86.000,00	-	86.000,00
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	86.000,00	-	86.000,00
1.3.3.1.99.01.00.00	UTRAS RECEITAS C NCESS ES E PERMISS ES	86.000,00	-	86.000,00
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BEN	20.000,00	-	20.000,00
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE US	20.000,00	-	20.000,00
1.3.3.3.99.01.00.00	RECEITAS D C RREI	20.000,00	-	20.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.536.000,00	-	1.536.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	60.000,00	-	60.000,00
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	60.000,00	-	60.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.006.000,00	-	1.006.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00	-	5.000,00
1.6.0.0.13.05.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	1.000,00	-	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00	-	1.000.000,00

1.6.0.0.13.99.01.00	SERVIC S DE EXPEDIENTE	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	200.000,00	-	200.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	270.000,00	-	270.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00	-	200.000,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Receita d DETRAN	70.000,00	-	70.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.555.000,00	-	104.555.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	103.763.000,00	-	103.763.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.394.000,00	-	44.394.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.878.000,00	-	30.878.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	29.000.000,00	-	29.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRI	1.728.000,00	-	1.728.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	465.000,00	-	465.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	454.000,00	-	454.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	9.967.000,00	-	9.967.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	5.315.000,00	-	5.315.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	1.533.000,00	-	1.533.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIX	1.533.000,00	-	1.533.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	3.782.000,00	-	3.782.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PR GRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.202.000,00	-	1.202.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PR GRAMA AGENTES C MUNITARI S DE SAUDE	1.080.000,00	-	1.080.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	386.000,00	-	386.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	NUCLE DE AP I A SAUDE DA FAMILIA-NASF	259.000,00	-	259.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.33.10.02.05	PROG MELH E ACESSO QUALIDADE-PMAQ	855.000,00	-	855.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	4.421.000,00	-	4.421.000,00
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	3.744.000,00	-	3.744.000,00
1.7.2.1.33.20.01.01	FRAÇÃ AMBUL.ESPECIALIZADA-FAE	1.166.000,00	-	1.166.000,00
1.7.2.1.33.20.01.02	CENTR DE ESPECIAL. D NT L GICAS-CE	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.1.33.20.01.04	TETO MUNICIPAL M.A.COMPL AMB HOSP	1.085.000,00	-	1.085.000,00
1.7.2.1.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	277.000,00	-	277.000,00
1.7.2.1.33.20.01.07	SERV. ATENDIMENTO MOVEL URDENCIAS - SAMU	866.000,00	-	866.000,00
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	677.000,00	-	677.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	229.000,00	-	229.000,00
1.7.2.1.33.30.01.00	VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	191.000,00	-	191.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	PIS FIX VIG.PR M ÇÃ SAUDE-PFVPS	191.000,00	-	191.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA-PFVISA	38.000,00	-	38.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	AÇÕES ESTR VIG SAN (FNS)	24.000,00	-	24.000,00
1.7.2.1.33.30.02.02	PISO ESTRATÉGICO - GERENC DE VISCO DE VS	14.000,00	-	14.000,00
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.33.50.02.01	C MP. PARA IMPLANTAÇÃ DA GESTÃ D SUS	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	613.000,00	-	613.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	157.000,00	-	157.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	119.000,00	-	119.000,00
1.7.2.1.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	119.000,00	-	119.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	38.000,00	-	38.000,00
1.7.2.1.34.10.20.01	PIS BASIC VARIAVEL (SUAS)-CCI	38.000,00	-	38.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	315.000,00	-	315.000,00
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	272.000,00	-	272.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	162.000,00	-	162.000,00
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	43.000,00	-	43.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	43.000,00	-	43.000,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	141.000,00	-	141.000,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	141.000,00	-	141.000,00
1.7.2.1.34.30.10.01	QUAL.GESTÃ (SUAS)-B LSA FAMILIA	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.1.34.30.10.02	QUAL.GESTÃ (SUAS)-GESTÃ DESCENTRALIZADA	21.000,00	-	21.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	1.920.000,00	-	1.920.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.274.000,00	-	1.274.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	581.000,00	-	581.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	262.000,00	-	262.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	98.000,00	-	98.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	14.000,00	-	14.000,00
1.7.2.1.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAÇ	47.000,00	-	47.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	65.000,00	-	65.000,00
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -T.ES. PNATE	65.000,00	-	65.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	389.000,00	-	389.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	162.000,00	-	162.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	162.000,00	-	162.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	45.107.000,00	-	45.107.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	44.967.000,00	-	44.967.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.000.000,00	-	38.000.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.200.000,00	-	6.200.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	756.000,00	-	756.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	11.000,00	-	11.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	129.000,00	-	129.000,00

1.7.2.2.33.01.00.00	SAUDE/PSF-INCENTIV ESTADUAL	129.000,00	-	129.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.000,00	-	11.000,00
1.7.2.2.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	11.000,00	-	11.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	54.000,00	-	54.000,00
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	54.000,00	-	54.000,00
1.7.2.3.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULAÇÃ SAMU-REP.REPASSES	54.000,00	-	54.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.208.000,00	-	14.208.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	14.208.000,00	-	14.208.000,00
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	14.100.000,00	-	14.100.000,00
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	108.000,00	-	108.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.000,00	-	11.000,00
1.7.3.0.00.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - E	11.000,00	-	11.000,00
1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA	11.000,00	-	11.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	102.000,00	-	102.000,00
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	102.000,00	-	102.000,00
1.7.5.0.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA	102.000,00	-	102.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.000,00	-	679.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	315.000,00	-	315.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	315.000,00	-	315.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA - REF RMA MUSEU	315.000,00	-	315.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	364.000,00	-	364.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	364.000,00	-	364.000,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	364.000,00	-	364.000,00
1.7.6.2.02.10.01.00	C NVENI ESTAD - PNATE	364.000,00	-	364.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.533.000,00	-	5.533.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.970.000,00	-	1.970.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.084.000,00	-	1.084.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	778.000,00	-	778.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO ISS	171.000,00	-	171.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	-	12.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	121.000,00	-	121.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	120.000,00	-	120.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	97.000,00	-	97.000,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.P LICIA	97.000,00	-	97.000,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.000,00	-	23.000,00
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	22.000,00	-	22.000,00
1.9.1.1.99.05.02.02	MULTAS E JRS MORA TX COMBATE INCENDIO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANÇA NA FATU	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	869.000,00	-	869.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO I	700.000,00	-	700.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO I	80.000,00	-	80.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	87.000,00	-	87.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	70.000,00	-	70.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	16.000,00	-	16.000,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	15.000,00	-	15.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE C	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA - COSIP	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	10.000,00	-	10.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	-	1.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.9.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENAÇÃO BENS ATR	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.229.000,00	-	2.229.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.228.000,00	-	2.228.000,00
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.01.01.00.00	RESTITUIÇ ES DE C NVENI - D AÇ ES-FMDCA	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.227.000,00	-	2.227.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	324.000,00	-	324.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.903.000,00	-	1.903.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	1.903.000,00	-	1.903.000,00
1.9.2.2.99.99.01.01	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	864.000,00	-	864.000,00
1.9.2.2.99.99.01.02	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-EDUCAÇÃ	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.2.99.99.01.03	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	1.000,00	-	1.000,00

1.9.2.2.99.99.01.04	RESTITUIÇÃ F LHA DE PAGAMENT	1.028.000,00	-	1.028.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	1.298.000,00	-	1.298.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	1.278.000,00	-	1.278.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	970.000,00	-	970.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	1.000,00	-	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SE	150.000,00	-	150.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	2.000,00	-	2.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	155.000,00	-	155.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	125.000,00	-	125.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	-	20.000,00
1.9.3.1.99.99.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	10.000,00	-	10.000,00
1.9.3.1.99.99.01.00	RE.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.TX EMOLUMENTOS	10.000,00	-	10.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	20.000,00	-	20.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	-	20.000,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	20.000,00	-	20.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.9.3.2.16.00.29.02	DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	20.000,00	-	20.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	36.000,00	-	36.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	36.000,00	-	36.000,00
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	15.000,00	-	15.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	-	11.000,00
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA CHEQUES NÃ C MPENSAD S	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00	MULTAS ATRAS S DEV LUÇÃ LIVR S BIBLI TE	1.000,00	-	1.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	7.053.000,00	7.053.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	7.053.000,00	7.053.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	7.053.000,00	7.053.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	-	7.053.000,00	7.053.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-	4.679.000,00	4.679.000,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATU	-	2.206.000,00	2.206.000,00
7.2.1.0.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	-	2.206.000,00	2.206.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉ	-	168.000,00	168.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.988.000,00	-	7.988.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.501.000,00	-	5.501.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.501.000,00	-	5.501.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.501.000,00	-	5.501.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.501.000,00	-	5.501.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PRO	5.501.000,00	-	5.501.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTAÇÃO-PAC II	5.501.000,00	-	5.501.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.016.000,00	-	1.016.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	-	16.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	16.000,00	-	16.000,00
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	6.000,00	-	6.000,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE S	5.000,00	-	5.000,00
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MAN	1.000,00	-	1.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	10.000,00	-	10.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00	-	1.000.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	1.000.000,00	-	1.000.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.471.000,00	-	1.471.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	822.000,00	-	822.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	822.000,00	-	822.000,00
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇ	822.000,00	-	822.000,00
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	822.000,00	-	822.000,00
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES	822.000,00	-	822.000,00
2.4.2.1.02.01.99.01	REC.C NSTRUÇÃ DE CMEIS	822.000,00	-	822.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	649.000,00	-	649.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	649.000,00	-	649.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	649.000,00	-	649.000,00
2.4.7.1.01.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTA	1.000,00	-	1.000,00
2.4.7.1.01.10.01.00	ESTRUT REDE SERV ATENÇÃO BÁSICA SAUDE	1.000,00	-	1.000,00
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	648.000,00	-	648.000,00
2.4.7.1.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	648.000,00	-	648.000,00
Total de Receitas		**151.348.000,00**	**12.217.000,00**	**163.565.000,00**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	736.000,00	-	736.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	736.000,00	-	736.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	736.000,00	-	736.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	736.000,00	-	736.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 11 Data: 04/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2015		Total
		Direta	Indireta	
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	736.000,00	-	736.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	660.000,00	-	660.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	660.000,00	-	660.000,00

1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	660.000,00	-	660.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	660.000,00	-	660.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	660.000,00	-	660.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.899.000,00	-	14.899.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.899.000,00	-	14.899.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.899.000,00	-	14.899.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.908.000,00	-	5.908.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.830.000,00	-	5.830.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.800.000,00	-	5.800.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	78.000,00	-	78.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.991.000,00	-	8.991.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.991.000,00	-	8.991.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.600.000,00	-	7.600.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.240.000,00	-	1.240.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	151.000,00	-	151.000,00
Total das Deduções		**16.295.000,00**	-	**16.295.000,00**
Total Liquido das Receitas		**135.053.000,00**	**12.217.000,00**	**147.270.000,00**
Total Geral		**147.270.000,00**		

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2015

2015

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2014	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.004	**Obras e Instalações -Funrebom**		**70,02**	**494.993,92**	**5,85**	**28.951,96**	**94,15**	**466.041,96**
	Reforma/ Ampliação do Corpo de Bombeiros	m²	70,02	494.993,92	5,85	28.951,96	94,15	466.041,96
1.007	**Imoveis,Obras e Equipamentos-Infraestrutura**		**1,00**	**57.152,97**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**57.152,97**
	Pavimentação PR 170	serviço	1,00	57.152,97	0,00	0,00	100,00	57.152,97
5.008	**Imoveis,Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental**		**1.029,05**	**1.011.318,36**	**81,79**	**827.167,13**	**18,21**	**184.151,23**
	Escola Luiz Real	m²	1.029,05	1.011.318,36	81,79	827.167,13	18,21	184.151,23
5.009	**Imoveis,Obras e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches**		**2.236,96**	**2.952.294,10**	**142,30**	**2.103.795,51**	**57,70**	**848.498,59**
	creche padrão Erdei	m²	1.118,48	1.528.695,16	74,16	1.133.719,22	25,84	394.975,94
	Creche padrão Nobre	m²	1.118,48	1.423.598,94	68,14	970.076,29	31,86	453.522,65
1.013	**Imoveis,Obras , Intalações e Equipamentos-Assistencia Social Geral**		**1.050,00**	**269.844,30**	**30,49**	**82.277,84**	**69,51**	**187.566,46**
	10 unidades habitacionais	m²	1.050,00	269.844,30	30,49	82.277,84	69,51	187.566,46
1.016	**Obras e Equipamentos - Esportes**		**49,83**	**38.469,41**	**14,10**	**5.422,70**	**85,90**	**33.046,71**
	Arquibancada Erick Georg cadeirante	m²	49,83	38.469,41	14,10	5.422,70	85,90	33.046,71
1.019	**Obras, Instalações e Equipamentos do Turismo**		**5.354,50**	**1.180.666,75**	**18,11**	**83.444,43**	**281,89**	**1.097.222,32**
	Reforma e Ampliação do Museu	m²	357,53	451.716,06	16,82	75.958,62	83,18	375.757,44
	Infraestrutura Turística São Rafael	m²	4.976,33	581.379,25	1,29	7.485,81	98,71	573.893,44
	Portal/Toten (melhoria na infra estrutura da rotaa turistica	m²	20,64	147.571,44	0,00	0,00	100,00	147.571,44
TOTAL			**9.791,36**	**6.004.739,81**	**292,64**	**3.131.059,57**	**707,36**	**2.873.680,24**

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1D017873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***57/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO: Aquisição de 800 Toneladas de Calcário Dolomítico, de acordo com o CONVÊNIO nº 022/2013 – SEAB, que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Lúcia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME.**

AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO Calcário dolomítico para correção de acides de solo agrícola à granel, conforme especificação abaixo: 1- Características Físicas Granulometria: pó, caracterizado como produto constituído de partículas que deverão: • Passar 100% (cem por cento) em peneira de 2 (dois) milímetros (ABNT nº 10); • No mínimo 70% (setenta por cento) em peneira de 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro) milímetros (ABNT nº 20), e; • No mínimo 50% (cinqüenta por cento) em peneira de 0,3 (zero vírgula três) milímetros (ABNT nº 50). 2- Características Químicas • PN (Poder de Neutralização) = Mínimo de 70,0% em (%E CaCo3) • PRNT (Poder Residual de Neutralização Total) = Mínimo de 70 % • Soma de % de CaO + % MgO = mínimo 38,0%		T	800,00	110,00	88.000,00
TOTAL							88.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/06/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A5F62F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **VILSON BRUGALLI - ME**, sito à AV. IGUACU, 638 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.072.642/0001-57, para **AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO INOX 45 LITROS:** Aquisição de um Bebedouro Inox 45 litros para o Departamento de Esportes, no valor de **R$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)**, conforme abaixo descrito:

VILSON BRUGALLI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BEBEDOURO INOX 45 LITROS	LUDWIG	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
TOTAL							1.990,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 08/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:64ECF5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS NÚCLEOS ARTESANAIS DE VIZINHANÇA - ANAV**, sito à Alemeda Dr. Muricy, 970 CJ 104 10º ANDAR - CEP: 80020040 - Bairro: Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.719.542/0001-18, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DE ARTES CIRCENSE:** Aquisição de Material para Oficina de Artes Circense do Cras, no valor de **R$ 1.356,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais),** por um período de **Dias**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO DOS NÚCLEOS ARTESANAIS DE VIZINHANÇA - ANAV							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAPIS PRETO Nº 2		UN	5,00	15,00	75,00
1	2	DIABOLO 130mm		UN	10,00	31,00	310,00
1	3	PANCAKE		UN	7,00	16,00	112,00
1	4	CLAVE PRÓ/PIRUET		UN	15,00	31,00	465,00
1	5	ARO G		UN	15,00	11,60	174,00
1	6	DEVIL STICK		UN	5,00	29,00	145,00
1	7	LAPIS VERMELHO		UN	5,00	15,00	75,00
TOTAL							1.356,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 08/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:557E204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***21/2014***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AO PSF: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **S.C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME.**

S.C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PSF Contratação de Médico para atendimento ao Programa Saúde da Família. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 40 horas semanal.		MS	12,00	12.850,00	154.200,00
TOTAL							154.200,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 154.200,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C38299C8

